SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 03 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2167

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

Processo nº: 09140002/2023
Ata de Registro de Preços nº 14/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.013/2023
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19.
Fornecedor Beneficiário: MASTER SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.251.753/0001-29.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual fornecimento de material metodológico de educação socioemocional, para estudantes do ano final da Ensino Infantil e dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental dos municípios do CONISA.
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
Data da Assinatura: 01 de novembro de 2023.
Signatários: Ramon Camilo Silva pelo Órgão Gerenciador e Luís Antônio Maciel pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:BD37576C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 – MESTRE BOGUE

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

15. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	13/09/2023
Período de inscrições	De 14 09/2023 até 02/10/2023
Resultado preliminar da fase de Análise de Mérito Cultural	25/10/2023
Interposição de recurso da fase de Análise de Mérito Cultural	De 26/10/2023 até 30/10/2023
Resultado Final da Análise de Mérito Cultural	31/10/2023
Convocação de selecionados para fase de habilitação	De 31/10/2023 até 06/11/2023
Resultado preliminar da fase de habilitação	07/11/2023
Interposição de recurso da fase de habilitação	De 08/11/2023 até 10/11/2023
Homologação do Resultado Final	13/11/2023
Período de pagamento das premiações	De 13/11/2023 até 13/12/2023

Água Branca, Alagoas. 03 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 – MESTRE BOGUE
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

2. VALORES
2.6 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Unidade orçamentária: 1100
Elemento de Despesa: 3390.31 - Premiações Cult, Artíst., Científ., Desport. e Outras
Fonte de Recurso: 1716

Água Branca, Alagoas. 26 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:8585E513

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Anadia, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados o Chamamento Público para a **SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido na Comissão de Seleção e Julgamento, no prédio da Prefeitura Municipal de Anadia, com sede na Avenida Moreira Lima, nº 13, na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 09 às 13 h, de segunda a sexta-feira, ou mediante solicitação por e-mail: cpl.anadia@gmail.com, e a documentação de habilitação e o plano de trabalho deverão ser entregues até as 09 horas do dia **05 de dezembro de 2023**, na Comissão Permanente de Licitação do Município.

Anadia/AL, 01 de novembro de 2023

VANEUSTON QUINTINO DÂMASO GRAÇA
Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:A03C1C27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Câmara Municipal de Arapiraca/AL**, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 2212-001/2022/PMOB referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Ouro Branco – AL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de guarda, gerenciamento e gestão de documentos, com tratamento arquivístico, preparação, conservação, inspeção, indexação, montagem e remontagem de caixas, microfilmagens, digitalização de documentos e locação de software com aplicativo (app) de gerenciamento eletrônico de documentos nas dependências. Fundamentação legal: art. 22, parágrafo 1º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, diploma regulamentador do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.
Arapiraca/AL, 29 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:363AA2BF

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO ARP Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de guarda, gerenciamento e gestão de documentos, com tratamento arquivístico, preparação, conservação, inspeção, indexação, montagem e remontagem de caixas, microfilmagens, digitalização de documentos e locação de software com aplicativo (app) de gerenciamento eletrônico de documentos nas dependências da Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA**: CAMACHO E SANTOS CONSULORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.729.642/0001-80. **VALOR GLOBAL:** R$ 165.247,14 (cento e vinte e seis mil reais). **RECURSOS:** Próprios. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:68F984DD

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO Nº PP 05/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Veículo Tipo Passeio 7 (sete) Lugares, para atender as necessidades desta Câmara Municipal. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA**: AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.661.958/0001-02. **VALOR GLOBAL:** R$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais). **RECURSOS:** Próprios. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:BFD9FF80

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO Nº PP 04/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de Manutenção Predial com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca-AL. **CONTRATADA:** SERGIO P DE SOUZA LTDA, CNPJ nº 43.740.047/0001-02. **VALOR GLOBAL:** R$ 156.564,98 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos). **RECURSOS:** Próprios. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:717458A4

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO INEX N° 03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO E PLANEJAMENTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA. **CONTRATADA:** RITA BASTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº: 52.071.077/0001-56, SITUADA À AV. PREFEITO ADEILDO NEPOMUCENO MARQUES, MONUMENTO, SANTANA IPANEMA / AL, CEP: 57.500-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 25, INCISO II C/C AO ART. 13, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS). **RECURSOS:** PRÓPRIOS.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:2EB328DA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 014/2023**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, I e alterações posteriores, que tem como objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Engenharia Civil para elaboração de projetos e documentações, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL**, conforme segue abaixo, tendo como contratado: **SANTA CRUZ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 27.259.739/0001-79, situada na Pc Papa João Paulo II, 14, centro, Taquarana / AL**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, em face da **DISPENSA** de

Processo Licitatório. Gabinete do Presidente Arapiraca/AL, 05 de Julho de 2023.

SÉRGIO FÁBIO NUNES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:52307719

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 012/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 014/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **CONTRATADA:** SANTA CRUZ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 27.259.739/0001-79**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL. **VALOR:** R$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:239E55C9

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 020/2023**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, I, Decreto 11.317/2022 e alterações posteriores, que tem como objeto: **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de ampliação e construção de Banheiros no imóvel da sede deste Poder Legislativo**, conforme segue abaixo, tendo como contratado: **ADLER RICARDO MARQUES DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.376.420/0001-02, situada na Rua Ne Marcelino, 268, Itapoa, Araporaca / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 110.495,01 (cento e dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e um centavos)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório. Gabinete do Presidente Arapiraca/AL, 17 de Agosto de 2023.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:2AEDEEA7

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 018/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 020/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **CONTRATADA:** ADLER RICARDO MARQUES DA SILVA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 39.376.420/0001-02**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NO IMÓVEL DA SEDE DESTE PODER LEGISLATIVO. **VALOR:** R$ 110.495,01 (CENTO E DEZ MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:4E6E00E9

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RATIFICAÇÃO

A **Câmara Municipal de Arapiraca/AL**, **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 021/2023**, nos termos do Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto **contratação de empresa especializada para a Locação de Softwares com suporte técnico, manutenção e licenciamento de uso de sistemas de gestão pública em levantamento patrimonial e almoxarifado, para atender as demandas da Câmara Municipal de Arapiraca/AL**, conforme segue abaixo, tendo como contratado: **J H DE LIMA CORREIA, inscrito no CNPJ de nº: 18.059.765/0001-62, situada na Rua Salvador Costa, nº 00097, Feitosa, Maceió/AL, CEP: 57.042-500**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 42.500,00 (trinta e seis mil reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Arapiraca/AL, 17 de Agosto de 2023.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:899986A5

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 19/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 021/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **CONTRATADA:** J H DE LIMA CORREIA, INSCRITO NO CNPJ DE Nº: 18.059.765/0001-62. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARES COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA EM LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E ALMOXARIFADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL. **VALOR:** R$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHNENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 05 (CINCO) MESES.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:57EB854A

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 022/2023**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, II, Decreto 11.317/2022 e alterações posteriores, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Personalizados (Galeria Legislativa, Prisma de Mesa, Carteiras, Adesivo Veicular e Mochila Legislativa), para atender as necessidades desta Câmara Municipal**, tendo como contratado: **AF BRITO MOREIRA, CNPJ: 19.522.415/0001-53, situada na Avenida 07 de Setembro, nº 02, Centro, CEP: 48.450-000, Cipó / BA**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 55.835,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais),** em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.Arapiraca/AL, 24 de Agosto de 2023.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:FAB681F2

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 20/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 022/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **CONTRATADA:** AF BRITO MOREIRA, CNPJ: 19.522.415/0001-53. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS (GALERIA LEGISLATIVA, PRISMA DE MESA, CARTEIRAS, ADESIVO VEICULAR E MOCHILA LEGISLATIVA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL. **VALOR:** R$ 55.835,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:6142EF54

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Arapiraca/AL **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 023/2023,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, II, Decreto 11.317/2022 e alterações posteriores, que tem como objeto **contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na elaboração de Projeto de Lei, para atender as demandas da Câmara Municipal de Arapiraca-AL**, conforme segue abaixo, tendo como contratado: **S L DA SILVA RAMOS SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ: 31.404.240/0001-85, situada na Rua João Agostinho dos Santos, 50, Santo Antonio – Santana do Ipanema / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 54.460,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Gabinete do Presidente Arapiraca/AL, 31 de Agosto de 2023.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:EC7717A9

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 021/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 023/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **CONTRATADA:** S L DA SILVA RAMOS SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ: 31.404.240/0001-85**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL**. VALOR:** R$ 54.460,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 04 (QUATRO) MESES.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:12622DD2

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Arapiraca/AL **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 024/2023,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, II, Decreto 11.317/2022 e alterações posteriores, que tem como objeto **contratação de empresa para serviços de distribuição e manutenção de fornecimento de link de internet banda larga com link dedicado IP fixo/publicado/real e link compartilhado, para atender as demandas da de Câmara Municipal de Arapiraca-AL**, conforme segue abaixo, tendo como contratado: **ARA TELECOM LTDA,** inscrita no CNPJ: 24.995.919/0001-20, situada na Av Ventura de Farias, 1125, Zelia Barbosa Rocha – Arapiraca / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Gabinete do Presidente Arapiraca/AL, 04 de Setembro de 2023.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:EE35A018

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 022/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 024/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **CONTRATADA:** ARA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ: 24.995.919/0001-20**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA COM LINK DEDICADO IP FIXO/PUBLICADO/REAL E LINK COMPARTILHADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DE CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL**. VALOR:** R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:0E677069

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 025/2023**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, II, Decreto 11.317/2022 e alterações posteriores, que tem como objeto a **Contratação de Pessoa Física para fabricação de Móveis Planejados, para atender as necessidades da Câmara Municipal**, tendo como contratado: **Sr. Cícero Jacinto Soares, CPF: 553.789.434-34, residente na Rua Nossa Senhora das Dores, Senador Teotônio Vilela / Arapiraca / AL**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$: 36.350,00 (Trinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais),** em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.
Arapiraca/AL, 12 de Setembro de 2023.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:11FBA9A7

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 026/2022**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, II, Decreto 11.317/2022 e alterações posteriores, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição de Alimentos e Material de Consumo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, tendo como contratado: **CASA DA LIMPEZA & CIA, inscrita no CNPJ de nº: 27.854.319/0001-30, sediada a Rua Paula Magalhães, 379 – centro – Arapiraca / AL**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ R$ 29.643,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais),** em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório. Gabinete do Presidente, Arapiraca/AL, 27 de Setembro de 2023.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:CBD1CB8C

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DL Nº 23/2023, ORIUNDO DA DISPENSA DL Nº 26/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **CONTRATADA:** CASA DA LIMPEZA & CIA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº: 27.854.319/0001-30. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **VALOR: R$:** 26.643,00 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)**. VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:45008A0D

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 027/2023**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, II, Decreto 11.317/2022 e alterações posteriores, que tem como objeto **contratação de empresa para aquisição Material de Limpeza, para atender as necessidades desta Câmara Municipal**, tendo como contratado: **CASA DA LIMPEZA & CIA, inscrita no CNPJ de nº: 27.854.319/0001-30,** sediada a Rua Paula Magalhães, 379 – centro – Arapiraca / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 19.150,76 (dezenove mil, cento e cinquenta reais e setenta e seis centavos),** em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.
Gabinete do Presidente, Arapiraca/AL, 27 de Setembro de 2023.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:E23AFA95

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DL Nº 24/2023, ORIUNDO DA DISPENSA DL Nº 27/2023 **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **CONTRATADA:** CASA DA LIMPEZA & CIA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº: 27.854.319/0001-30. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **VALOR:** R$ 19.150,76 (DEZENOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:84F8CE16

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 028/2023**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93 combinado com o DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para aquisição de Livros novos e atualizado (última edição), para atender as necessidades da Câmara Municipal**, tendo como contratado a **Empresa: LHM SILVA ME, CNPJ: 27.836.462/0001-08, situada na Rua Samaritana / Santa Edwiges / 600 / Arapiraca / AL / CEP: 57.310-245**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$: 10.604,00 (Dez mil, seiscentos e quatro reais),** em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Arapiraca/AL, 03 de Outubro de 2023.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:A1ACCACC

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 029/2023**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, II, Decreto 11.317/2022 e alterações posteriores, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição/serviços de produtos de floricultura (coroas de flores, arranjos, buquês), para velório de cidadãos, funcionários e autoridades ilustres do Município, para homenagear Munícipes que contribuíram de alguma forma com a história da cidade de Arapiraca-AL, conforme segue abaixo, tendo como contratado: **FLORICULTURA BEIJA FLOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 22.121.452/0001-64, situada no Parque Ceci cunha, s/n, centro – Arapiraca-AL**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório. Arapiraca/AL, 10 de Outubro de 2023.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:45DFF1F3

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 025/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 029/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **CONTRATADA**: BEIJA FLOR FLORICULTURA, INSCRITA NO CNPJ: 22.121.452/0001-64. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO/SERVIÇOS DE PRODUTOS DE FLORICULTURA (COROAS DE FLORES, ARRANJOS, BUQUÊS), PARA VELÓRIO DE CIDADÃOS, FUNCIONÁRIOS E AUTORIDADES ILUSTRES DO MUNICÍPIO, PARA HOMENAGEAR MUNÍCIPES QUE CONTRIBUÍRAM DE ALGUMA FORMA COM A HISTÓRIA DA CIDADE DE ARAPIRACA-AL. **VALOR:** R$ 32.200,00 (TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**. VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:EC969D95

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 001/2020 - oriundo da Concorrência n° 001/2020. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** NOVAAGENCIA PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.668.053/0001-36. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 11 de Agosto de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do

Art. 57 da Lei ° 8.666/93, Cláusula Segunda do contrato original, suas alterações posteriores e demais normas vigentes. Arapiraca/AL, 11 de Agosto de 2023.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:082AB3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ERRATA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15863/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

CONSIDERANDO O PODER-DEVER DOS AGENTES PÚBLICOS EM REVER SEUS ATOS, EVITANDO E/OU CORRIGINDO POSSÍVEIS FALHAS NOS ATOS ADMINISTRATIVOS, ESTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONSTATOU QUE OCORREU UM EQUÍVOCO COMETIDO NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS EM 27/10/2023, VISTO QUE FOI UM MERO ERRO FORMAL NA DIGITAÇÃO QUE NÃO CARACTERIZA NENHUM PREJUÍZO PARA ADMINISTRAÇÃO.

ONDE LÊ-SE

I – classificar, por atender os dispositivos do Edital, a empresa **NAVATEC CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.629.106/0001-23**, com o valor R$ 3.107.923,92 (três milhões, cento e sete mil, novecentos e vinte três reais e noventa e dois centavos).

LEIA-SE:

I – classificar, por atender os dispositivos do Edital, a empresa **NAVATEC CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 00.338.885/0001-33**, com o valor R$ 3.107.923,92 (três milhões, cento e sete mil, novecentos e vinte três reais e noventa e dois centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL
Portaria 441/2023

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA
Membro da CPL

DARLLA VICENTE DA SILVA
Suplente da CPL

Arapiraca/AL, 01 de novembro de 2023.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:264CD350

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA N° 006/2023 PROCESSO Nº 5472/2023

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO NO POVOADO BAIXA DA ONÇA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 09 horas, no Centro Administrativo Antônio Rocha, situada à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria nº 441/2023**, de 18 de abril de 2023**,** composta por MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO, YAGO DUARTE DE OLIVEIRA e ANDERSON FERRO NEVES, reuniu-se para sessão de retomada de análise de abertura das propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência nº 006/2023, que dispõe sobre obras e serviços de construção de um Ginásio no Povoado Baixa da Onça no Município de Arapiraca, com valor orçado pela Administração de **R$ 1.723.036,86 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).**
Conforme constante ata no dia 06/10/2023 esta Comissão abriu os envelopes de proposta de preço das empresas habilitadas, constando que, a empresa BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ n° 19.761.605/0001-23, apresentou menor preço global com um valor de **R$ 1.229.659,39 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos)**. Em análise Técnica pelo engenheiro responsável por esta Comissão, o engenheiro Yago Duarte de Oliveira, CREA n° 0216772486, a Proposta da empresa BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ n° 19.761.605/0001-23, atendeu as exigências do Edital.
Pelo exposto, uma vez verificada a proposta de preços, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou com base nos elementos constantes nos autos:
I – classificar, por atender os dispositivos do Edital, a empresa BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ n° 19.761.605/0001-23, com o valor de R$ 1.229.659,39 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).
Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis de recurso administrativo. O prazo de recurso é até o dia 10/11/2023 às 14 horas, horário de funcionamento do Centro Administrativo.
Ato contínuo, a Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail as empresas habilitadas, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados.
Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL
Portaria 441/2023

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA
Membro da CPL

ANDERSON FERRO NEVES
Membro da CPL

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:484416B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
PROCESSO N° 5809/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 1096/2023, de 12 de Setembro de 2023, considerando ainda, o Parecer nº 4022/2023 de lavra da Procuradoria-Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o resultado do Chamamento Público n° 004/2023, Processo n° **5809/2023**, que tem como objeto o CHAMAMENTO PUBLICO para o credenciamento de Instituições Bancárias e/ou Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas na concessão de crédito pessoal, para servidores ativos (efetivos), inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Arapiraca, cujos valores das prestações devidas, desde que expressamente autorizadas por estes, deverão ser mediante consignação em folha de pagamento, obedecendo-se os critérios e limites estabelecidos no Decreto Municipal n° 2576/2019, alterado pelo Decreto n° 2773/2022, e demais normas e regulamentações aplicáveis a espécie, cujas empresas que atenderam todas as exigencias editalicias estão discriminadas logo abaixo:

N°	NOME DO PROPONENTE	CNPJ
01	BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12

02	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	31.895.683/0001-16
03	BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A	13.009.717/0001-46
04	BANCO SANTANDER S/A	90.40.888/0001-42

Arapiraca, 26 de outubro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:1E27FFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 034/2023, Processo nº 3595/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisas promocionais, coletes, fardamentos e outros para os órgãos externos e para as ações e campanhas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a qual foi realizada às 17h11min do dia 24 de Outubro de 2023, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedoras as empresas:
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.383.230/0001-01, com sede na Av. Cristiano Machado, n° 373, Bairro Concórdia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-656, detentora da melhor oferta para o ITEM 07 com o valor total de R$ 6.920,00 (Seis mil, novecentos e vinte reais);
BRINDES TIC TAC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.583.462/0001-38, com sede na Rua Rio Taquara, 628, Esquina com Rio Jacaré- João Paulo, Apucarana/PR, CEP: 86801-180, detentora da melhor oferta para o ITEM 06 com o valor total de R$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais);
FERREIRA & CONDE SERVIÇOS & INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.545.378/0001-18, com sede na Rua Ismael Tino e Silva, 575, Galpão, Garanhuns/PE, CEP: 55292-085, detentora da melhor oferta para os ITENS 04, 05, 08, 12, 13 e 14 com o valor total de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais);
RAYOR CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.015.985/0001-43, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, 178, Angelim, Itabaininha/SE, CEP: 49.290-000, detentora da melhor oferta para os ITENS 01, 02 e 03 com o valor total de R$ 61.282,50 (Sessenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e
VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MALHAS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.268.949/0001-17, com sede na Av. Papai Raimundo, 1581, Sanharol, Varzea Alegre/CE, CEP: 63.540-000, detentora da melhor oferta para os ITENS 09 e 10 com o valor total de R$ 148.080,00 (Cento e quarenta e oito mil e oitenta reais)

Arapiraca – AL, 24 de outubro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:B072E48B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ERRATA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14894/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

CONSIDERANDO O PODER-DEVER DOS AGENTES PÚBLICOS EM REVER SEUS ATOS, EVITANDO E/OU CORRIGINDO POSSÍVEIS FALHAS NOS ATOS ADMINISTRATIVOS, ESTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONSTATOU QUE OCORREU UM EQUÍVOCO COMETIDO NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS EM 01/11/2023, VISTO QUE FOI UM MERO ERRO FORMAL NA DIGITAÇÃO QUE NÃO CARACTERIZA NENHUM PREJUÍZO PARA ADMINISTRAÇÃO.

ONDE LÊ-SE

• **GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELLI**, inscrita no **CNPJ** sob nº **03.956.769/0001-76**, devidamente habilitada para participar da Sessão Pública, fez oferta no valor total de **R$ 2.534.182,58** (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e dois);

I – classificar, por atender os dispositivos do Edital, a empresa **GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELLI**, com o valor **R$ 2.534.182,58** (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

LEIA-SE:

• **GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELLI**, inscrita no **CNPJ** sob nº **03.956.769/0001-76**, devidamente habilitada para participar da Sessão Pública, fez oferta no valor total de **R$ 2.534.182,58** (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e dois **reais e cinquenta e oito centavos)**;

I – classificar, por atender os dispositivos do Edital, a empresa **GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELLI**, **inscrita no CNPJ nº 03.956.769/0001-76**, com o valor **R$ 2.534.182,58** (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL - Portaria 441/2023

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA
Membro da CPL

ANDERSON FERRO NEVES
Membro da CPL

Arapiraca/AL, 01 de novembro de 2023.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:B3BCFAFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 28758/2023, que tem por objeto a Aquisição de Suplemento Nutridrink Protein, em favor de paciente diagnosticada com neoplasia de mama. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 08 de novembro de 2023.

Arapiraca, 01 de novembro de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:EF3CC991

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
PROCESSO Nº 772/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, INSCRITA NO CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, COM ENDEREÇO

NA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 14.261, ANDAR 17 AO 21, ALA A, VILA GERTRUDES – SÃO PAULO/SP, CEP: 04.794-000.

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO SEGURO DOS VEÍCULOS MOTOS PERTENCENTES A SMTT A SERVIÇO DA FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA COM AS PLACAS: QLD5731, QLD5741, QLD5761, QLD5811, QLD5791, QLB7832, QLB7732.

VALOR TOTAL: R$ 13.735,42 (TREZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.20.26.122.0020.2105 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.9.0.39/017521005000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 04 DE OUTUBRO DE 2023.

VIGÊNCIA: O ADITIVO DE CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA DURANTE O PERÍODO DE 08/09/2023 ATÉ 08/09/2024.

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:F9845E32

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa especializada para revisão (substituição de peças) de veículos placa SAH-9A18 e SAJ-1C08 com a empresa ALAGOAS DIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.268.249/0001-61, no valor global de R$2.892,04 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos).

Atalaia/AL, 01 de novembro de 2023.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:AB508815

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a aquisição de pallets e caixas organizadoras, visando atender as demandas do Setor de Alimentação Escolar, com a empresa P H FAUSTO JUNIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.641.900/0001-28, no valor global de R$15.414,00 (quinze mil quatrocentos e quatorze reais).

Atalaia/AL, 01 de novembro de 2023.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:26561D4A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023
PROCESSO: 09180018/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: **BRUNA ALVES DE SOUZA-ME**, INSCRITA NO CNPJ/MF: 26.176.661/0001-66.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
VALOR: R$16.360,40 (dezesseis mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
UNIDADE: 1900 –SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
UNIDADE: 1200- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 1201 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0001.4001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0007-4003 – QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO –QSE; 12.361.0007.4019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%; 12.361.0007.2020-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE – 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.14.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO/1.500.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS; 3.3.3.9.0.30.14.00.00.0000 –MATERIAL DE CONSUMO/1.500.1001 – MDE; 3.3.3.9.0.30.14.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO/1.550.0000 –QSE; 3.3.3.9.0.30.14.00.00.0000 –MATERIAL DE CONSUMO/1.540.0000 – FUNDEB; 3.3.3.9.0.30.14.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO/1.542.0000-FUNDEB VAAT.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, PELA CONTRATANTE, SRA. BRUNA ALVES DE SOUZA, PELA CONTRATADA.
Onde se lê: VALOR: R$16.360,40 (dezesseis mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).
Leia-se: VALOR: R$16.361,20 (dezesseis mil trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:7CA9837D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 14, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNÍCIPIO, NA DATA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas a seu cargo pela Lei Orgânica do

Município, em cumprimento às normas constitucionais vigentes,**CONSIDERANDO** o feriado Nacional de Finados, em 02 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município, na data de 03 de novembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Atalaia, 01 de novembro de 2023.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:287A4E5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 043, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

ATO DE NOMEAÇÃO.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 084.978.404-29 e RG 32404697 – SESP/AL, OAB 14843, residente na Rua São João, 838, Alto do Cruzeiro, CEP: 57312-265 - Arapiraca/AL, para o Cargo Comissionado de **Assessor Jurídico**, Símbolo CC-1, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:DFB073EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA

SÚMULA

CONTRATO Nº 106/2023 - CPL/BSM
CONVITE Nº 02/2023 – CPL/BSM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0905.0019/2023

Das Partes: - Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel.
Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL.
CNPJ: 12.263.869/0001-08.
- JRA Construtora Ltda.
Rua Projetada Veleiros do Francês, S/N, Quadra B Lote 21, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL.
CNPJ: 19.971.010/0001-00.
Do Objeto: Execução das Obras e Serviços de Construção de 04 (quatro) Quiosques em madeira na Orla Barra de São Miguel/AL.
Do Valor: R$ 325.021,33 (trezentos e vinte e cinco mil, vinte e um reais e trinta e três centavos).
Da Dotação Orçamentária:
- Estrutura Programática: 13.1313.15.451.0002.1064 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO/REFORMA/ REVITALIZAÇÃO DE ORLA MARÍTIMA/FLUVIAL;
- Elemento de Despesa:
4490510000/150000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
4490510000/170000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
4490510000/170400000 - OBRAS E INSTALAÇÕES;.
Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da emissão da Ordem de Serviços.
Da Data: 01.11.2023
Dos Signatários:
Benedito de Lira - CPF: 003.225.984-00
Joelice Jessica Basílio da Silva - CPF: 082.034.774-45

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:88EDEC30

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA - LPG

AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 005/2023
"Lei Paulo Gustavo"

O MUNICÍPIO DE BATALHA/AL, através das Secretarias Municipais de Cultura e sob a supervisão da CPL – Comissão Permanente de Licitações vem realizar Chamada Pública para seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações audiovisuais no Município de Batalha, destinado a secretaria municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. **Período de Inscrição e Apresentação de documentos para habilitação a ser realizada entre os dias 03 e 20 de novembro de 2023, no setor de protocolo do Município de Batalha, com sede à Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Bairro Centro, Batalha/AL, ou via e-mail cultura@batalha.al.gov.br.**

LUCIANO FERREIRA MELO
Secretário de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 006/2023
"Lei Paulo Gustavo (Art. 8)"

O MUNICÍPIO DE BATALHA/AL, através das Secretarias Municipais de Cultura e sob a supervisão da CPL – Comissão Permanente de Licitações vem realizar Chamada Pública para seleção de propostas culturais do processo criativo, produção e execução de propostas culturais, no Município de Batalha, destinado a secretaria municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. **Período de Inscrição e Apresentação de documentos para habilitação a ser realizada entre os dias 03 e 20 de novembro de 2023, no setor de protocolo do Município de Batalha, com sede à Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Bairro Centro, Batalha/AL, ou via e-mail cultura@batalha.al.gov.br.**

LUCIANO FERREIRA MELO
Secretário de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:AD89146B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 24/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos/materiais para equipar a Academia Municipal de Saúde de Cabeça D'antas. Data: 17/11/2023, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php, informações no email: cplbelem.al@gmail.com.

Belém/AL, 01 de novembro de 2023.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:D849D6D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 25/2023. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ares condicionados. Data: 22/11/2023, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php, informações no email: cplbelem.al@gmail.com.

Belém/AL, 01 de novembro de 2023.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:8627F081

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 26/2023. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos eletro eletrônicos. Data: 24/11/2023, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php, informações no email: cplbelem.al@gmail.com.

Belém/AL, 01 de novembro de 2023.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:9DC92E9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Belém/AL, CNPJ n.º 12.227.6410001-62. **CONTRATADA:** SUPER CONNECT TELECOM LTDA, CNPJ n.º 10.392.907.0001-0. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato n.º 001/2022 – PE n.º 002/2020 para a prestação de serviços de conectividade IP (Protocolo de Internet) para provimento de acesso corporativo á internet através de canal, privativo e permanente, com largura de banda simétrica, mesma velocidade de download e uplaod (não compartilhada) e sim dedicada para o Município de Belém/AL.
Belém/AL, 26 de setembro de 2023.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:EDE2E418

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PORTARIA CONJUNTA N° 013/2023

De: 01 de Novembro de 2023

O Prefeito do Município de Branquinha/AL em conjunto com o Diretor Presidente do IPSEB no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 412/2018 - art.32, pela Constituição Federal – art. 6º da EC 41/03,

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPSEB sob o nº 013/2023.

RESOLVE:

Art. 1° Após analisar o Processo 032/2023 e o Parecer Jurídico CONCEDER o pedido de **Aposentadoria Especial de Professor**, à Senhora MARIA FRANCISCA TELES DA SILVA, portadora do CPF nº 030.463.524-33 matricula nº 476 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, ocupante do cargo de professora, Espec. (I), Nível 2, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, com tempo total de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, 7 (sete) meses e 2 (dois) dias.

Art.2º Fica estabelecido que o valor do benefício corresponde a **totalidade dos vencimentos reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração da servidora no cargo efetivo, inclusos os 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios nos termos da Legislação Vigente;

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, qual seja, 01 de Novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Branquinha/AL, 01 de Novembro de 2023.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

EDILSON BARBOSA DE LIMA
Diretor Presidente

Publicada e registrada no mural do Setor Administrativo do IPSEB, em 01 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:3688DCEA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
RESENHA N. 002/2023 – DP/IPREV

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Branquinha/AL, aos dias 11 de setembro de 2023, despachou o seguinte processo:

PROCESSO Nº:0821.0006/2023
INTERESSADO: Givaneide Bomfim da Rocha
ASSUNTO: Solicitação de Reajuste salarial
DESPACHO: Concluo pelo indeferimento do pedido, qual seja, Aplicação do reajuste no benefício de Aposentadoria da requerente, tendo em vista inexistir legislação municipal conferindo critério e percentual de reajuste.

EDILSON BARBOSA DE LIMA
Diretor-Presidente/IPSEB

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:E5AE6EB8

MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE
AUTORIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA, portadora do CNPJ 12.332.995/0001-77, com sede no Conjunto residencial Raimundo Nonato Platô III, s/n, Quadra 8, Branquinha-Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para recuperação, pavimentação e drenagem de estradas vicinais na zona rural do município de Branquinha, convênio nº 28535/2021-CODEVASF.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA, portadora do CNPJ 12.332.995/0001-77, com sede no Conjunto residencial Raimundo Nonato Platô III, s/n, Quadra 8, Branquinha-Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para pavimentação e drenagem da rua Projetada A, trechos 01 e 02, no município de Branquinha, convênio nº 55030/2021-Ministério do Desenvolvimento Regional.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:FDDD61EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
ATO DE NOMEAÇÃO

Translator

Translator

PORTARIA Nº 350 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei no 440/2013.

RESOLVE:

Art.1o – Nomear para ocupar o cargo de Assessor Jurídico do IMPREC – Instituto Municipal de Previdência de Cacimbinhas, a Dra. **VAUBIA DUARTE GARROTE**, portadora de cédula de identidade RG nº 1.422.502 SSP/AL, e do CPF nº 030.491.374-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Cacimbinhas (AL), 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:E571CA4F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

O PRESIDENTE DO SAAE DO MUNICIPIO DE CAJUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 002/2022, como vencedora as empresas: **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.884.672/0001-96, no valor global de R$ 130.320,00 (cento e trinta mil, trezentos e vinte reais) considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Cajueiro/AL, 19 de outubro de 2023

ANTÔNIO JORGE DE MELO JÚNIOR
Presidente SAAE

Publicado por:
Helena Cecilia de Abuquerque Lucena
Código Identificador:F116B5D2

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO
EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 001/2023-001
FORNECEDORA REGISTRADA: **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A,** inscrita no CNPJ sob n. º 12.884.672/0001-96 – Objeto Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Cloro Liquefeito. Perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$ 130.320,00 (cento e trinta mil e trezentos e vinte reais).

Cajueiro/AL, 19 de outubro de 2023

ANTÔNIO JORGE DE MELO JÚNIOR
Presidente SAAE

Publicado por:
Helena Cecilia de Abuquerque Lucena
Código Identificador:005294F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 - SEMEC
Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 02/2023 (SEMEC) – Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PARECERISTAS VOLUNTÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO TÉCNICO PARA ANÁLISE DE PROJETOS SELECIONADOS PELO EDITAL Nº01/2023 (SEMEC) – Período de inscrição 06/11/2023 a 13/11/2023– Local: Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, no sítio http://www.cajueiro.al.gov.br

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:2C55B679

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADM. DISPENSA Nº 0818-0001/20233
Interessado: **Fundo Municipal de Saúde**.
Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPESTRE.**

DESPACHO RATIFICADOR
Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **RATIFICO** pela Contratação para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPESTRE**, conforme Termo de Referência**,** objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art. 75, Inc. II, os quais serão fornecidos pela pessoa

jurídica **AUTO POSTO NOVO LINO LTDA,** inscrita no CNPJ de n° **41.163.486/0002-47,** conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de **R$ 55.391,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e um reais).**

Campestre, Alagoas, 24 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

EDNALDO TRAJANO DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:E92A2049

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para o **Prestação de serviços de aplicação de película para controle solar,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação.** Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespmca@outlook.com / cotacoespmca@gmail.com, Tel./Whats: (82) 99131-9206 ou 9.9174-8784 . Prazo para entrega da cotação: **08/11/2023 (quarta-feira)** até as **17h00min**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**APLICAÇÃO DE PELÍCULA FUMÊ DE CONTROLE SOLAR** – tipo insulfilme, de filme poliéster, autoadesiva; para ser aplicado em vidro liso para controle de calor e luz solar; na cor fumê; com dimensões de fornecimento em m2; Camada adesiva alta performance e ante risco. Porcentagem de Transparência (G5 – G20 – G35 – G50).	M²	255		

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Cotação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:6A534604

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Administração, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.
AUTORIZO a contratação da locação do imóvel situado no Loteamento Ghandin, no Munícipio de Canapi/AL, CEP 57530-000, o qual se destinará para a instalação e funcionamento da Extensão do Arquivo da secretaria Municipal de Administração, pertencente a **José Ari de Melo,** inscrito no CPF sob o n° 563.625.874-72, residente e domiciliado na rua Joaquim Tete, centro de Canapi/AL, CEP 57.530-000.

Canapi/AL, 01 de novembro de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito do Município de Canapi

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:846C800A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

Fundamento Legal: artigos 593 e ss. do Código Civil e/ou sob regime de trabalho voluntário em conformidade com o caput do artigo 3° da Lei n. 9.608/98, Lei Federal nº 13.019/2014;

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

Contratada: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONSCIENCIA SOCIOAMBIENTAL – ABCSA, CNPJ Nº 29.873.578/0001-34**.

Valor Estimado: **R$ 100.297,59 (cem mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), mensais**;

Objeto: Processo de celebração de Termo de fomento para estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, visando a estruturação, operacionalização do Projeto **Mais Ação**, em apoio à Rede Municipal de Educação do Município de Canapi/AL.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Celebração: 10/10/2023;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Alan do Nascimento Ribeiro.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:29CD7301

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, na edição nº 2163, no dia 27/10/2023, onde se lê Processo de celebração de Termo de fomento para estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, visando a estruturação, operacionalização do Projeto **Mais Ação**, em apoio à Rede Municipal de Educação do Município de Canapi/AL., leia-se: Processo de celebração de Termo de fomento para estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, visando a estruturação, operacionalização do Projeto **Amor Sem Limite**, em apoio à Rede Municipal de Educação do Município de Canapi/AL, onde se lê: 24 (vinte e quatro) meses; leia-se: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A66B4182

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E ILUMINAÇÃO PU
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2019.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2019.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e F M GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 26.170.953/0001-91;
*Objeto: Contratação de empresa para **aquisição de serviços de manutenção nas instalações de iluminação pública padrão da concessionária local, em atendimento à resolução n.º 414 de 09 de setembro de 2010**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Iluminação Pública do Município de Canapi/AL;*
Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 31/10/2023;
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Fabio Marcelo Monteiro Júnior

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:41186806

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, através de seus representantes legais, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei nº 8.666/93, vem por meio desta, considerando a ausência de respostas, NOTIFICAR a empresa LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ: 37.844.417/0001-40, com sede na Rua das Moças, 394, Casa 000B, Arruda, Recife/PE, CEP: 52.120-320, representada por Erick Gomes Vieira de Melo, portador do CPF/MF sob nº 059.873.894-02, pela inexecução do fornecimento dos insumos solicitados firmados em Ata de Registro de Preços, dando-lhe prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para que apresente defesa, sob pena de decair o direito à contratação, com prejuízo das sanções legais previstas.

MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:7677DDC8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2023, DA INEXIGIBILIDADE 51/ 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **MARCOS RODRIGUES DA SILVA 03808667494, CNPJ 24.015.674/0001-28**
Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração aos festejos do Povoado da Usina Taquara, Zona Rural do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
Celebrado 26/10/2023;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Marcos Rodrigues da Silva

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:DBCE5DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 142/ 2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 50/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **JOSE FERNANDO FEIJÓ DA SILVA 98633732491, inscrita no CNPJ Nº 23.861.890/0001-21**
Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração aos festejos do Povoado da Usina Taquara, Zona Rural do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Celebrado 26/10/2023;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Manuilson Andrade Santos e José Fernando Feijó da Silva

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:3CEA9DDE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 58, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre ponto facultativo para os órgãos públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela legislação correlata,

Considerando que o feriado municipal do dia dos Finados, 02 de novembro de 2023, neste ano recaí em uma quinta-feira;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 03 de novembro (sexta-feira) do ano em curso, no âmbito das repartições públicas municipais.

Art. 2º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer interrupções.

Art. 3º Ficam mantidos em sua integralidade, não havendo Ponto Facultativo para os serviços de Transportes para consultas e exames médicos e os Serviços do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Craíbas/AL, 01 de novembro de 2023

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Decreto nº 58, de 01 de novembro de 2023, publicado no Mural de Publicações e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, no primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três. (01/11/2023).

VÍTOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:B97CD50F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 08 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 01 de novembro de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:A7328D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL. - TRATA-SE DA TERCEIRA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 08 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 01 de novembro de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:38AA354D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0754/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0754/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **MARCIO ANTONIO NORBERTO PEREIRA**, portador (a) do CPF: 092.702.754-26,
do cargo de **CHEFE DE UNIDADE CC-22** da **Secretaria de Educação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 01 de novembro de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BA53F1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0756/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0756/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **PAULO ROBERTO MARTINEZ TELIZ**, portador (a) do CPF: 840.104.950-49, do
cargo de **CHEFE DE UNIDADE CC-22** da **Secretaria de Infra-estrutura, Urbanismo, Transportes e Habitação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 01 de novembro de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9F45BD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0760/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0760/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **LEONARDO BEZERRA SILVA**, portador (a) do CPF: 107.456.034-59, do cargo de
ASSESSOR JURIDICO CC-08 da **Secretaria de Educação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 01 de novembro de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:076E6560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0757/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0757/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **ADARA SILVA GOMES DE MENEZES** , portador (a) do CPF: 102.118.864-67 , para o
cargo de **ASSESSOR JURIDICO CC-08** da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 01 de novembro de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8AB63B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0758/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0758/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **Eliezer Vieira Gonçalves** , portador (a) do CPF: 859.577.044-15 , para o cargo de **CHEFE DE UNIDADE CC-22** da **Secretaria de Educação** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 01 de novembro de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:336AC0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0759/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0759/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **Jessica Caroline Norberto Do Nascimento** , portador (a) do CPF: 124.919.454-79 , para o cargo de **CHEFE DE UNIDADE CC-22** da **Secretaria de Educação** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 01 de novembro de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3D688630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0761/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0761/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **LEONARDO BEZERRA SILVA** , portador (a) do CPF: 107.456.034-59 , para o cargo de **CHEFE DE UNIDADE CC-22** da **Secretaria de Educação** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 01 de novembro de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:624B11C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 032 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 032 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA (SAI), DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação do Município de Delmiro Gouveia/AL, a professora Luzia Keylla Cavalcante Brandão, devidamente nomeada conforme Portaria nº 5/2021, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO os art. 112, IV, 113, I, XV e 139, caput, todos da Lei Municipal 623/93;
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Sindicância Investigatória para apurar suposta responsabilidade administrativa em face do servidor público Renato João Sebastião Silva por suposto abandono de serviço;
Art. 2º Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 03 (três) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de Sindicância até sua conclusão final:
Membros da Comissão de Sindicância Investigatória:
I – Jean Carla Bezerra dos Santos – matrícula 2197;
II – Paulo Sérgio Figueiredo Gonçalves - matrícula 776;
III – Sirlandro Rodrigues Amorim – matrícula 14618;

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pela servidora Jean Carla Bezerra dos Santos, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.
Art. 4º A Sindicância deverá ser iniciada e concluída em um prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, nos termos da Lei.
Art. 5º Os procedimentos da Sindicância deverão observar as disposições da Lei Municipal nº 623/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Delmiro Gouveia.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED – PMDG

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:08B5E90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, torna público Contrato de Show Artístico, realizados através do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

CONTRATO N° 087/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.

CREDENCIADA: Jackson Alexandre Costa Cavalcante
CNPJ N°: 23.493.546/0001-27
OBJETO: Contratação de Show artístico Dupla Musical para apresentação no dia 05 de novembro de 2023, durante a Realização do Projeto Tardezinha Cultural, que acontecerá no Museu Regional do município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais).

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria nº 010/2023

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:08E0C36A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

RATIFICAÇÃO

Considerando as razões da Secretaria Municipal de Educação, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, nos termos do processo administrativos tombado sob o nº 2023.1017.013, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fundamentos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ao tempo em que AUTORIZO a celebração com a Empresa REDECINE BRA CINEMATOGRÁFICA S/A (CINESYSTEM CINEMAS – FILIAL ARAPIRACA) inscrito no CNPJ sob nº 15.422.993/0003-29, para 2.200 ingressos e combos (pipoca M + refrigerante 500ml) para os dias 21 e 28 de outubro de 2023. Valor unitário de ingresso R$ 10,00 (dez reais). Valor unitário do combo R$ 16,00 (dezesseis reais). Valor total de R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais). As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 15.00 – Fundo Municipal de Educação; 0.100 – Fundo Municipal de Educação; 5.003 – (QSE) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:C641DF2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2023

Pregão Eletrônico 010/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada LINAETE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 12.627.271/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino do município de Feliz Deserto/AL

Valor: R$ 731.550,80 (setecentos e trinta e um mil e quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 31/10/2023

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante Linaete de Oliveira .

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:0C9F8976

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2023

Pregão Eletrônico 010/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.329.793/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino do município de Feliz Deserto/AL

Valor: R$ 11.252,00 (onze mil e duzentos e cinquenta e dois reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 31/10/2023

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante KARLLA GRAZIELLE BERNARDO TORRES

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:D11A76AE

GABINETE DO PREFEITO(A)
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 011/2023

A Prefeita do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições e prerrogativas:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o seu objeto em favor da empresa PAIVA GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.956.707/0001-00, estabelecida na Avenida Antônio Candido Toledo, 200, Santa Luzia, Penedo – AL, representada pelo Sr. Ronildo Lira de Paiva, portador do RG nº 10844088 SSP/AL e CPF nº 787.767.404-04, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Feliz Deserto, 01 de Novembro de 2023.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:930C33B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 20/2023 SRP.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus automotivos e acessórios para os veículos da frota municipal.
Data: 21/11/2023, às 09h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br.
Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n,Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacao@flexeiras.al.gov.br.

ANA MYLLENA MAGALHÃES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Myllena Magalhães Silva
Código Identificador:D7AB84F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 018/2023; **OBJETO:** Registro de Preços para a Eventual aquisição de medicamentos, destinados a Rede Municipal de Saúde do Munícipio de Girau do Ponciano/AL; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO:** : CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP; CNPJ nº 37.246.456/0001-46; **VALOR REGISTRADO:** R$ 2.314.187,88 (Dois milhões, trezentos e quatorze mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 018/2023; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, destinados a Rede Municipal de Saúde do Munícipio de Girau do Ponciano/AL; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR** REGISTRADO: D.ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDA; CNPJ nº 23.680.034/0001-70; **VALOR REGISTRADO:** R$ 210.672,80 (duzentos e dez mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 018/2023; **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, destinados a Rede Municipal de Saúde do Munícipio de Girau do Ponciano/AL; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO:** TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP; CNPJ nº 24.564.626/0001-99; **VALOR REGISTRADO:** R$ 163.840,00 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais); **DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 018/2023; **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, destinados a Rede Municipal de Saúde do Munícipio de Girau do Ponciano/AL; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA; CNPJ nº 25.279.552/0001-01; **VALOR REGISTRADO:** R$ 134.940,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta reais); **DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 018/2023; **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, destinados a Rede Municipal de Saúde do Munícipio de Girau do Ponciano/AL; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO:** ZUCK PAPEIS LTDA; CNPJ nº 23.232.280/0001-69; **VALOR REGISTRADO:** R$ 408.961,20 (quatrocentos e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 018/2023; **OBJETO: :** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, destinados a Rede Municipal de Saúde do Munícipio de Girau do Ponciano/AL; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO:** ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ nº 31.151.224/0001-28; **VALOR REGISTRADO:** R$ 34.861,20 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 018/2023; **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, destinados a Rede Municipal de Saúde do Munícipio de Girau do Ponciano/AL; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO:** MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP; CNPJ nº 11.195.977/0001-28; **VALOR REGISTRADO:** R$ 33.984,00 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais); **DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 018/2023; **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, destinados a Rede Municipal de Saúde do Munícipio de Girau do Ponciano/AL; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO**: MULTIFARMA COMERCIO E REREPRESENTAÇOES LTDA; CNPJ nº 21.681.325/0001-57; **VALOR REGISTRADO:** R$ 59.362,50 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023;**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 018/2023; **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, destinados a Rede Municipal de Saúde do Munícipio de Girau do Ponciano/AL; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO**: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME; CNPJ nº 40.274.237/0001-85; **VALOR REGISTRADO:** R$ 143.221,20 (cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 018/2023; **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, destinados a Rede Municipal de

Saúde do Munícipio de Girau do Ponciano/AL; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO**: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP; CNPJ nº 23.312.871/0001-46; **VALOR REGISTRADO:** R$ 33.460,00 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais); **DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 018/2023; **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, destinados a Rede Municipal de Saúde do Munícipio de Girau do Ponciano/AL; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO**: PHARMAPLUS LTDA; CNPJ nº 03.817.043/0001-52; **VALOR REGISTRADO:** R$ 202.161,00 (duzentos e dois mil, cento e sessenta e um reais); **DATA DA ASSINATURA:** 27 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 018/2023; **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, destinados a Rede Municipal de Saúde do Munícipio de Girau do Ponciano/AL; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO**: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; CNPJ nº 94.389.400/0001-84; **VALOR REGISTRADO:** R$ 54.055,80 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e oitenta centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 018/2023; **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, destinados a Rede Municipal de Saúde do Munícipio de Girau do Ponciano/AL; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO**: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP; CNPJ nº 17.263.72/0001-90; **VALOR REGISTRADO:** R$ 43.884,00 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais); **DATA DA ASSINATURA:** 27 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 018/2023; **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, destinados a Rede Municipal de Saúde do Munícipio de Girau do Ponciano/AL; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO**: DROGAFONTE LTDA; CNPJ nº 08.778.201/0001-26; **VALOR REGISTRADO:** R$ 230.236,56 (duzentos e trinta mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 018/2023; **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, destinados a Rede Municipal de Saúde do Munícipio de Girau do Ponciano/AL; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO**: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CNPJ nº 05.400.006/0001-70; **VALOR REGISTRADO:** R$ 86.773,50 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 018/2023; **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, destinados a Rede Municipal de Saúde do Munícipio de Girau do Ponciano/AL; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO**: IPOJICAN DA ROCHA SANTOS; CNPJ nº 32.562.028/0001-09; **VALOR REGISTRADO:** R$ 142.050,00 (cento e quarenta e dois mil, cinquenta reais); **DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2023.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:31C80ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1896/2023 **- Contrato de Inexigibilidade nº 094/2023.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura e instalações para atender as necessidades do Hospital Professor José Enoque de Barros do Município de Girau do Ponciano/AL.
Contratante: Município de Girau do Ponciano/AL.
Contratada: escritório **LEONIDAS YURI SOUZA BALBINO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 25.004.756/0001-30, com sede na Rua José Jadson de Oliveira Junior, nº 135 – São Luiz, CEP 57301-420, Arapiraca-AL,
Pagamento: no valor total de R$ 130.000,00, (cento e trinta mil reais) a ser pago equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor no ato da aprovação do estudo arquitetônico pelo Técnico responsável da CONTRATANTE , o valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) pago trinta dias após o primeiro pagamento, e o equivalente ao restante dos 25% (vinte e cinco por cento) pago trinta dias após o segundo pagamento.
Conforme dispositivo legal: Artigo 74, inciso III, "a" da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
Assinatura do contrato em: 01 de novembro de 2023.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Girau do Ponciano/AL, 01 de novembro de 2023.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:7C290167

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao(s) morador(es)/notificado(s) da(s) rua(s)/localidade(s) abaixo descritas, que o Poder Público Municipal realizou a demarcação urbanística, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, das áreas situadas nas seguintes localidades: Travessa Nossa Senhora Aparecida/Rua do Argentino, Rua Trapiá, Rua da Olaria, Rua da Pista, Rua São Vicente, Rua Triunfo, Alto do Gonçalo e Rua Santa Luzia, Riacho Doce, Rua Alto do Cruzeiro, Rua São Gonçalo, Rua São José, Rua Joaquim Távora, Vila São José/Vila dos Padres e Conjunto Habitacional Carlos Antônio Brito Borges.

Desta forma, ficam notificados todos os interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente edital, poderão apresentar, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Av. Santos Filho, nº 167-A, centro, Igreja Nova/AL, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO da demarcação urbanística realizada, conforme faculdade constante do art. 57, §3º, III, da Lei nº 11.977/2009.

Igreja Nova/AL, 01 de novembro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
- Prefeita -

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:E4E72D5C

GABINETE PREFEITO
REGULAMENTA AS AÇÕES EMERGÊNCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022, LEI PAULO GUSTAVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA-AL

DECRETONº20 de 01 de novembro de 2023.

REGULAMENTA AS AÇÕES EMERGÊNCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022, LEI PAULO GUSTAVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA-AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Igreja Nova/AL,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o disposto Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de Julho de 2022.

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, e no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO, ainda, a Instrução Normativa do Ministério da Cultura – MinC nº 5, de 10 de agosto de 2023 e a Instrução Normativa do MinC nº 6, de 23 de agosto de 2023, os quais dispõem sobre a execução do apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regulamentação da aplicação e a gestão dos recursos no âmbito do município de Igreja Nova.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aplicação e a gestão dos recursos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º Os recursos previstos nos artigos 6º e 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, – Lei Paulo Gustavo – para o Município de Igreja Nova, serão distribuídos de acordo com as metas do Plano de Ação aprovado pelo Ministério da Cultura e a distribuição determinada na plataformaTransferegov.br, da seguinte maneira:

I – Até 71,17% (setenta e um vírgula dezessete por cento) dos recursos serão direcionados ao desenvolvimento das ações previstas no art. 6º da Lei Complementar 195, de 2022, para o segmento audiovisual, sendo:

a) Até 52,98% (cinquenta e dois vírgula noventa e oito por cento) para ações de apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;
b) Até 12,11% (doze vírgula onze por cento) para ações de apoio às reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da Covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;
c) Até 6,08% (seis vírgula zero oito por cento) para ações de capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;

II – Até 28,83% (vinte e oito vírgula oitenta e três por cento) dos recursos serão direcionados ao desenvolvimento das ações previstas no art. 8º da Lei Complementar 195, de 2022, para as demais áreas culturais, compreendendo:

a) o apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;
b) o apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;
c) o desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.

§1º Na hipótese de recebimento de recurso adicional, nos termos do art. 19 do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, serão aplicados os mesmos critérios de partilha estabelecidos nos incisos I e II.
§2º Na hipótese de recebimento de recurso adicional ou de não utilização da totalidade dos recursos previstos em cada uma das categorias listadas no inciso I, faculta-se à Secretaria Municipal de Cultura o remanejamento de recursos entre as categorias, **incluindo os rendimentos da conta criada.**

Art. 3º O atendimento ao disposto nos Capítulos VIII e IX do Decreto Federal nº 11.525, de 2023, se dará por meio de normas específicas a serem estabelecidas nos editais e/ou chamamentos públicos.

Art. 4º Os procedimentos deutilizaçãodos recursos observarão o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, de acordo com a modalidade de fomento.

Art. 5º Os mecanismos de fomento cultural deverão contribuir para:

I – promoção do restauro, da preservação e do uso sustentável do patrimônio cultural alagoano em suas dimensões material e imaterial;

II – incentivo à ampliação do acesso da população à fruição e à produção dos bens culturais;

III – fomento de atividades culturais afirmativas para a promoção da cidadania cultural, da acessibilidade às atividades artísticas e da diversidade cultural;

IV – desenvolvimento de atividades que fortaleçam e articulem as cadeias produtivas e os arranjos produtivos locais, nos diversos segmentos culturais;

V – estímulo de ações com vistas a valorizar artistas, mestres de culturas populares tradicionais, técnicos e estudiosos da cultura alagoana;

VI – apoio ao desenvolvimento de ações que integrem cultura e educação; e

VII – apoio de ações de produção de dados, informações e indicadores sobre o setor cultural.

Parágrafo único. A implementação dos mecanismos de fomento cultural garantirá a liberdade para a expressão artística, intelectual e cultural, respeitada a diversidade artística.

CAPÍTULO II
DOS EDITAIS DE SELEÇÃO PÚBLICA

Art. 6º Para implementação das ações destinadas ao setor cultural, a Secretaria Municipal de Cultura lançará chamamentos e/ou editais de premiação e de seleção pública de propostas, conforme categorias definidas no art. 2º.

Art. 7º A inscrição dos proponentes nos chamamentos e/ou editais de seleção pública e o cadastramento dos beneficiários contemplados com os recursos se darão pelos meios indicados no edital, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 195, de 2022.

Art. 8º A análise e a seleção dos projetos serão realizadas, de acordo com os critérios dos editais de seleção, pela comissão que será instituída por portaria.

Parágrafo Único - Os processos seletivos se pautarão por procedimentos claros, objetivos e simplificados, com uso de linguagem simples e formatos visuais que orientem os interessados e facilitem o acesso dos agentes culturais ao fomento

CAPÍTULO III
DA CONTRAPARTIDA

Art. 9º Os beneficiários dos recursos da Lei Complementar nº 195, de 2022, devem realizar a contrapartida, nos termos dos artigos 9º e 10, obrigatoriamente no Município.

Parágrafo único – Nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 195, de 2022, excetuam-se da obrigatoriedade de realização de contrapartida os beneficiários dos editais públicos de premiação, cujo pagamento direto tem natureza jurídica de doação.

Art. 10O detalhamento dos procedimentos para realização e comprovação da execução da contrapartida será estabelecido pela Secretária Municipal de Cultura.

Seção I
Do Segmento Audiovisual

Art. 11 Os beneficiários dos recursos direcionados ao segmento audiovisual devem oferecer contrapartida social, nos prazos e condições previstas nos editais de seleção pública, a ser comprovada por meio de relatório de execução do objeto.

§1º É obrigatória a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
§2º As salas de cinema ficam obrigadas a exibir obras nacionais de longa metragem em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
§3º As contrapartidas deverão ocorrer conforme os prazos e as normas estabelecidas pelos editais de seleção pública.
§4º É permitido a uma mesma produção audiovisual o recebimento de apoio previsto para ações de apoio às produções de mais de um ente da Federação, nos editais que prevejam complementação de recursos.

Seção II
Das Demais Áreas Culturais

Art. 12 Os beneficiários dos recursos destinados às demais áreas culturais devem oferecer contrapartida social, nos prazos e condições previstas nos editais de seleção pública, a ser comprovada por meio de relatório de execução do objeto, para a realização de:

I – atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades prioritariamente destinadas:

a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos – Prouni;
b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de Covid-19;
c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias;

II – exibições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

Art. 13 Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público de determinado segmento cultural, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para propostas aptas aos demais segmentos, conforme as regras específicas previstas nos editais, observada a necessidade de posterior comunicação das alterações ao Ministério da Cultura.

CAPÍTULO IV
DO MONITORAMENTO, DA TRANSPARÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 14 Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 24 do Decreto Federal nº 11.525, de 2023, o Município terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da transferência do recurso pela União, para o envio das informações relativas ao relatório final de gestão por meio da plataformaTransferegov.br.

Art. 15 Conforme disposto no § 7º do art. 24 do Decreto Federal nº 11.525, de 2023, a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, devem observar o disposto nos arts. 29 a 34 do Decreto Federal nº 11.453, de 2023.

Parágrafo único – O pagamento das despesas deverá obedecer ao disposto no art. 26 do Decreto Federal nº 11.453, de 2023.

Art. 16 Os beneficiários devem prestar contas à Secretaria Municipal de Cultura por meio de relatório de execução do objeto ou de relatório de execução financeira.

§1º A documentação relativa aos relatórios de execução deve ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento.
§2º Os prazos para prestação de informações serão definidos pelos editais de seleção.

Art. 17 O relatório de execução do objeto deve comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural, de acordo com o prazo estipulado no edital de seleção pública e com os procedimentos estabelecidos pelo art. 25 da Lei Complementar nº 195, de 2022, e pelos arts. 29 a 34 do Decreto Federal nº 11.453, de 2023.

§1º A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar a apresentação de relatórios parciais de execução do objeto.
§2º É obrigatória a apresentação de relatório final de execução do objeto, conforme prazos e orientações a serem estabelecidos nos editais de seleção.
§3º As análises dos relatórios de execução do objeto serão realizadas por agente público a ser designado em portaria específica.
§4º Para análise do relatório de execução do objeto, os agentes públicos integrantes da Comissão deverão observar os procedimentos estabelecidos pelos artigos 31 e 32 do Decreto Federal nº 11.453/23.

Art. 18 O relatório de execução financeira será exigido**excepcionalmente**nas seguintes hipóteses, conforme artigo 26 da Lei Complementar 195, de 2022:

I – quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos para avaliação do relatório de execução do objeto;
II – quando for recebida pela administração pública denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

Parágrafo único – O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, nomáximo, 30 (trinta) dias, contado do recebimento da notificação.

Art. 19 O julgamento da prestação de informações realizado pelo titularda Secretaria Municipal de Cultura avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações da Comissão e poderá concluir pela aprovação, com ou sem ressalvas, ou reprovação, parcial ou total.

Art. 20 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para exercer uma das seguintes opções:

I – devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II – apresentação de plano de ações compensatórias;
III – devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

§1º A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
§2º Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
§3º Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
§ 4º O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO GESTORA DA LEI PAULO GUSTAVO

Art. 21 Será instituída, por meio de portaria, a Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo, composta por no mínimo 03 e no máximo 05 membros, à qual incumbirá a análise das inscrições e dos projetos, a aprovação da devida execução da contrapartida e a avaliação da prestação de contas.

§1ºA aprovação da contrapartida pela Comissão é condição para a homologação da prestação de contas.
§2º A Comissão deverá ter composição multidisciplinar para analisar e atestar o cumprimento do objeto, incluindo equipe contábil para análise do relatório de execução financeira, quando for o caso.
§3º Em caso de ausência da prestação de contas ou de não cumprimento das alternativas dispostasno art. 17,será instaurada tomada de contas especial, na forma da Lei federal nº 8.443, de 16 de julho de 1992, para providências relativas ao ressarcimento do erário.

CAPÍTULO VI
DO PERCENTUAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO

Art. 22 O Município poderá utilizar até 5% (cinco por cento) da verba total recebida para a operacionalização das ações emergenciais destinadas ao setor cultural previstas na Lei Complementar Federal nº 195, de 2022.

Art. 23 A celebração de parcerias e contratos, bem como a contratação de serviços poderão ser realizadas de forma direta, por meio de dispensa ou inexigibilidade, desde que observados os requisitos legais.

Art. 24 O montante mencionado no art. 22 deste Decreto será empregado com o fito de assegurar uma maior qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na utilização dos recursos recebidos pelo Município.

CAPÍTULO VII
DO TRATAMENTO DE DADOS

Art. 25 O Município deverá compartilhar os dados e informações coletados com o Ministério da Cultura sempre que forem requisitados, com o objetivo de realizar o monitoramento, avaliação e aprimoramento das políticas de apoio direto à cultura, conforme estabelecido nos incisos VI e VII do art. 25 e nos incisos VIII e IX do art. 26 do Decreto Federal nº 11.525, de 2023.

Art. 26 Os proponentes inscritos nos certames deverão concordar em fornecer seus dados, com a finalidade de implementação e avaliação da política pública estabelecida na Lei Complementar nº 195, de 2022 – Lei Paulo Gustavo.

§1º O consentimento de que trata o *caput* deste artigo será manifestado no momento da inscrição, devendo o tratamento desses dados ser conduzido exclusivamente pela administração púbica ou por terceiros que prestarão o serviço conjuntamente à Secretaria de Cultura.
§ 2º A coleta de dados para o monitoramento e avaliação da Lei Complementar nº 195, de 2022 será realizada de acordo com o previsto na Instrução Normativa do MinC nº 6, de 23 de agosto de 2023.

Art. 27 Os dados pessoais, independentemente de serem sensíveis ou não, que forem compartilhados com o Ministério da Cultura, serão tratados com sigilo e em conformidade com as disposições dos artigos 46 a 51 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28Deverão ser previsto mecanismos de protagonismo e participação de pessoas com deficiência, que poderão ser concretizados por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I – adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II – utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III – medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV – contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V – oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

Art. 29 O imposto de renda incidirá de acordo com as disposições legais em vigor e em conformidade com os comunicados e normativas estabelecidos pelo Ministério da Cultura.

Art. 30 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Igreja Nova, Estado de Alagoas, aos (01) primeiro dia de novembro do ano de dois mil e vinte e três(2023).

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita do Município de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:BAFB2C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CONTRATO DO DISPENSA Nº 27/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10190044/2023

CONTRATO Nº 130/2023
Objeto: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PAPEL A4 PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 48.371.127/0001-43
O preço global deste contrato é de R$ 17.425,10 (dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
04.122.00012.002 - MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO
04.123 00012.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
26.122.00012.010 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DETRANSPORTE E TRANSITO
04.122.00012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO
12.122.00012.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 08.122.00012.007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20.122.00012.008 - MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
15.122.00012.009- MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
13.122.00012.011 - MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
10.122.00013.009 - MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.00013.001 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
10.302.00013.003 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVICOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
10.122.00013.010 - MANUTENÇAO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
08.122.00017.013 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.00017.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS) 08.244.00017.004 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDBF)
08.244.00017.006 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CREAS
08.244.00017.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
08.243.00017.012 - MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.00017.003 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS
12.361.00024.002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
12.361.00015.003 - QSE - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
04.122.00016.017 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O presente contrato terá de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado nos termos do caput do art. 57 Inc. II da Lei 8.666/93.

Igreja Nova/AL, em 31 de outubro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:5377395B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Inhapi Nº 001/2023, oriundo do processo administrativo 0620.004/2023, publicado no DOM no dia 20 de outubro de 2023, e ADJUDICAR os objetos licitados em favor da empresa BARBOSA E COMPANHIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.389.887/0001-76, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global de R$ 4.777.618,30 (quatro milhões setecentos e setenta e sete mil seiscentos e dezoito reais e trinta centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R$ 4.777.618,30 (quatro milhões setecentos e setenta e sete mil seiscentos e dezoito reais e trinta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 31 de outubro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:90B4CD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 098/2023

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município –**PGM, RATIFICA *A DISPENSADELICITAÇÃO DE Nº 098/2023 E AUTORIZA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO*a*SER FORNECIDO/EXECUTADO***pela empresa **IMPRESSOS DESIGNER LTDA** inscrita no**CNPJ nº.04.465.201/0001-15** localizada na **RUA LARANJEIRAS, Nº. 809, CENTRO, ARACAJU, SERGIPE, CEP 49.010-000** de acordo com o procedimento administrativo de n.º**20231023.002** cujo objeto é a Contratação de empresa **especializada em pesquisa de opinião pública,** de acordo com as necessidades apresentadas pela secretaria solicitante, no valor global de***R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)*** em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato**(quando for o caso).**

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 01 de novembro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:843FF994

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, sediada na Praça José Pacheco, s/n - Centro – CEP: 57.244000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH a emissão da licença de instalação para as obras de PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DE LIGAÇÃO DA AL- 101 COM A BR-101 - ETAPA VI.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:53AC5D04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 42/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 721002/2023– Registro de preços para eventual e futura aquisição de empresa especializada na prestação de serviços de migração, implantação, conversão, customização, suporte e locação de software em gestão pública, HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:7672D3D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 42/2023 – 2º Chamada Processo nº 721002/2023 Pregão Eletrônico nº 42/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.568.632/0001-20, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de empresa especializada na prestação de serviços de migração, implantação, conversão, customização, suporte e locação de software em gestão pública – Lote: 01 – Valor global: R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:1AAF3F39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 49/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0717008/2023 Registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas, HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação ao licitante vencedor.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:17DE58FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 49/2023 – Processo nº 0717008/2023 Pregão Eletrônico nº 49/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 23.223.561/0001-55, Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas – Lotes: 01 E 02 – Valor global: R$2.207.240,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:C467A2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 175/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). **VANESSA TIBURCIO DA SILVA,** inscrito (a) no CPF sob n° 119.065.064-93, do cargo de provimento em Comissão de **Coordenadora de Marcação de Consultas e Exames**, símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 19 de outubro 2023.

KÁTIA VALÉRIA LIMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 19 de outubro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:898ACF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 178/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). **MAXILAINE CLEMENTINO ALMEIDA,** inscrito (a) no CPF sob n° 044.175.704-93, do cargo de provimento em Comissão de **Coordenadora da Academia de Saúde e Especialidades**, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 06 de setembro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 24 de outubro 2023.

KÁTIA VALÉRIA LIMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 24 de outubro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:C3DACC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 179/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) Sr (a). **MAXLAINE CLEMENTINO ALMEIDA,** inscrito (a) no CPF sob n° 044.175.704-93, para responder pela função de **COORDENADORA DA ACADEMIA DE SAÚDE E ESPECIALIDADES**, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de setembro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 24 de outubro de 2023.

KÁTIA VALÉRIA LIMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 24 de outubro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:A31C2D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 186/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Sr (a). **ROSEMEIRE GOMES BARBOSA,** inscrito (a) no CPF sob n° 048.449.888-67, do cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete III**, símbolo CC-12, da Secretaria Municipal de Esportes, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de outubro 2023.

WALLISSON JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de outubro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:91D25133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 187/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Sr (a). **CLAUDEVAN SILVA DOS SANTOS,** inscrito (a) no CPF sob n° 008.675.284-78, do cargo de provimento em Comissão de **Assessor Técnico de Tributos**, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de outubro 2023.

VIVIANE FREITAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de outubro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:993F2602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 188/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Sr (a). **ANA VITORIA DA SILVA SANTOS,** inscrito (a) no CPF sob n° 126.908.684-74, do cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete IV**, símbolo CC-15, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de outubro 2023.

ANDRÉ ACIOLI SOARES PALMEIRA
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de outubro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:02D048AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 189/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Sr (a). **CLERIA MARIA TENORIO BARBOSA,** inscrito (a) no CPF sob n° 007.978534-48, do cargo de provimento em Comissão de **Assessora de Gabinete I**, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de outubro 2023.

ANDRÉ ACIOLI SOARES PALMEIRA
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de outubro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:599EF2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 190/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). **ELANIA DA SILVA SANTOS,** inscrito (a) no CPF sob n° 099.704.704-69, do cargo de provimento em Comissão de **Assessora de Gabinete III**, símbolo CC-13, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de outubro 2023.

ANDRÉ ACIOLI SOARES PALMEIRA
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de outubro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:B2212EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 191/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). **FABIO DA SILVA,** inscrito (a) no CPF sob n° 043.749.794-17, do cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete II**, símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de outubro 2023.

ANDRÉ ACIOLI SOARES PALMEIRA
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de outubro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:B21DE56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 192/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). **OBERLAN BENTO DE OLIVEIRA LIMA,** inscrito (a) no CPF sob n° 139.180.194-62, do cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete III**, símbolo CC-13, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de outubro 2023.

ANDRÉ ACIOLI SOARES PALMEIRA
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de outubro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:9ABE4777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 193/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). **SANDRA MARIA PAULINO DA SILVA,** inscrito (a) no CPF sob n° 051.069.804-29, do cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete III**, símbolo CC-11, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de outubro 2023.

ANDRÉ ACIOLI SOARES PALMEIRA
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de outubro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:9A88459A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 194/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). **JOSÉ NILTON CELESTINO DOS SANTOS,** inscrito (a) no CPF sob n° 593.697.794-34, do cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete II**, símbolo CC-9, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de outubro 2023.

VICTOR DE GOES DOURADO GOMES
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de outubro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:48349CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 195/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). **JOSÉ ROBERTO MOREIRA DA SILVA,** inscrito (a) no CPF sob n° 060.995.824-01, do cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Pessoal**, símbolo CC-14, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de outubro 2023.

VICTOR DE GOES DOURADO GOMES
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de outubro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:F5436650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 196/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). **MARIANA DE ALMEIDA FERREIRO MADEIRO,** inscrito (a) no CPF sob n° 042.564.294-17, do cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete**, símbolo CC-IV, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de outubro 2023.

VICTOR DE GOES DOURADO GOMES
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de outubro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:F49FA11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 197/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). **GEOVANA MALTA GUEDES,** inscrito (a) no CPF sob n° 033.991.744-03, do cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete III**, símbolo CCGP-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de outubro 2023.

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de outubro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:05F45957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 198/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Sr (a). **HERBERTH VINNICIUS LEITE SANTOS,** inscrito (a) no CPF sob n° 110.591.564-66, do cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete IV**, símbolo CC-15, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de outubro 2023.

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de outubro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:65893327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 199/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Sr (a). **JOSEANNE KATIA SILVA SANTOS,** inscrito (a) no CPF sob n° 122.467.147-37, do cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete IV**, símbolo CC-15, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de outubro 2023.

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de outubro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:99CC60AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 200/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Sr (a). **KALYNE NESINHO DO NASCIMENTO,** inscrito (a) no CPF sob n° 082.178.624-51, do cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete IV**, símbolo CC-15, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de outubro 2023.

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de outubro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:3A744BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 201/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Sr (a). **MARIA ELIANE GAMA DE CARVALHO,** inscrito (a) no CPF sob n° 079.527.504-88, do cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete IV**, símbolo CC-15, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de outubro 2023.

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de outubro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:7A98F190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 202/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Sr (a). **MARIA JOSÉ FELIPE DOS SANTOS,** inscrito (a) no CPF sob n° 614.152.784-15, do cargo de provimento em Comissão de **Assessora de Gabinete IV**, símbolo CC-15, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de outubro 2023.

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de outubro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:2AF307BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 203/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Sr (a). **MARIA JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO,** inscrito (a) no CPF sob n° 647.577.464-20, do cargo de provimento em Comissão de **Assessora de Gabinete III**, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de outubro 2023.

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de outubro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:07C12262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 204/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Sr (a). **NATASHA ATANASOV SURUAGY FARIAS,** inscrito (a) no CPF sob n° 077.853.814-10, do cargo de provimento em Comissão de **Assessora de Gabinete I**, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de outubro 2023.

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de outubro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:F317BDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 205/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Sr (a). **AMARILIO JOSÉ VIEIRA NETO,** inscrito (a) no CPF sob n° 105.948.154-52, do cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Manutenção de Vias**, símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de outubro 2023.

DANILO JOSÉ BARROS DE MENEZES
Secretário Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de outubro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:9B123F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 206/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr (a). **MARIA JAYLMA DA SILVA SANTOS,** inscrito (a) no CPF sob n° 099.877.064-79, para o cargo de provimento em Comissão de Coordenadora de Marcação de Consultas e Exames**,** símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 28 de outubro 2023.

KÁTIA VALÉRIA LIMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 28 de outubro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:FE32A3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 207/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Adriano da Conceição, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 011.680.824-12, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) diária no valor

de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o **valor de R$ 200,00 (duzentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 08 de novembro de 2023, a Recife/PE, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para transportar o paciente Gustavo Emanuel Silva dos Passos, portador de perda auditiva sensorioneural bilateral de grau profundo, necessitando comparecer ao Instituto de Medicina Integrada Professor Figueira – IMIO – Recife/PE, para o mapeamento do processador de implante coclear.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 31 de outubro de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 31 de outubro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:A6A5ED4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 208/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Jaynne da Silva Santos, Assessora de Gabinete, inscrita no CPF sob o nº. 092.656.654-75, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, duas 1/2 (meia) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 08 e 09 de novembro de 2023, a Maceió/AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participação no Seminário Estadual sobre Gestão de Benefícios do novo Programa Bolsa Família, no auditório do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, Centro, Maceió/AL.
.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 31 de outubro de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 31 de outubro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:B357A1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 209/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor público, Igo André da Silva, Assessor de Gabinete III, inscrito no CPF sob o nº. 107.440.244-80, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, duas 1/2 (meia) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 08 e 09 de novembro de 2023, a Maceió/AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participação no Seminário Estadual sobre Gestão de Benefícios do novo Programa Bolsa Família, no auditório do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, Centro, Maceió/AL..

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 31 de outubro de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 31 de outubro
de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:58F5884F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 210/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Renata July Santos Pinheiro, Secretária Adjunta de Assistência Social; Trabalho e Habitação, inscrita no CPF sob o nº. 052.468.694-74, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, duas 1/2 (meia) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 08 e 09 de novembro de 2023, a Maceió/AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participação no Seminário Estadual sobre Gestão de Benefícios do novo Programa Bolsa Família, no auditório do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, Centro, Maceió/AL.
.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 31 de outubro de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 31 de outubro
de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:CE0B7B45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09290003/2023-INEX-PMJ

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS RELATIVOS A ANÁLISE E REVISÃO DE VALORES REFERENTES À TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DECORRENTES DA QUOTA-PARTE DO MUNICÍPIO DO COFINANCIAMENTO DA UNIAO, BEM COMO PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO REFERENTE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/AL, Com Base Na Lei 14.133/21 Art. 74, III, "e" e Lei 14.039/20 art. 3º e nas demais normas aplicáveis a espécie inexigibilidade nº011/2023
O MUNICÍPIO JUNDIÁ CNPJ: 12.248.100/0001-10
CONTRATADA,MOURA & TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA, INSCRITA NO CNPJ Nº 26814.039/0001-36
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Classificação Funcional Programática nº:02.0003.04.122.0007.2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Categoria Econômica nº:3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.0000 Recursos Próprios
Fonte de Recurso: 1.501.0000 Recursos Próprios Outros Recursos não Vinculados
Fonte de Recurso: 1.706.0000 Transferência Especial da União
DOS PRAZOS
O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses

Assinatura:01 de Novembro de 2023

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:7B650772

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 009/2023

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, e atendendo as determinações legais, DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, que as despesas oriundas deste processo tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo assim, RATIFICO a Dispensa de Licitação do processo administrativo n. 06010048/2023, tendo como objeto a locação de imóvel destinado a utilização do espaço como centro de atividades extracurriculares pelos alunos da rede municipal de ensino, e os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.479.838/0001-99, com sede na Rua em Projeto, n. 200, Alto do Cruzeiro, Junqueiro/AL, CEP: 57.270-000, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), por 12 (doze) meses, sob os fundamentos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Junqueiro/AL, 06 de setembro de 2023.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:B3977C45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 059/2023. DISPENSA 009/2023. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97 E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.479.838/0001-99. VALOR: R$ 3.000,00. DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO COMO CENTRO DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO: ARTIGO 24, X, DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 8.666/93. DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 - PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 12.122.0008.4001 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 1.500.1001, DA VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:9A3B24AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tintas e materiais de pintura, com lotes exclusivos para ME/EPP - Data/Horário: 21 de novembro de 2023 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br
Junqueiro/AL, 01 de novembro de 2023.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mobiliáriopara as escolas da rede municipal de educação, com exclusividades de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 21 de novembro de 2023 às 14:00hs (quatorze horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site

http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br
Junqueiro/AL, 01 de novembro de 2023.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:B541F6BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de empresa Especializada na Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, destinada a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 07 de Outubro de 2023.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:31464D0D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA N°. 06/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte de servidor falecido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO – ALAGOAS,** no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do Município e a Lei Municipal n° 599/2020 de 24 de dezembro de 2020, e o que estabelece o Art. 71 da Lei Municipal n° 599/2020.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder **PENSÃO POR MORTE** ao dependente e interessado sr. **KRISTHYAN DOS SANTOS SOARES,** inscrito no CPF: 092.445.994-81 e RG nº 4459425-9 SSP/AL, nascido em 07/03/2006, na qualidade de filho do falecido, representado por sua genitora sra. **LIGIANE JUSTINO DOS SANTOS,** inscrita no CPF: 038.544.334-09 e RG 1812005 SSP/AL, pelo falecimento do Sr. **ISAMAR BEZERRA SOARES**, portador do RG n° 45185256 SSP/AL e inscrito no CPF: 776.215.814-68, matrícula n° 579, no qual era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente comunitário de saúde, a contar da data do óbito, em 11/05/2023. Considerando as regras contidas no Art. 71, §5°, I, da Lei Municipal n° 599/2020 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro, com proventos finais equivalentes a 100% (cem por cento), calculados de acordo com a média dos salários do servidor. Conforme documentação constante no processo administrativo **N° 004/2023** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Major Izidoro – Major PREV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro – Alagoas, 01 de agosto de 2023.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS
Presidente do MAJORPREV

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:ED6C50CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3500/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10.014/2023
CONTRATO: Nº 076/2023, firmado em 31 de outubro de 2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e pessoa jurídica L & L COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ 41.652.524/0001-44.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Abraçadeiras de Nylon para organização da Decoração Natalina 2023, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 21 de abril de 2021, e das condições e cláusulas seguintes.
VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2023, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado L & L COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ 41.652.524/0001-44.

Maragogi-AL, 31 de outubro de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:A2A546D8

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 29/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 29/2023.

CONTRATO Nº 72/2023, firmado em **31 de outubro de 2023**, oriundo do **Processo Administrativo n° 2025/2023** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL,** inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96** e a pessoa jurídica **EMPRESA CODE IMAGEM MUSIC E ENTRETERIMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 21.937.827/0001-04**, localizado na Avenida Salgado Filho, n° 1616, sala 07, Centro, Guarulhos -São Paulo, CEP: 07.115-000, e-mail: andersonphotografer@gmail.com, telefone: (11) 6463-7302 / (11) 7706-6485, representado pelo Senhor **ANDERSON SILVA SANTANA**, inscrito no **CPF n° 287.364.628-45** e **RG n° 29768751 SSP/SP.**
OBJETO: Contratação de show artístico musical da cantora "**SHIRLEY CARVALHAES**, para realização de show em comemoração ao **DIA DO EVANGÉLICO**, no dia 30 de novembro de 2023, a partir de 19h:00min, na Praça de Eventos, em Maragogi – AL.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.
VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **EMPRESA CODE IMAGEM MUSIC E ENTRETERIMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 21.937.827/0001-04**, localizado na Avenida Salgado Filho, n° 1616, sala 07, Centro, Guarulhos -São Paulo, CEP: 07.115-000, e-mail: andersonphotografer@gmail.com, telefone: (11) 6463-7302 / (11) 7706-6485, representado pelo Senhor **ANDERSON SILVA SANTANA**, inscrito no **CPF n° 287.364.628-45** e **RG n° 29768751 SSP/SP**.

Maragogi-AL, 31 de outubro de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitação e Contrato

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:690FD2EC

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.635/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023.
CONTRATO: nº: 62/2023, firmado em 23 de outubro de 2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, e o Agricultor Individual Sr. JOSUÉ ANTÔNIO SANTANA, inscrito no CPF: 856.524.664-72, domiciliado no Assentamento São Pedro, s/n, Lote 35, Zona Rural Maragogi, CEP 57.955-000 - Maragogi – AL.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, os quais são destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do Município de Maragogi/AL, em observância as disposições sobe o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 05/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VIGÊNCIA: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, o Agricultor Individual Sr. JOSUÉ ANTÔNIO SANTANA, inscrito no CPF: 856.524.664-72.

Maragogi-AL, 23 de outubro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitação e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:CE4EE08E

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.635/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023.
CONTRATO: nº: 61/2023, firmado em 23 de outubro de 2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, e a Agricultora Individual Sra. AUCIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 131.439.184-46, domiciliada em Pa. Assentamento Javari, s/n, Lote 11, Zona Rural Maragogi, CEP 57.955-000 - Maragogi – AL.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, os quais são destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do Município de Maragogi/AL, em observância as disposições sobe o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 05/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VIGÊNCIA: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, e a Agricultora Individual Sra. AUCIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 131.439.184-46.

Maragogi-AL, 23 de outubro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitação e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:C1D710D1

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.635/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023.
CONTRATO: nº: 59/2023, firmado em 23 de outubro de 2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, e o Agricultor Individual Sr. JOSÉ ROBERTO LINS CAVALCANTE, inscrito no CPF: 031.879.624-40, domiciliado no Ass. Barra de Piabas, s/n, Zona Rural Maragogi, CEP 57.955-000 - Maragogi – AL.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, os quais são destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do Município de Maragogi/AL, em observância as disposições sobe o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 05/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VIGÊNCIA: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, o Agricultor Individual Sr. JOSÉ ROBERTO LINS CAVALCANTE, inscrito no CPF: 031.879.624-40.

Maragogi-AL, 23 de outubro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitação e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:E874E220

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.635/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023.
CONTRATO: nº: 58/2023, firmado em 23 de outubro de 2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, e o Agricultor Individual Sr. MARINALDO DA SILVA, inscrito no CPF: 036.807.304-11, domiciliado em Pa. Javarí Assentameno Javarí, s/n, Lote 24, Zona Rural Maragogi, CEP 57.955-000 - Maragogi – AL.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, os quais são destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do Município de Maragogi/AL, em observância as disposições sobe o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 05/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VIGÊNCIA: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, o Agricultor Individual Sr. MARINALDO DA SILVA, inscrito no CPF: 036.807.304-11.

Maragogi-AL, 23 de outubro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitação e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:2FA84B85

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.635/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023.
CONTRATO: nº: 56/2023, firmado em 23 de outubro de 2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA MANGIBURA, inscrita no CNPJ: 03.191.398/0001-89, Localizada no Engenho Mangibura, s/n, Zona Rural – Maragogi/AL, CEP: 57.955-000.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, os quais são destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do Município de Maragogi/AL, em observância as disposições sobe o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 05/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VIGÊNCIA: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA MANGIBURA, neste ato representado pelo Sr. Gildo Graciano da Silva, inscrito no CPF nº 026.497.534-04.

Maragogi-AL, 23 de outubro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitação e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:4590D423

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.635/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023.
CONTRATO: nº: 55/2023, firmado em 23 de outubro de 2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, e a COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS – COOPEAGRO, inscrita no CNPJ: 05.954.790/0001-68, Rod. São Geraldo, KM 382, Santa Tereza Verzeri - Maragogi – AL.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, os quais são destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do Município de Maragogi/AL, em observância as disposições sobe o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 05/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VIGÊNCIA: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, a COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS – COOPEAGRO, neste ato representado pelo Sr. José Luis Tavares da Silva inscrito no CPF nº 073.608.584-02.

Maragogi-AL, 23 de outubro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitação e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:00D70463

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.635/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023.

CONTRATO: nº: 71/2023, firmado em 23 de outubro de 2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, e o Agricultor Individual Sr. JOSÉ MARCOS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 033.436.714-01, domiciliado no Assentamento Costa Dourada, Zona Rural de Maragogi/AL, CEP: 57.955-000.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, os quais são destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do Município de Maragogi/AL, em observância as disposições sobe o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 05/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VIGÊNCIA: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, a Agricultora Individual Sra. JOSÉ MARCOS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 033.436.714-01.

Maragogi-AL, 23 de outubro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitação e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:E875DF60

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.635/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023.
CONTRATO: nº: 69/2023, firmado em 23 de outubro de 2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, e a Agricultora Individual Sra. MIRIAN MARIA DA SILVA, inscrita no CPF: 080.195.984-56, domiciliada em PA. Samba, Assentamento Samba, s/n, Lote 14, Zona Rural de Maragogi/AL, CEP: 57.955-000.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, os quais são destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do Município de Maragogi/AL, em observância as disposições sobe o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 05/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VIGÊNCIA: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, a Agricultora Individual Sra. MIRIAN MARIA DA SILVA, inscrita no CPF: 080.195.984-56.

Maragogi-AL, 23 de outubro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitação e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:1FE23CD9

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.635/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023.
CONTRATO: nº: 68/2023, firmado em 23 de outubro de 2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, e a Agricultora Individual Sra. ROSILENE MARIA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF: 087.572.064-14, domiciliada no Assentamento Costa Dourada, s/n, Zona Rural de Maragogi/AL, CEP: 57.955-000.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, os quais são destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do Município de Maragogi/AL, em observância as disposições sobe o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 05/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VIGÊNCIA: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, a Agricultora Individual Sra. ROSILENE MARIA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF: 087.572.064-14.

Maragogi-AL, 23 de outubro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitação e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:A604697F

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.635/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023.
CONTRATO: nº: 67/2023, firmado em 23 de outubro de 2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, e a Agricultora Individual Sra. MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: 725.191.004-78, domiciliada em PA. Água Fria, Assentamento Água Fria, Lote 6, Zona Rural de Maragogi/AL, CEP: 57.955-000.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, os quais são destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do Município de Maragogi/AL, em observância as disposições sobe o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 05/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VIGÊNCIA: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, a Agricultora Individual Sra. MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: 725.191.004-78.

Maragogi-AL, 23 de outubro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitação e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:0A103F1B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.635/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023.
CONTRATO: nº: 66/2023, firmado em 23 de outubro de 2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, e o Agricultor Individual Sr. ABRAÃO FRANÇA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 528.839.304-49, domiciliado em PA. Espírito Santo, Assentamento Espírito Santo, s/n, Lote 37, Zona Rural de Maragogi/AL, CEP: 57.955-000.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, os quais são destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do Município de Maragogi/AL, em observância as disposições sobe o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 05/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VIGÊNCIA: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, o Agricultor Individual Sr. ABRAÃO FRANÇA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 528.839.304-49.

Maragogi-AL, 23 de outubro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitação e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:083CAB71

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.635/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023.
CONTRATO: nº: 65/2023, firmado em 23 de outubro de 2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, e o Agricultor Individual Sr. PAULO ERICSON SANTOS DE ARCANJO, inscrito no CPF: 725.127.844-87, domiciliado em PA. Oziel Alves, Assentamento Oziel Alves, s/n, Lote 36, Zona Rural de Maragogi/AL, CEP: 57.955-000.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, os quais são destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do Município de Maragogi/AL, em observância as disposições sobe o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 05/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VIGÊNCIA: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, o Agricultor Individual Sr. PAULO ERICSON SANTOS DE ARCANJO, inscrito no CPF: 725.127.844-87.

Maragogi-AL, 23 de outubro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitação e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:DEAAD65A

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.635/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023.
CONTRATO: nº: 64/2023, firmado em 23 de outubro de 2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, e o Agricultor Individual Sr. JOSE MANOEL COUTO, inscrito no CPF: 394.098.644-53, domiciliado na Fazenda Papagaio do Norte I, s/n, Zona Rural de Maragogi/AL, CEP: 57.955-000.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, os quais são destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do Município de Maragogi/AL, em observância as disposições sobe o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 05/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VIGÊNCIA: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, o Agricultor Individual Sr. JOSE MANOEL COUTO, inscrito no CPF: 394.098.644-53.

Maragogi-AL, 23 de outubro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitação e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:101BA1D0

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.635/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023.
CONTRATO: nº: 63/2023, firmado em 23 de outubro de 2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, e o Agricultor Individual Sr. EVERALDO FELIX DA SILVA, inscrito no CPF: 026.331.064-71, domiciliado no PA. Espírito Santo, Assentamento Espírito Santo, s/n, Lote 09, Zona Rural de Maragogi/AL, CEP: 57.955-000.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, os quais são destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do Município de Maragogi/AL, em observância as disposições sobe o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 05/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VIGÊNCIA: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, o Agricultor Individual Sr. EVERALDO FELIX DA SILVA, inscrito no CPF: 026.331.064-71.

Maragogi-AL, 23 de outubro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitação e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:A801F5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

(01 de novembro de 2023)

CANCELAMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de propor projetos para o desenvolvimento turístico do Povoado de São Bento, haja vista a relevância do assunto visando um estudo técnico mais incisivo e propício.

RESOLVE

CANCELAR a AUDIÊNCIA PÚBLICA designada para o dia 06/11/2023, no local, data e horário descritos:

Local – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL DE MEDEIROS COSTA Rua Manoel de Medeiros, 0000, São Bento. 57955-000 Maragogi - AL.
Data – 06 de novembro de 2023
Horário – 18 horas.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:B8FDAB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 053/2023

(de 01 de novembro de 2023)

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, em conformidade com Lei nº 10.607/2002, de 19 de dezembro de 2002, artigo 1º, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a segurança viária e a preservação do patrimônio público, em consistência com as diretrizes estaduais, visando garantir a segurança, eficiência e adequação das obras de duplicação da rodovia; e

CONSIDERANDO o limite da reserva de faixa não edificável ao longo das faixas de domínio público das rodovias de 15 metros de cada lado;

D E C R E T A

Art.1º. Fica proibida a realização de qualquer construção ou empreendimento nas áreas que fazem parte do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) no município de Maragogi, Alagoas.
Parágrafo único. A proibição estabelecida no caput do Art. 1º objetiva promover segurança e êxito na execução das obras de duplicação da **AL-101Norte** no município de Maragogi, garantindo a preservação das áreas destinadas à infraestrutura rodoviária.

Art.2º. Fica estabelecida a aplicação de multas e medidas legais cabíveis para qualquer indivíduo ou entidade que desrespeitar as disposições deste decreto.

Art.3º. EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:5E1C3899

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 607/2023

(de 01 de novembro de 2023)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o senhor **MARCOS ANTÔNIO SOBRAL DE SOUZA JÚNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.436.***-30, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO,** CC2, subordinado à Secretaria Municipal Relações Institucionais.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:54911246

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 09140008/2023.
Contrato nº:43/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa SUPER CONNECT TELECOM LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 15.392.907/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações através do fornecimento de link dedicado com IP dedicado e Unidade de Processamento em Nuvens-FULL DUPLEX, disponibilizado por fibra óptica, visando atender às necessidades do município de Maravilha/AL.
Vigência: O prazo de vigência é de 12(doze) meses.
Data de Assinatura: 01 de novembro de 2023.
Signatários:
Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela **Contratante** e o **Afonso Luiz Tenório Freitas Melro** pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:653B5C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo n° 10270003/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP, para atender nas necessidades dos órgãos oriundos da Administração Pública;
Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com

Maravilha/AL, 01 de novembro de 2023.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:678EA2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo n° 10270004/2023
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água mineral, para atender nas necessidades dos órgãos oriundos da Administração Pública;
Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com

Maravilha/AL, 01 de novembro de 2023.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C96B5A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00042/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00042/2023
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 10190008/2023, Dispensa de Licitação nº 10.00042/2023, e **Adjudicar** à **ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA - ACRENOR,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 26.122.442/0001-02, cujo objeto é a contratação da Banda Hey, Folks! Para apresentação artística musical no evento do "I encontro de voo livre da Serra da Caiçara" a ocorrer no dia 04 de novembro de 2023, no valor total de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.° 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 01 de novembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.00042/2023
CONTRATO N° 0033/2023
Processo Administrativo: 10190008/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67

Contratada: ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA - ACRENOR, CNPJ n.º 26.122.442/0001-02
Objeto: Contratação da Banda Hey, Floks!
Valor R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

RODRIGO CESAR ARAÚJO TRINDADE
Secretário Municipal de Cultura

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:B56AC963

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Financiamento nº. 0602.300-85
Tomador: Município de Marechal Deodoro/AL
Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal
Objeto: Contratação de operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para Pavimentação e Drenagem de diversas ruas do Município de Marechal Deodoro/AL.
Amparo Legal: Leis Municipais nº. 1.414, de 22/12/2021 e nº. 1.429, de 09/03/2022
Valor: R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)
Data da Assinatura: 24/10/2023.

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:9CBBDAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 057.1/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **TECNOGERA - LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA S/A,** inscrita sob o CNPJ **08.100.057/0001-74.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de gerador para a unidade de pronto atendimento (upa – irmã dulce).
Valor global: **R$ 88.999,80 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**
Data de Assinatura: 21 de julho de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Paulo Renato Gomes Alves
TECNOGERA - LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA S/A – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:9DF5E559

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1910.001/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **27.673.878/0001-44.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA**, para palestra da pregadora **CAMILA BARROS**.
Fundamentação jurídica: Lei nº 8.666, de 1993, em especial ao inciso III, do art. 25.
Valor Total: **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2023.
Vigência: O presente contrato terá vigência até dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE
Kariny Vilas Boas dos Santos
LL VILAS EVENTOS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:8D5B87E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 10300042/2023 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de materiais de reposição para instrumentos musicais da Banda Fanfarra da Escola Municipal Altina Ribeiro Toledo.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:E47605B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 10310021/2023 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Correlatos de forma Emergencial, destinada a atender a necessidade de abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:C77EB035

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108.005/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108.005/2023

Partes: PMMD e a empresa **ABILITY EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.110.493/0001-08.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTA PARA AMBULÂNCIA NA UNIDADE BÁSICA DO RENCANTO DA ILHA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.
Vigência e Execução: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 (seis) meses.
O prazo de execução deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias.
Podendo ser prorrogável conforme cronograma físico-financeiro, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
Valor total do contrato: O valor total da contratação é de R$ 108.271,05 (cento e oito mil, duzentos e setenta e um reais e cinco centavos).
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - CONTRATANTE
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
Marcel Adolpho Vital Quixadá Oliveira
ABILITY EMPREENDIMENTOS LTDA– CONTRATADA

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:F6FFD3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 09270037/2023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: Aquisição de Cama em Madeira para Descanso das Unidades de Média e Alta Complexidade

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09270037/2023**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: L F COME´RCIO E VARIEDADES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 36.900,00(trinta e seis mil e novecentos reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA EM MADEIRA PARA DESCANSO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART. 75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial
Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 01 de novembro de 2023

JOSÉ SIVAL CLEMENTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:5630A7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº º 3110.002/2023

Partes: **O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** inscrita sob o CNPJ **00.360.305/0001-04.**
Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Acompanhamento de Obras de Pavimentação e Drenagem no Município de Marechal Deodoro/AL, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas".
Fundamentação jurídica: O presente contrato é celebrado obediência ao disposto no art. 25, XII c/c art. 13 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Valor global: R$ 88.495,04 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).
Data de Assinatura: 31 de outubro de 2023
Vigência: O presente Contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Claudenir Rios de Oliveira
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D7AA9727

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2023

O Município de Marechal Deodoro por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, vem comunicar aos interessados o edital nº 08/2023, cujo objeto é seleção de grupos e projetos folclóricos, apresentações culturais e bandas de músicas da cultura popular. As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, situada na Rua Capitão Bernardino Souto, Prédio da Câmara e Cadeia, Matriz, nesta cidade, em dias úteis no período compreendido de 01 a 06 de novembro de 2023, das 08:00 às 16:00 horas. O edital encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura de Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro/AL, 31 de outubro de 2023.

LÍVIA ALANA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B629233B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 09050031/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Compra emergencial de materiais colar cervical (ELIZABETANO) para o projeto castração

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09050031/2023**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADOS: D F F COSTA (VETMIX AGROPECUARIA E SAÚDE MOGI MEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 2.714,80(dois mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos)
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COLAR CERVICAL ELIZABETANO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART. 75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial
Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 01 de novembro de 2023

JOSÉ SIVAL CLEMENTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:A5BE6DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC Nº 04/2023
MODO DE DISPUTA: Fechado
TIPO: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço global
DATA E HORA: **30 de novembro de 2023 às 10h:00m**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para o projeto de construção do Complexo Educacional, no município de Marechal Deodoro/AL
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd – A, Lote – 07, Povoado Pedras – Marechal Deodoro/AL
Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e seus anexos na sala da CPL ou através do e-mail cplmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro, 01 de novembro de 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:FD36450E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09040065/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços remanescente de requalificação da orla marítima da praia do francês - Rede de distribuição subterrânea e serviços correlatos, no município de Marechal Deodoro/AL.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023, que após análise a CPL declarou:
HABILITADAS, as empresas:
A QUATRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ELO ENGENHARIA LTDA
INABILITADA, a empresa:
JRA CONSTRUÇÃO LTDA
A CPL informa que fica aberto o prazo de que trata o art. 109, I, a, da lei 8.666/93, momento a partir do qual os autos encontram-se com vistas franqueadas a quaisquer interessados.
Marechal Deodoro, 01 de novembro de 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:BBC9E73B

SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE SMTT
AVISO DE COTAÇÃO

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 10310033/2023 – SMTT/MD – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Objeto: Talão de Autos de Infração.
Maiores informações no endereço: Rodovia Edval Lemos, s/n, Taperaguá – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99178-6272 ou pelo e-mail: smtt.marechaldeodoro.al@hotmail.com

GILVANO SILVA SANTOS
Superintendente - SMTT/MD

Publicado por:
Katia Carolina Santos de Medeiros
Código Identificador:48B0C8E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
PORTARIA

PORTARIA IMPREV No 17/2023

O Prefeito do Município de Mar Vermelho - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4º, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPREV sob no 00000010/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 008317/2021.
RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional no 47/2005 c/c Art. 62 da Lei Municipal nº 490/2013, a servidora/segurada **LUCIANA FARIAS DA COSTA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 146, inscrita no CPF nº 373.360.374-53 e portadora do RG nº 585220 SSP/AL.

Art. 2º. Os proventos serão integrais, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 070/2017 e 135/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 01 de setembro de 2017.

Cumpre-se e Publique-se.

Mar Vermelho/AL, em 18 de outubro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do IMPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:106E9E58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 44/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.205/0001- e a empresa TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI – ME, CNPJ sob nº 03.077.802/0001-98. Objetivo: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo 44/2021, a partir de 25/08/2023 até 25/08/2024. Assinatura: Erivaldo de Melo Lima – Prefeito e Lucas Santana dos Santos – Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:9FD4D50C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo 20230814.005
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023
Partícipes: Município de Mata Grande – Alagoas e o Instituto Everaldo Gomes de Sousa.
Objeto: O objeto do Termo de Fomento é a Execução do Trabalho Técnico Social Especializado em Educação Profissional para promoção da participação e evolução da qualidade da Educação e formação profissional para o trabalho, à melhoria das condições de vida, a efetivação dos direitos sociais da população com a oferta do Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos à Formação Inicial Continuada – EJA/FIC do Município de Mata Grande/AL, contemplando assessoria, consultoria, gestão na implantação e execução do EJA/FIC, formações iniciais e continuadas aos docentes e técnicos operacionais, em pareceria com a rede municipal de educação, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.
Valor total do repasse: R$ 3.763.510,20 (três milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e dez reais e vinte centavos).
Funcional Programática:
12.366.0007.2154 - REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA ALUNOS DO EJA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Vigência: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito do Município de Mata Grande/AL

DOUGLAS APARECIDO SAKUMOTO
Representante Legal do Instituto de Educação e Tecnologia Vale do Ribeira - INVAR

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:AC57C577

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente contida na proposta nº 1129255500012004 e 112925550000122005, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicos (CEO) do Município de Messias/AL.

Tipo: **Menor preço – Por Lote**.
Data e hora da sessão de disputa: **17/11/2023, às 10:00h**(horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.bre se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

JOSÉ ARAÚJO DE LUNA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:315363FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanente, contidos na proposta nº 11292555000120001, destinados a unidade de atenção especializada em Saúde (Centro especializado Luiza Oliveira Suruagy), localizado no Município de Messias/AL.**
Tipo: **Menor preço – Por ITEM**
Data e hora da sessão de disputa: **22/11/2023, às 10:00h**(horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.bre se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

JOSÉ ARAÚJO DE LUNA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:2B90546F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de matérias e atos do poder executivo do município de Messias/AL.
Tipo: **Menor preço – Por item**.
Data e hora da sessão de disputa: **21/11/2023, às 10:00h**(horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.bre se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

JOSÉ ARAÚJO DE LUNA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:6FB3FB54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material Permanente (cadeiras), em atendimento a secretaria de Assistência Social do poder executivo do município de Messias/AL.
Tipo: **Menor preço – Por item**.
Data e hora da sessão de disputa: **23/11/2023, às 10:00h**(horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.bre se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

JOSÉ ARAÚJO DE LUNA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:18CD529D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 401, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MESSIAS/AL EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Messias, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:
CAPÍTULO I

DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO MUNICIPAL DE MESSIAS
Art. 1º. A gestão democrática das políticas educacionais do ensino público é princípio estabelecido no artigo nº 206, inciso VI da Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, na Lei nº 14.113/2020, na Lei nº 13.005/2014 e na Lei Municipal nº 229/2015 que institui o Plano Municipal de Educação do Município Messias/AL, será exercida na forma desta lei, com vista à observância e cumprimento do disposto na Meta 19 e estratégias de 19.1 a 19.15 e ainda considerando os seguintes preceitos:
I- Autonomia das unidades escolares na gestão administrativa, financeira e pedagógica, na organização dos planos de gestão escolar, participação da comunidade escolar nos processos decisórios através dos Conselhos Escolares;
II– Zelo para manter atualizados os atos autorizativos para o funcionamento das instituições educacionais e oferta dos cursos, concedidos pelo Conselho Municipal de Educação de Messias-CMEM;
III - Implementar as políticas educacionais definidas como estratégicas pela Secretaria Municipal de Educação de Messias e em consonância com o projeto político e pedagógico das escolas

municipais da rede;
IV –Livre organização dos Conselhos Escolares e segmentos da comunidade escolar;
V - Transparência dos processos administrativos, financeiros e pedagógicos;

GABINETE DO PREFEITO
VI - Valorização dos profissionais da educação;
VII- Fortalecimento e condição para funcionamento dos órgãos Colegiados (Conselho Municipal de Educação de Messias-CMEM, Conselho do CACS- FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar-CAE)
VIII - Eficiência no uso dos recursos públicos.
Art. 2º. As instituições educacionais da rede municipal de ensino de Messias serão instituídas como entidades dotadas de autonomia na gestão administrativa, financeira e pedagógica, em consonância com arcabouço legal e normativa específica da entidade mantenedora.
Art. 3º. Toda instituição de ensino está sujeita à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação de Messias-SEMED/Messias.
Art. 4º. A gestão pedagógica e administrativa das instituições de ensino será exercida pelas seguintes instâncias:
I - Diretor;
II - Vice-diretor, de acordo com o número de estudantes;
III - Conselho escolar, órgão colegiado, com representação da comunidade escolar com cor responsabilidade, juntamente com a direção.
Parágrafo Único: A organização e o funcionamento dos Conselhos Escolares seguirão norma específica.
Art. 5º A autonomia da gestão pedagógica e administrativa das escolas municipais de Messias será assegurada mediante:
I - A eleição do diretor e do vice-diretor pela comunidade escolar, mediante voto direto, secreto e paritário;
II - A escolha de representantes de todos os segmentos que compõem a comunidade escolar para integrar o conselho escolar, conforme norma própria;
III - A garantia de participação dos segmentos da comunidade escolar nas deliberações do conselho escolar;
IV – O acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação nos processos educacionais, salvaguardando os direitos de acesso e permanência dos estudantes com equidade, e a legalização dos processos educativos.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. Para os efeitos desta Lei, especialmente no que tange à habilitação como eleitores entende-se por Comunidade Escolar:
I - estudantes regularmente matriculados em unidades educacionais da rede pública municipal, com idade mínima de 16 (dezesseis) anos e com freqüência às aulas
II - Mães, pais ou responsáveis por estudantes da rede pública municipal de ensino, os quais terão direito a um voto por escola em que estejam habilitados para votar;
III - servidores públicos efetivos das carreiras dos profissionais da educação básica do Município em exercício na unidade escolar onde realizar-se-á o processo eleitoral.
Parágrafo único: Os estudantes menores de 16 (dezesseis) anos serão representados pelos pais ou responsáveis.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

SEÇÃO I
DA DIREÇÃO ESCOLAR

Art. 7º. A Direção da Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino é constituída por Diretor e Vice-Diretor, que serão escolhidos dentre os servidores efetivos do Magistério Público Municipal, na forma desta Lei, a serem eleitos para mandatos de 02 (dois) anos,permitida uma única recondução para ambas as funções.
Art. 8º. As Unidades Escolares de Ensino do Município observarão as seguintes condições:
I - Nas unidades de ensino com até 300 (trezentos) estudantes regularmente matriculados, será eleito somente 01 (hum) Diretor.
II – Nas unidades de ensino com mais de 300 (trezentos) e até 700 (setecentos) estudantes regularmente matriculados, serão eleitos 01 (hum) Diretor e 01 (hum) Vice-Diretor.
III - Nas unidades de ensino com mais de 700 (setecentos) estudantes regularmente matriculados, serão eleitos 01 (hum) Diretor e 02 (dois) Vice-Diretores.
Art.9º. Compete ao Diretor:
I- Coordenar e supervisionar as atividades escolares, desempenhando funções de natureza pedagógica e administrativa, promovendo a articulação escola-comunidade e demais atribuições definidas no Regimento Escolar.

GABINETE DO PREFEITO

II- Socializar o Projeto de Gestão com a Comunidade Escolar e Conselho Escolar;
III- Controlar a freqüência diária dos servidores de acordo com a legislação vigente, em consonância com suas respectivas cargas horárias, atestando-a mensalmente, bem como encaminhar a freqüência ao setor competente;
IV – Apurar e fazer apurar irregularidades no âmbito da unidade de ensino, junto ao Conselho Escolar e a Secretaria Municipal de Educação de Messias.
V – Coordenar a matrícula da Unidade de ensino e a utilização do seu espaço físico atendendo à demanda local e à distribuição de classes por turno;
VI – Realizar, junto à Coordenação Pedagógica a organização do ano letivo da Unidade de Ensino (turmas, turno,distribuição das cargas horárias dos docentes etc.), considerando a legislação vigente;
VII - Prestar informações solicitadas pelos Setores da Secretaria Municipal de Educação, pertinentes ao trabalho desenvolvido pela Unidade Escolar, respeitando os prazos determinados, mantendo cópia das mesmas em seus arquivos;
VIII – Assegurar a elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico, do Regimento Interno e dos projetos desenvolvidos na escola, em consonância com a Política Pública da Educação;
IX – Organizar com a equipe escolar todas as reuniões e eventos promovidos pela Unidade de ensino;
X – Garantir, junto ao Secretário Escolar ou apoio administrativo, a organização, atualização e divulgação do acervo (leis, decretos, portarias, comunicados e outros);
XI – Zelar para que o prédio e os bens patrimoniais da Unidade Escolar sejam preservados, mantendo atualizado o seu tombamento;
XII –Adotar, quando indispensável, ad referendum do Conselho Escolar, medidas em situações não previstas, comunicando-as de imediato à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Escolar, em reunião extraordinária;
XIII – Providenciar para que toda informação de interesse da Unidade de Ensino, seja amplamente divulgada no âmbito da escola e do Conselho Escolar;

GABINETE DO PREFEITO

XIV – Executar as decisões tomadas pelo Conselho Escolar quanto aos aspectos: pedagógico, administrativo, relacional e financeiro;
XV - Apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Escolar e a Comunidade Escolar a avaliação do cumprimento de metas estabelecidas no Projeto de Gestão;
XVI – Representar a escola quando se fizer necessário, ou delegar poderes de representação a quem de direito;
XVII - Convocar e presidir as reuniões com a Comunidade Escolar, submetendo à apreciação assuntos pertinentes a esta;
XVIII – Assinar os documentos relativos à vida escolar dos alunos, expedidos pela Unidade de ensino, juntamente com o Secretário Escolar ou Apoio Administrativo, que excepcionalmente responda pela secretaria da escola;
XIX – Enviar documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, em tempo hábil;

XX – Encaminhar as prioridades da Unidade de Ensino ao Conselho Escolar, para apreciação e aprovação quanto a aplicação dos recursos financeiros, tendo como base a Proposta Pedagógica;
XXI – Afixar, em local visível, a prestação de contas dos gastos efetuados, e após sua aprovação encaminhá-la à Secretaria Municipal de Educação;
XXII – Registrar junto ao Conselho Escolar a necessidade de aquisição dos gêneros alimentícios;
XXIII - Receber os gêneros destinados à merenda escolar, responsabilizando quem de direito pela organização e armazenamento;
XXIV- Garantir o preparo e a distribuição da merenda escolar aos alunos, conforme orientações do Programa Nacional de Alimentação Escolar;
XXV – Participar dos Cursos e Formação Continuada, assim como, oferecer condições para a participação dos servidores da Unidade Escolar nas formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação de Messias;
XXVI – Contribuir para a efetivação da gestão democrática, fortalecendo os instrumentos mediadores dessa política, com ênfase nos organismos colegiados em todos os níveis da Rede Pública Municipal de Ensino;
XXVII – Desempenhar as atribuições inerentes à função, com zelo, responsabilidade e dedicação;

GABINETE DO PREFEITO

XXVIII – Resolver as situações omissas nesta Lei, submetendo, as de natureza grave, à apreciação do Conselho Escolar e aos setores competentes da Secretaria Municipal de Educação;
XXIX - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Escolar, Legislação vigente, às disposições legais em vigor e as normas estabelecidas nesta Lei.
Art. 10. Compete ao Vice-diretor:
I – Assessorar o Diretor no desempenho de suas funções específicas;
II – Substituir o Diretor em suas faltas ou impedimentos legais;
III – Responder pela gestão da Escola, em horário definido com o Diretor para a garantia de seu funcionamento global;
IV - Coordenar, junto com o Diretor, as ações administrativas, pedagógicas, financeiras da Unidade Escolar;
Parágrafo único. O(a) Secretário(a) Municipal da Educação poderá determinar, após esgotadas todos os processos orientativos, intervenção na Unidade Escolar pelo não cumprimento das competências constantes, evoluindo, quando necessário, à instauração de sindicância e de Inquérito Administrativo.
Art. 11. O Diretor e o Vice-diretor respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições de acordo com a legislação vigente.
Art. 12. A nomeação para os cargos de Diretor e Vice-diretor dos candidatos eleitos será realizada através de Portaria.

SEÇÃO II

VACÂNCIA DA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR

Art. 13. A vacância da função de Diretor ou de Vice-Diretor ocorrerá por conclusão da gestão, renúncia, destituição, aposentadoria ou morte.
Art. 14. Na vacância da função de Diretor completará o mandato:
I – O Vice-Diretor, substituto legal do Diretor;
II - Na recusa do Vice-Diretor em assumir a função, caberá ao Conselho Escolar eleger o seu substituto, dentre os professores que preenchem os critérios estabelecidos na legislação vigente, em reunião extraordinária, por meio de escrutínio direto aberto ou secreto, com a presença de representantes do setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 15. Na vacância da função de Vice-diretor para complemento de mandato:
I - O Conselho Escolar elegerá o substituto, dentre os professores que preenchem os critérios estabelecidos nesta Lei em reunião extraordinária, por meio de escrutínio direto aberto ou secreto, com a presença de representantes do setor competente Secretaria Municipal de Educação;
II- Caso a Unidade Escolar não apresente candidatos, a Secretaria Municipal de Educação, realizará no período de 60 (sessenta dias), uma sensibilização junto ao corpo docente para incentivar o surgimento de candidaturas;
III – Persistindo a ausência de candidatos a Secretaria Municipal de Educação nomeará um Professor da rede lotado em outra unidade educacional para responder a doc pela função, até o chamamento de novas eleições.
Art. 16. Na vacância de ambos os cargos, serão adotadas as seguintes medidas:
I – Quando houver transcorrido menos da metade do mandato, a escolha dar-se-á através de escrutínio direto secreto, pelo Conselho Escolar e devidamente registrada em ata. Neste caso, será considerado mandato, para efeito de contagem de tempo, o exercício da função;
II – Quando houver transcorrido mais da metade do mandato, a escolha dar-se-á através de escrutínio direto secreto, pelo Conselho Escolar e devidamente registrada em ata. Neste caso, não será considerado mandato, para efeito de contagem de tempo, o exercício da função; e
III – Quando não houver candidatos para assumir a vacância, o processo de escolha dar-se-á por indicação do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei.
Art. 17. O Prefeito Municipal de Messias, por indicação da Secretaria Municipal de Educação, e atendidos os requisitos previstos nesta lei, designará, através de Portaria, profissional habilitado para exercer a função de diretor ou vice-diretor de estabelecimento de ensino, em caráter temporário ou até a realização de um novo processo eleitoral, quando:
I - Não houver candidato eleito a diretor e/ou vice-diretor em unidades de ensino da Rede;
II – Ocorra a inauguração ou a instalação de unidades de ensino, cujo funcionamento inicie em período distinto do processo eleitoral da Rede Municipal;

GABINETE DO PREFEITO

III – Registre-se o afastamento definitivo do diretor e/ou do vice-diretor do estabelecimento de ensino.
SEÇÃO III
DA DESTITUIÇÃO

Art.18. O Diretor e/ou Vice-diretor nos estabelecimentos de ensino poderão ser destituídos da respectiva função com a consequente perda do mandato, por ato do Prefeito Municipal de Messias, ouvido o Conselho Escolar e a Secretaria Municipal de Educação de Messias quando verificadas as seguintes situações:
I - Deixar de cumprir os princípios e atribuições estabelecidas na proposta pedagógica e no regimento escolar ou violação aos dispositivos do estatuto dos servidores públicos municipais;
II - Condenação por sentença criminal transitada em julgado, ou quando apenado administrativamente e profissionalmente, mediante o devido processo legal que tenha assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE ESCOLHA DA DIREÇÃO ESCOLAR

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.19. O processo de escolha para a função de Diretor e Vice-diretor das escolas públicas municipais será realizado em 02 (duas) etapas:
I – primeira etapa – curso de formação em Gestão Escolar para pré-candidato à eleição e/ou reeleição, mediante participação efetiva no curso promovido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao esclarecimento de responsabilidades,

atribuições e compromissos a serem assumidos no exercício da função, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária oferecida e pontuação mínima para aprovação de 7,0(sete), pontos podendo participar o professor que pretende se candidatar.

II - Segunda etapa - eleição com escrutínio direto e secreto, envolvendo a comunidade escolar, podendo participar apenas o candidato que tiver cumprido a etapa de que trata o inciso anterior.
§ 1º A primeira etapa terá caráter eliminatório e classificatório e servirá para avaliação de conhecimentos necessários à gestão de escolar.

GABINETE DO PREFEITO

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação convocará, por edital, as eleições das direções das unidades de ensino com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§ 3º. As normas para a realização do curso e formação em gestão escolar serão definidas em edital.
Art.20. A nomeação e posse dos candidatos eleitos dar-se-ão num prazo máximo de 30(trinta) dias, após o pleito realizado em todas as unidades de ensino, respeitado as regras editalícias.

SEÇÃO II
DA INSCRIÇÃO

Art.21.Para concorrer às funções de diretor e de vice-diretor nos estabelecimentos de ensino com mais de trezentos estudantes ou com três turnos de funcionamento, os postulantes formarão chapas nos termos mencionados nesta lei, constando os seus respectivos nomes e a função almejada nas eleições.
Art. 22. O profissional interessado em se candidatar à função de diretor ou de vice-diretor nos estabelecimentos de ensino, deverá solicitar inscrição para concorrer somente naquela onde estiver no exercício do magistério municipal.
Art.23. As eleições para Diretores e Vice-diretores das Unidades Escolares serão realizadas sob edital, instituído por Comissão Eleitoral Central.
§ 1º- Fica vedada a inscrição para mais de uma função e/ou para concorrer em mais de um estabelecimento de ensino.
§ 2º- O profissional com lotação em mais de um estabelecimento de ensino da rede municipal somente poderá se candidatar em uma das unidades de lotação.
Art. 24. O candidato que infringir as disposições desta lei terá indeferida a candidatura, podendo vir a responder pelos atos nos termos da legislação vigente.
SEÇÃO III
DO CANDIDATO

Art. 25. Poderá candidatar-se ao cargo de Diretor e ao cargo de Vice-Diretor da unidade de ensino o professor da Rede Municipal de Ensino que comprovar cumulativamente os seguintes requisitos:
I- seja do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e tenha adquirido estabilidade;

GABINETE DO PREFEITO

II- Esteja em exercício, na unidade de ensino em que deseja concorrer ao cargo, há no mínimo um ano;
III- Comprove graduação em curso superior com licenciatura plena;
IV- Apresente um Plano de Gestão com objetivos e metas, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino;
V- Comprometa-se mediante assinatura de um termo de compromisso, junto à Secretaria Municipal de Educação, se eleito a desempenhar a função com a disponibilidade para atuar em todos os turnos de funcionamento da escola, tendo a responsabilidade de permanecer diariamente;
VI- Não tenha sido julgado culpado em processos administrativo disciplinar e criminais, fato que deverá ser comprovado através de declaração emitida pelo órgão empregador;
VII- Comprove participação com aproveitamento em curso de formação em gestão escolar, com duração de 40 (quarenta) horas, com frequência mínima de 75% e média final 7.0 pontos.
§1º O Plano de Trabalho para a Gestão da Escola deve explicitar os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros prioritários para a gestão dos candidatos, destacar os objetivos e as metas para melhoria da qualidade da educação, bem como as estratégias para preservação do patrimônio público e para a participação da comunidade no cotidiano escolar, na gestão dos recursos financeiros e no acompanhamento de avaliação das ações pedagógicas.
§2º No caso de reeleição, o candidato deverá ter obtido pelo menos 60% na avaliação de desempenho na função de gestor.
§3º Os candidatos ao pleito eleitoral, que exercem ou exerceram função de tesoureiro ou a presidência do Conselho Escolar, deverão apresentar, no ato da inscrição, as declarações de adimplência com as prestações de contas, emitidas pela Secretaria Municipal de Educação.
SEÇÃO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 26. O processo de eleição será organizado e conduzido por Comissão Eleitoral Central constituída de acordo com a presente lei e designada através de portaria pela Secretaria Municipal de Educação.
Art.27. A Comissão Eleitoral Central será composta de:

GABINETE DO PREFEITO

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
b) 02 (dois) representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação;
c) 01(um)representante do Conselho Municipal de Educação de Messias;
d) 1 (hum) representante da Câmara Municipal, a ser indicado pela Comissão de Educação;
e) 01 (hum) representante do Conselho Tutelar do Município;
f) 01 (hum) representante dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, escolhido entre os membros dos Conselhos Escolares;
g) 01 (hum) representante dos pais, escolhido entre os membros dos Conselhos Escolares.
Art. 28. São atribuições da Comissão Eleitoral Central:
I. Elaborar e publicar edital normatizando o processo eleitoral;
II- Estabelecer o calendário eleitoral;
III- Receber, analisar, homologar as inscrições deferidas dos candidatos às respectivas funções, encaminhar e publicar ato homologatório;
IV- Comunicar, por escrito, ao profissional interessado, o indeferimento de inscrição no processo eleitoral, e assegurar-lhe prazo para recurso;
V- Orientar e apoiar as comissões eleitorais nos estabelecimentos de ensino, no desempenho e nas atribuições concernentes à realização do processo eleitoral;
VI - Acompanhar o processo eleitoral nos estabelecimentos de ensino;
VII- Julgar os processos encaminhados pelas comissões das unidades de ensino e tomar as providências cabíveis;
VIII- Elaborar um projeto especificando as demandas materiais e financeiras do processo eleitoral;
IX - Elaborar relatório do processo eleitoral;
X -Resolver os casos omissos relacionados ao processo eleitoral.
§ 1ºA Comissão nomeada elaborará, no prazo de até 60 (sessenta) dias, as devidas instruções, regulamentadoras do processo das eleições, sendo encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação para tomar conhecimento, e, em seguida, remetê-las ao Chefe do Poder Executivo para publicação.

GABINETE DO PREFEITO

§ 2ºApós a publicação do edital, pela Comissão Eleitoral Central, o Conselho Escolar designará uma Comissão Eleitoral Escolar, que se encarregará da condução do pleito na Unidade de Ensino, em consonância com as normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral Central.

§ 3ºA Comissão Eleitoral elegerá seu presidente dentre os membros que a compõem, maiores de 18 (dezoito) anos, o que deverá ser registrado em ata, bem como todos os demais trabalhos pertinentes ao processo eleitoral
Art.29. As Comissões Eleitorais Escolares, serão criadas e organizadas sob a coordenação da comissão central e atuarão diretamente na realização e fiscalização do processo eleitoral nos estabelecimentos de ensino, e terão a seguinte composição:
I -Um membro representante do conselho escolar;
II -Um professor efetivo;
III -Um servidor efetivo, integrante da equipe pedagógica;
IV -Um servidor efetivo do grupo administrativo;
V -Um estudante com idade mínima de quatorze anos;
VI –Uma/a mãe/pai ou responsável legal de estudante.
Art.30. Caberá às Comissões Eleitorais Escolares:
I - Organizar e coordenar, nas escolas, as eleições, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta lei;
II - Assegurar a divulgação das propostas de administração elaboradas pelos candidatos;
III - Criar mecanismos que assegurem a participação de todos os segmentos que integram a comunidade escolar no processo eleitoral;
IV - Elaborar a relação dos votantes, por meio de listas específicas, com a identificação dos nomes dos pais ou do responsável legal, dos estudantes, dos professores, da equipe pedagógica e dos profissionais administrativos;
V - Cumprir o cronograma estabelecido para as eleições;
VI - Encaminhar a ata final das eleições à comissão especial do processo eleitoral, em até 24 horas depois do encerramento do processo eleitoral.
§1º Os membros da Comissão Eleitoral Escolar, depois de nomeados, ficarão impedidos de concorrer a qualquer cargo do pleito em questão.
§2º As atribuições da Comissão eleitoral escolar serão expressas em edital.

GABINETE DO PREFEITO

§3º A Comissão Eleitoral Escolar designará a mesa receptora no prazo de 15 dias antecedentes às eleições.
SEÇÃO V
DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art.31. Os integrantes da comunidade escolar com direito a voto no processo eleitoral nos estabelecimentos de ensino são os seguintes:
I - Os profissionais lotados nas unidades escolares integrantes do quadro de
servidores públicos efetivos da educação básica do Município, inclusive aquelesbque estiverem em gozo de férias ou em licença de qualquer natureza;
II - Os estudantes com idade mínima de 16 (dezesseis) anos e que estejam matriculados e com frequência regular na unidade escolar;
III - Pai ou mãe ou responsável legal dos estudantes menores de 16 (dezesseis) anos regularmente matriculados no estabelecimento de ensino;
§ 1º Quando o votante pertencer a mais de um segmento da mesma comunidade escolar terá direito a votar uma única vez.
§ 2º O pai ou a mãe ou o responsável legal, independentemente do número de filhos ou representados no mesmo estabelecimento de ensino, terá direito a um voto.
§ 3º O pai ou a mãe ou o responsável legal, os quais tenham filhos ou representados regularmente matriculados em mais de um estabelecimento de ensino, poderão exercer o direito de votar em cada uma das Escolas.
§ 4º O profissional da educação que exerce funções em mais de um estabelecimento de ensino poderá exercer o direito de votar em cada uma delas.
§ 5º O direito de votar é pessoal e intransferível, sendo vedado o voto por procuração.
Art. 32. O voto secreto e direto, terá valor paritário, distribuído nas unidades escolares nos seguintes percentuais:
I - 25% assegurados aos profissionais do magistério;
II - 25% assegurados aos demais profissionais integrantes do quadro de servidores públicos efetivos da educação básica do Município;
III - 25% assegurados aos estudantes;

GABINETE DO PREFEITO

IV - 25% assegurados aos pais de estudantes e/ou responsáveis legais.
Art. 33. Será considerado eleito o candidato que obtiver 50%(cinquenta por cento) mais 1(um) do total da lista de aptos para votar, considerando o disposto no Art. 32.
Art. 34. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:
I - Maior tempo de efetivo exercício na rede municipal de ensino de Messias;
II - Maior titulação na área da educação, considerados, pela ordem, doutorado e mestrado;
III - maior tempo de efetivo exercício na escola a que concorre.
Art. 35. O candidato que se sentir prejudicado com o resultado das eleições, poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 48 horas, contados a partir do horário de divulgação do resultado, seguindo regras editalícias.
CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. As eleições para os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Educação serão convocadas por edital, com ampla divulgação.
Art. 37. Fica assegurado ao Diretor e ao Vice-diretor em exercício no estabelecimento de ensino o direito a candidatar-se ao primeiro pleito eleitoral da Rede Municipal de Ensino, regido pelo disposto nesta Lei Municipal.
Parágrafo único: No primeiro ano de implantação e implementação desta Lei será possibilitado ao interessado candidatar-se a concorrer à função de Diretor e/ou Vice-diretor independentemente do tempo de lotação na unidade de ensino.
Art. 38. Os casos não previstos nesta lei serão resolvidos pela comissão especial do processo eleitoral nos estabelecimentos de ensino da Rede pública Municipal, em conjunto com o (a) titular da Pasta da Secretaria Municipal de Educação de Messias/AL.
Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Messias – AL., 29 de setembro de 2023

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 114/2023/GPM

Messias/AL, 29 de setembro de 2023.

Exmo. Sr.
Ary Cleiton de Carvalho Rêgo
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Messias/AL.

Assunto: Ato de Promulgação nº 64/2023

Senhor presidente,

Venho por meio deste, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, por meio de Vossa Excelência, o Ato que promulga a Lei nº 401/2023, oriunda
do projeto de Lei nº 014/2023, cujo fora aprovado pelo rito ordinário na
Câmara Municipal de Vereadores do Município de Messias/AL.
Assim, valho-me de ensejo para, mais uma vez, expressar a V. Excelência e seus dignos pares votos de elevado respeito e distinto apreço.

Atenciosamente,

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:CD7EAE45

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 399, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$200.000,000(DUZENTOS MIL REAIS)e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CréditoEspecial até o valor de R$ 200.000,000 (DUZENTOS MIL REAIS,destinadoàs AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL.
(LEI PAULO GUSTAVO,consoante especificação a seguir: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 0442 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13 CULTURA
392 DIFUSÃO CULTURAL
0009 CULTURA,NOVOS TEMPOS
XXXX AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL
Dotação Descrição Fontede

Recurso Valor

3390.31 Premiações Cult,Art.,

Cient.,Desport.e Outras 1716 R$ 40.000,00
3390.36 Outros Ser.Tec.–P.Física 1716 R$ 60.000,00
3390.39 Outros Ser.Tec.–P.Jurídica 1716 R$100.000,00
TOTAL R$200.000,00
Art.2º-A abertura dos Créditos especificados no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964.
Art.3º-O código do Projeto/Atividade será informado,através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária aoorçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022/2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas asdisposições emcontrário.

MESSIAS/AL,14 de Setembro 2023.

MARCOS JOSE HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:20C87880

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE PROMULGAÇÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 66/2023

"Promulga o Projeto de Lei nº 015/2023 cujo fora aprovado pelo rito ordinário na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Messias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS,
Sr. Marcos José Herculano da Silva, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 8º, inciso I e art. 45º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMULGAR a Lei nº 403/2023 oriunda do projeto de Lei nº 015/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo integrante faz parte do presente ato de promulgação.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Messias – AL, 11 de outubro de 2023.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

LEI Nº 403/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede reajuste, a titulo de recomposição inflacionária, aos servidores públicos municipal vinculados a Secretaria de Saúde do Município de Messias/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, faz
saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art.1°- Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores ativos da Administração Pública Direta e Indireta do Município, de nível superior (médicos, enfermeiros, psicólogos, nutricionistas, odontólogos, fisioterapeutas, biomédicos, assistentes sociais e farmacêuticos) vinculados às Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, no percentual de 19,77%(dezenove vírgula setenta e sete por cento), correspondente à variação acumulada do índice de inflação (IPCA Geral) correspondente ao período de janeiro de 2021 a julho de 2023.

Parágrafo único - o mesmo reajuste será aplicado aos psicólogos, assistentes sociais e nutricionistas lotados em outras secretárias.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os benefícios de aposentadorias e pensões, mantidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Messias – MESSIASPREV, vinculados à

Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 19,77%(dezenove vírgula setenta e sete por cento), aos que recebem acima do salário mínimo nacional.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento municipal vigente.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Messias /AL, 11 de outubro de 2023.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 67/2023

"Promulga o Projeto de Lei nº

017/2023 cujo fora aprovado
pelo rito ordinário na Câmara
Municipal de Vereadores do
Município de Messias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS,
Sr. Marcos José Herculano da Silva, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 8º, inciso I e art. 45º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMULGAR a Lei nº 404/2023 oriunda do projeto de Lei nº 017/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo integrante faz parte do presente ato de promulgação.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Messias – AL, 20 de outubro de 2023.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

LEI Nº 404 DE 20 OUTUBRO DE 2023

Declara de Utilidade Pública
Municipal o Instituto Arlindo
Eusébio, e dá outras
providências.

Art. 1º. Fica declarada a Utilidade Pública Municipal do Instituto Arlindo Eusébio, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.
Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.
Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:
I – deixe de cumprir as exigências do art. 2º.
II – substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos.
III – altere a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunique a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Messias.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Messias/AL, 20 de outubro de 2023.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Ofício nº 124/2023/GPM

Messias/AL, 20 de Outubro de 2023.

Exmo. Sr.
Ary Cleiton de Carvalho Rêgo
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Messias/AL.

Assunto: Ato de Promulgação nº 67/2023

Senhor presidente,

Venho por meio deste, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, por meio de Vossa Excelência, o Ato que promulga a Lei nº 404/2023, oriunda do projeto de Lei nº 017/2023, cujo fora aprovado pelo rito ordinário na
Câmara Municipal de Vereadores do Município de Messias/AL.
Assim, valho-me de ensejo para, mais uma vez, expressar a V. Excelência e seus dignos pares votos de elevado respeito e distinto apreço.

Atenciosamente,

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:C509971B

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE PROMULGAÇÃO

LEI Nº 404 DE 06 OUTUBRO DE 2023
Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Arlindo Eusébio, e dá outras providências. Art. 1º. Fica declarada a Utilidade Pública Municipal do Instituto Arlindo Eusébio, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município. Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período. Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:
I – deixe de cumprir as exigências do art. 2º.
II – substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos. III – altere a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunique a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Messias.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Messias/AL, 20 de outubro de 2023.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Refeito

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 67/2023

“Promulga o Projeto de Lei nº 017/2023 cujo fora aprovado pelo rito ordinário na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Messias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, Sr. Marcos José Herculano da Silva, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 8º, inciso I e art. 45º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - PROMULGAR a Lei nº 404/2023 oriunda do projeto de Lei nº 017/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo integrante faz parte do presente ato de promulgação. Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Messias – AL, 20 de outubro de 2023.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:C18AFEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
ATO DE PROMULGAÇÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 61/2023

“Promulga o Projeto de Lei nº

04/2023 cujo fora aprovado
pelo rito ordinário na Câmara
Municipal de Vereadores do
Município de Messias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS,
Sr. Marcos José Herculano da Silva, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 8º, inciso I e art. 45º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMULGAR a Lei nº 398/2023 oriunda do projeto de Lei nº 04/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo integrante faz parte do presente ato de promulgação.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Messias – AL, 14 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 62/2023

"Promulga o Projeto de Lei nº 09/2023 cujo fora aprovado pelo rito ordinário na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Messias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS,
Sr. Marcos José Herculano da Silva, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 8º, inciso I e art. 45º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMULGAR a Lei nº 399/2023 oriunda do projeto de Lei nº 09/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo integrante faz parte do presente ato de promulgação.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Messias – AL, 14 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 63/2023

"Promulga o Projeto de Lei nº 011/2023 cujo fora aprovado pelo rito ordinário na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Messias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS,
Sr. Marcos José Herculano da Silva, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 8º, inciso I e art. 45º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMULGAR a Lei nº 400/2023 oriunda do projeto de Lei nº 011/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo integrante faz parte do presente ato de promulgação.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Messias – AL, 14 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:FF5ED1BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 16 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

DECLARA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO LINO, PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023, EM VIRTUDE DO FERIADO DE FINADOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO LINO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta,
DECRETA:
Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 03 de novembro do corrente ano, sexta-feira, data seguinte ao feriado de Finados, do dia 02 de novembro, quinta-feira, conforme Lei Federal e Municipal, em virtude de que o expediente público, em função do feriado, diminui sensivelmente, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, **EXCETO, necessariamente, nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões, como o Pronto Atendimento e socorros urgentes**.
Art. 2º - Incluem-se no âmbito, as instituições bancárias e operadoras financeiras atuantes no município.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se- e publique-se.

Novo Lino/AL, 01 de novembro de 2023

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:DB263ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Lino-AL, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h, de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Novo Lino/AL, 01 de novembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:6EE02C1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 20231017051AVFG
Tomada de Preços nº: 02/2023
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços remanescentes da segunda etapa do mercado público, localizado na Rua Boa Vista, no Município de Olho d`Água das Flores – AL.
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Menor Preço Global.
Data da abertura da sessão pública: 20/11/2023.
Horário da abertura da sessão pública: 9:30 horas (horário de Brasília).
Local: Praça Padre José de Souza Leite, 60 - Centro – Olho d`Água das Flores - AL.
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Praça Padre José de Souza Leite, 60 - Centro – Olho d`Água das Flores - AL, ou através de https://portal.olhodaguadasflores.al.gov.br

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B709A899

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017-2023

Processo Nº 0925.0001/2023
Dispensa de Licitação Nº 016/2023
Contratante: Câmara Municipal de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: MIQUEL MORAES FILHO inscrito no CNPJ nº 42.125.931/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada em adesivo laminado do poder legislativo para veículos e placas para título de cidadão honorários.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 1.3000,00 (mil e trezentos reais)
Celebrado em: 04/10/2023
Signatários: Sr. José Antônio Souza, pela contratante, Sr. Miquel Moraes Filho, pela contratada.

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:51001FB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2023

OBJETO: Aquisição de PROJETORES DE VÍDEO E CELULARES para serem utilizados nas ações Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil do Município de Ouro Branco/AL. CONTRATADA: W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.529.181/0001-20, sediada na Rua Expedicionários Brasileiros, nº 1929, Bairro Cavaco, Arapiraca/AL, CEP: 57.890-00, que apresentou o menor preço para o lote: 01, perfazendo o valor global de R$ 6.788,00 (seis mil setecentos e oitenta e oito reais). CONTRATADA: ADRIAN VASSON, inscrita no CNPJ nº 35.124.850/0001-86, sediada na Rua Júlia da Costa, nº 532, Apt. 302, Centro Histórico, CEP: 83,203-060, Paranaguá/PR, que apresentou o menor preço para o lote 02, perfazendo o valor global de R$ 2.697,90 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 72 e art. 75, inciso II, letra e da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31(trinta e um) de dezembro de 2023. RECURSOS: Federal.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:5DE2D5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DATA, HORA E LOCAL: Dia 20 de novembro de 2023, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 24/2021 de 13 de abril de 2021 e 25/2021 de 13 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00 e no endereço eletrônico: https://www.ourobranco.al.gov.br/. E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:A2DBC9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURO BRANCO/AL, COM O INTUITO DE FACILITAR A ATUAÇÃO POSITIVA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS E LOGÍSTICA DE ABASTECIMENTO DE INSUMOS E DE ACESSO DE PESSOAL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 20 de novembro de 2023, às 13:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 24/2021 de 13 de abril de 2021 e

25/2021 de 13 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00 e no endereço eletrônico: https://www.ourobranco.al.gov.br/. E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:D8A28CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2023

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, por intermédio de sua agente de contratação, designada através da Portaria n° 2505-001/2023 de 25 de maio de 2023, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com objeto: Aquisição de materiais permanentes para reestruturação das farmácias das Unidades Básicas de Saúde, CAPS, Urgência e Emergência do município de Ouro Branco/A, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 08/11/2023
Link: www.bnc.org.br.
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Ouro Branco/AL, 01 de novembro de 2023.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:66998E15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

IAPREV - INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DE PÃO DE AÇÚCAR
PORTARIA CONJUNTA PREF/IAPREV Nº 018/2023

O Prefeito do Município de Pão de Açúcar - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IAPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREV.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 44 da Lei Municipal n° 584/2021. que recepciona a regra do Art. 6º da Emenda Constitucional no 41/2003, à servidora **CIRA RODRIGUES LIMA**, Professora, Nível II, Classe I, matrícula nº 10032 , inscrita no CPF nº 407.104.835-20 e portadora do RG nº 1282424 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pão de Açúcar (AL), 01 de novembro de 2023.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

AFRÂNIO JORGE VIEIRA
Diretor-Presidente do IAPREV

Publicado por:
Egnaldo Feitosa de Sá Filho
Código Identificador:AF99D90D

IAPREV - INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DE PÃO DE AÇÚCAR
PORTARIA CONJUNTA PREF/IAPREV Nº 019/2023

O Prefeito do Município de Pão de Açúcar - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IAPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREV.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 44 da Lei Municipal n° 584/2021. que recepciona a regra do Art. 6º da Emenda Constitucional no 41/2003, à servidora **MARIA SÔNIA DOS SANTOS PEREIRA**, Professora, Nível I, Classe I, matrícula nº 20002, inscrita no CPF nº 563.502.524-20 e portadora do RG nº 1031487 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pão de Açúcar (AL), 01 de novembro de 2023.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

AFRÂNIO JORGE VIEIRA
Diretor-Presidente do IAPREV

Publicado por:
Egnaldo Feitosa de Sá Filho
Código Identificador:499B2354

IAPREV - INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DE PÃO DE AÇÚCAR
PORTARIA CONJUNTA PREF/IAPREV Nº 020/2023

O Prefeito do Município de Pão de Açúcar - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IAPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREV.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 44 da Lei Municipal n° 584/2021. que recepciona a regra do Art. 6º da Emenda Constitucional no 41/2003, à servidora **CREUSA SANTANA HONORATO ROSA**, Professora, Nível II, Classe I, matrícula nº 03240, inscrita no CPF nº 958.512.754-72 e portadora do RG nº 1282518 SEDS/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pão de Açúcar (AL), 01 de novembro de 2023.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

AFRÂNIO JORGE VIEIRA
Diretor-Presidente do IAPREV

Publicado por:
Egnaldo Feitosa de Sá Filho
Código Identificador:6DD08C73

IAPREV - INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DE PÃO DE AÇÚCAR PORTARIA CONJUNTA PREF/IAPREV Nº 021/2023.

O Prefeito do Município de Pão de Açúcar - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IAPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREV.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 45 da Lei Municipal n° 584/2021. que recepciona a regra do Art. 3º da Emenda Constitucional no 47/05, ao servidor **GENAURO BEZERRA MELO**, Gari, matrícula nº 00572, inscrito no CPF nº 554.122.974-04 e portador do RG nº 43218938 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade total aos servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base, acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pão de Açúcar (AL), 01 de novembro de 2023.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

AFRÂNIO JORGE VIEIRA
Diretor-Presidente do IAPREV

Publicado por:
Egnaldo Feitosa de Sá Filho
Código Identificador:1DD20EA6

IAPREV - INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DE PÃO DE AÇÚCAR PORTARIA CONJUNTA PREF/IAPREV Nº 022/2023

O Prefeito do Município de Pão de Açúcar - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IAPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREV.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 45 da Lei Municipal n° 584/2021. que recepciona a regra do Art. 3º da Emenda Constitucional no 47/2005, à servidora **LUZINARDA NELSON DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Educacionais, matrícula nº 04417 inscrita no CPF nº 923.389.414-20 e portadora do RG nº 1041861 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pão de Açúcar (AL), 01 de novembro de 2023.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

AFRÂNIO JORGE VIEIRA
Diretor-Presidente do IAPREV

Publicado por:
Egnaldo Feitosa de Sá Filho
Código Identificador:0DE58B87

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUL ADM E FINANÇAS - SETOR LICITACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 029/2023

INEXIGIBILIDADE 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08250009/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos, no setor financeiro e no setor de tributos do Município, com vistas a recuperação de crédito tributário como IPTU, ISS, ITBI, e Taxas Municipais, como também, a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica.
Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Contratado: MOURA E TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.814.039/0001-36, no valor de 20% equivalente ao valor total da condenação, após o trânsito em julgado da ação, atualizado na forma legal.
Assinatura: 31/10/2023.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:0FCE9B75

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO EXTRATO DO CONTRATO ADESÃO 04/2023

ADESÃO Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06150030/2023
CONTRATO Nº 103/2023

OBJETO: Adesão de 50% do quantitativo da Ata de Registro de Preço de nº 83/2023, do Pregão Eletrônico de nº 22/2023, número do processo 06150030/2023, objeto é a contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo ônibus rodoviário para Romaria de Padre Cicero 2023, visando atender as necessidades da Prefeitura de Pariconha/AL.

TERMO DE CONTRATO DE Nº 103/2023: **REGINALDO FRANCISCO DE CARVALHO, CNPJ Nº 29.631.265/0001-70,** com valor global de **R$ 154.450,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

Pariconha (AL), em 26 de outubro de 2023.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:F96B81EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os lotes do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 027/2023, que tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e acessórios a serem executados nos equipamentos instalados nas dependências dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/Alagoas, em favor das empresas: **JOSE ISAEL DA CRUZ CLIMATIZAÇÃ**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.263.449/0001-03**,** vencedora do lote 01, 02, 03, 04 e 05 perfazendo o Valor do lote 1 R$ 53.997,00 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais); Valor do lote 2 R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais); Valor do lote 3 R$ 133.650,00 (cento e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais); Valor do lote 4 R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) e Valor do lote 5 R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais); perfazendo o Valor total R$ 636.347,00 (seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais).
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 01 de novembro de 2023.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo Dos Santos
Código Identificador:9793CC32

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de Preços Para Futura Aquisição de Material Lúdico.
Data da Abertura 17 de novembro de 2023, as 09h00min. Acolhimento das propostas a partir de 03/11/2023 às 10h até as 09h00 do dia 17 de novembro de 2023, horário da disputa 09h15min do horário de Brasília. https://bnc.org.br/
O edital se encontra a disposição dos interessados das 08:00h às 14:00h, na sede Administrativa da Comissão de licitação, situada a Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL

Piaçabuçu, 01 de novembro de 2023.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Andresa Severo Dos Santos
Código Identificador:2E7782C5

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
FORNECEDORA REGISTRADA **JOSE ISAEL DA CRUZ CLIMATIZAÇÃ**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.263.449/0001-03– Objeto: SRP para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e acessórios a serem executados nos equipamentos instalados nas dependências dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/Alagoas, perfazendo o Valor do lote 1 R$ 53.997,00 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais); Valor do lote 2 R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais); Valor do lote 3 R$ 133.650,00 (cento e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais); Valor do lote 4 R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) e Valor do lote 5 R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais); perfazendo o Valor total R$ 636.347,00 (seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais).
Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 01 de novembro de 2023.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo Dos Santos
Código Identificador:2E7E43B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: P. GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 14.376.716/0001-00, sediada na Rua: Rodrigues Alves, 251, CEP: 57.010-280 – Prado – Maceió/Al, Tel.: 82 98146-2723/98151-5168/3432-9369, E-MAIL: p.galvao@outlook.com , representada pela Sra. Priscilla Souza Galvão Santana, CPF sob nº 070.904.504-22.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

DO VALOR: pelo presente, o valor total é de R$ **2.339,20** (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCOA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 8000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 08.244.0004.8009 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO COMPLEXO NUTRICIONAL
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PERÍODO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:89051D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O prefeito **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos autos do processo administrativo nº 0724-0009/2023, em favor da empresa

CÉU VERMELHO FOGO E FILMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 6.324.984/0001-50 no valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) com base no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto a realização de capacitação de composição de produção cinematográfica aplicada em projeto audiovisual, devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Município, podendo este ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no DOM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Pilar, 01 de outubro de 2023.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeitura Municipal de Pilar
Prefeito

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:FC1F3A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O prefeito **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos autos do processo administrativo nº 0710-0040/2023, em favor da empresa JULIANA NICOLLE REBELO BARRETO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.310.255/0001-00 no valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) com base no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto a realização de capacitação de processo de pesquisa para construção de roteiros aplicada em projeto audiovisual, devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Município, podendo este ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no DOM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Pilar, 01 de outubro de 2023.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeitura Municipal de Pilar
Prefeito

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:A8D3589D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O prefeito **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos autos do processo administrativo nº 0717-0044/2023, em favor da empresa JORGE FERNANDO VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.337.613/0001-97 no valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) com base no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto a realização de capacitação de composição da imagem fotográfica aplicada em projeto audiovisual, devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Município, podendo este ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no DOM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Pilar, 01 de outubro de 2023.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeitura Municipal de Pilar
Prefeito

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:06A78C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O prefeito **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos autos do processo administrativo nº 0728-0050/2023, em favor da empresa WALDEMBERG DA SILVA DANTAS PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.784.291/0001-30 no valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) com base no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto a realização de capacitação de planejamento e produção de conteúdo digital aplicada em projeto audiovisual, devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Município, podendo este ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no DOM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Pilar, 01 de outubro de 2023.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeitura Municipal de Pilar
Prefeito

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:FF1EE336

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.405.124/0001-73, neste ato representado por seu secretário, vem **NOTIFICAR** a empresa **KD CURSOS E DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.947.001/0001-09**, detentora do Contrato Administrativo nº 76/2023, decorrente da violação dos itens 05 e 07 do Termo de Referência, corroborado pela Cláusulas Décima Primeira do Contrato, haja vista os recentes e rotineiramente equívocos encontrados nos resultados dos exames de mamografia, através dos laudos técnicos elaborados e atestados pela empresa Contratada, onde tais equívoco cometidos são inaceitáveis e vêem sendo praticados pela empresa e percebido pela equipe técnica

responsável desde outubro de 2022, conforme relatório emitido pela equipe técnica responsável.
Dito isto, fica desde já a Contratada **NOTIFICADA** para revisar todos os laudos de mamografia emitidos nos últimos 12 (doze) meses, devendo os resultados da revisão encaminhados a Contratante dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de suspensão e/ou rescisão unilateral do contrato.
Assim, fica a Contratante com base no item 14 do Termo de referência e Cláusula Sexta do Contrato, amparadas no § 2º art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, NOTIFICADA desde já, a se manifestar com relação a esta NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA supracitada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Publique-se.

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021

THAYNE ROBERTA SILVA COSTA
Diretora Técnica da Casa da Mulher Pilarense

Publicado por:
Amanda Sampaio de Amorim
Código Identificador:D03A7F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 012/2023

A Secretaria de Saúde de Pilar, inscrita no CNPJ nº11.405.124/0001-73, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o
Objeto: INSUMOS A SER UTILIZADO COMO MEDIDA DE CONTROLE PARA AS ARBOVIROSES, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Secretaria.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: saude@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Otacílio Cavalcante, 333, Chã do Pilar, Pilar-AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira.

Pilar,01 de novembro de 2023.

AMANDA SAMPAIO DE AMORIM
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Amanda Sampaio de Amorim
Código Identificador:85110B0D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA PREF/PREVIPINDOBA Nº 09/2023

O Prefeito do Município de Pindoba – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do PREVIPINDOBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no PREVIPINDOBA.

RESOLVE:
Art.1º -Conceder, Aposentadoria por Idade, conforme dispõe o art.45da Lei Municipal nº363/2022,ao seguradoCARLOS ROBERTO DUARTEDESOUZA,Assistente Técnico da Procuradoria, matrícula nº133, inscritono CPF nº133.375.054-49e portadordo RG nº237.009SSP/AL, com proventosproporcionais ao tempo de contribuiçãoe sem paridadecom os servidores ativos.
Art.2º -O valor dos proventos seráequivalente ao valor da médiadasremunerações de contribuição, aplicada à proporção de4.372/12775.
Art.3º -Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pindoba – AL,01 de novembrode 2023.

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
Prefeito

MARIA TEREZA FIDELIS CARDOSO NETA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:C4A4BE6E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 024/2023, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente.
A sessão pública ocorrerá no dia 16 de novembro de 2023 às 08:00hs (oito horas) horário de Brasília, no sistema BNC.
O Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com Informações através do e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:578190CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
089/2023

PORTARIA Nº 089/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Edineuza da Silva Wanderley.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Art. 1 – Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **Edineuza da Silva Wanderley**, brasileira, alagoana, casada, portadora do RG sob nº 6100378, SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 758.772.014-68, nomeada em 01 de julho de 1998, ocupante do cargo de Professora, Matrícula 301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Poço das Trincheiras - AL, nos termos dos artigos 56, §4º, I, II, III c/c §5 º, I e II, c/c §6º, I c/c §7º, I da Lei Municipal 331/2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras - AL, **com integralidade, com proventos correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 25% de anuênios (artigo 63 da Lei 142/2000) sobre os vencimentos base**, **e reajuste pela paridade**, conforme documentação constante no

processo administrativo nº 0509-001/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

PEDRO DA SILVA CÂNDIDO
Diretor Presidente POÇOPREV

A referida portaria foi registrada naSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanose publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras – AL, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 01 de novembro de 2023.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:703554B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
090/2023

PORTARIA N° 090/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS – AL, PARA O BIÊNIO 2023/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme a composição prevista na Lei Nº 321/20 de 20 de novembro de 2020, para o biênio 2023/2025.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:
Titular: Cícera Maria Barbosa dos Santos
Suplente: Alice Barbosa Souza Ferreira
Titular: Adgeane Soares Vieira Ramos
Suplente: Célio Augusto Santos Neto

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:
Titular: Cecílio André da Silva Santos
Suplente: Leonelson Alencar Gonçalves
Titular: José Ronaldo Gonçalves Ramalho
Suplente: Elisandro Feitosa Leite

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
Titular: Sebastião dos Santos Silva – Igreja Católica Apostólica Romana.
Suplente: Marcio Gomes Feitosa – Igreja Evangélica Assembleia de Deus.
Titular: José Romeiro Viana Silva - Associação Comunitária de Remanescente de Quilombo Alto do Tamanduá (ACROAT) – Povoado Alto do Tamanduá – Poço das Trincheiras / AL.
Suplente: Aline Santos Ferreira - Associação Comunitária de Remanescente de Quilombo Jacú e Mocó (ACRQJM) – Comunidades Jacu e Mocó - Poço das Trincheiras / AL.
Titular: José Cicero dos Santos Silva – Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Poço das Trincheiras /AL.
Suplente: Roseane Pinto – Associação de Desenvolvimento Comunitário do Quandú (ASDEQ) – Povoado Quandú - Poço das Trincheiras / AL.
Titular: Rosivania Leite dos Santos – Associação União das Mulheres do Povoado Quandú - Povoado Quandú – Poço das Trincheiras / AL.
Suplente: - Adilson Lima da Silva – Associação Desenvolvimento Comunitário do Povoado Tapuio – Poço das Trincheiras / AL.

Revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Poço das Trincheiras – AL, 01 de novembro 2023.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 01 de novembro de 2023.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:6E0194E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 027/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS),** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral destinada as Secretarias Municipais de Porto Calvo/AL, em favor das empresas CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 36.181.108/0001-75 e V DE S SILVA inscrita no CNPJ sob o n.º 36.216.651/0001-60, no valor total de R$ 190.940,00 (cento e noventa mil e novecentos e quarenta reais), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Porto Calvo/AL, 1º de novembro de 2023.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:8C788F2C

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 034/2023. Pregão Eletrônico 015/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº : 50.785.036/0001-04. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** perecíveis e não perecíveis (itens fracassados do Pregão Eletrônico n.º 008/2023) destinados à alimentação escolar, em atendimento aos alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal de ensino, do município de Porto Calvo - Alagoas. Valor total registrado R$ 187.831,60 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2002. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 18 de outubro de 2023.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:C9470284

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/202

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 035/2023. Pregão Eletrônico 015/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº: 40.368.186/0001-50. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** perecíveis e não perecíveis (itens fracassados do Pregão Eletrônico n.º 008/2023) destinados à alimentação escolar, em atendimento aos alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal de ensino, do município de Porto Calvo - Alagoas. Valor total registrado R$ 45.107,50 (quarenta e cinco mil, cento e sete reais e cinquenta centavos). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2002. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 20 de outubro de 2023.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:CB819481

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 40/2023**– Processo Administrativo nº 07180014/2023 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS, visando atender a demanda das secretarias do Município de Quebrangulo/AL**, em favor da empresa vencedora: **ATAC LIMPEZ-LTDA,** CNPJ nº **37.214.397/0001-24**, no valor de R$ 72.707,50 (setenta e dois mil e setecentos e sete reais e cinquenta centavos); **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** CNPJ nº 17.238.558/0001-02 no valor de R$ 145.139,00 (cento e quarenta e cinco mil e cento e trinta e nove reais); **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP,** CNPJ nº 12.183.082/0001-36, no valor de R$ 203.298,25 (duzentos e três mil e duzentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos); **R F DA SILVA - EPP,** CNPJ nº 31.522.859/0001-94, no valor de R$ 90.428,00 (noventa mil e quatrocentos e vinte e oito reais); **HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DO PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP,** CNPJ nº 20.617.376/0001-57, no valor de **R$** 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI,** CNPJ nº 34.488.264/0001-58, no valor de **R$** 93.181,00 (noventa e três mil e cento e oitenta e um reais), **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ nº 37.528.899/0001-20, no valor de **R$** 51.563,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e sessenta e três reais), **UNICA SANEANTES LTDA,** CNPJ nº 43.392.983/0001-61, no valor de **R$** 7.979,00 (sete mil e novecentos e setenta e nove reais), **ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA**, CNPJ nº 45.003.125/0001-03, no valor de R$ 87.395,00 (oitenta e sete mil e trezentos e noventa e cinco reais);totalizando o valor global em **R$** 931.690,75 (novecentos e trinta e um mil e seiscentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

Quebrangulo/AL, 01 de novembro de 2023.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:F66F1884

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E O BANCO DO BRASIL S.A.

FINANCIADO: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A., com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o n° 00.000.000/0001-91, por meio de sua agenda Escritório Setor Publico - Alagoas (AL), prefixo 3557-2, localizada na Cidade de Maceió (AL), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Senhor Jezrael Anízio De Aguiar, brasileiro, bancário e econominario, C.P.F. 030.946.814-09, Carteira de Identidade n° 5852338, emitida pela SSP/PE, em 18/03/1997, residente em João Pessoa (PB).

OBJETO DO CONTRATO: O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um credito fixo no valor de ate R$ 2.443.618,00 (dots milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e dezoito reais), a ser providentes com recursos próprios do FINANCIADOR. na linha Programa Eficiência Municipal - MAIS Sustentável, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do piano plurianual (PPA) e da Lei

Orçamentária Anual (LOA) e dos exercicios subseqüentes, do Município de Quebrangulo – AL.

BASE LEGAL: Nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei n0 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nas 101, de 04/05/2000.
DO VALOR DO CONTRATO: Um crédito fixo no valor de ate R$ 2.443.618,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e dezoito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato vencera em 10/11/2033
DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:9E34A76D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023 – 2ªCHAMADA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Fornecedor Registrado: **QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** CNPJ sob o nº 35.475.496/0001-34, valor da Ata R$ 86.895,90 (oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)**.**
Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 01 de novembro de 2023.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS/
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:5E09114A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALMOÇO PARA A I CONFERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO. Através de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Nº 11010050/2023**. Para atender à solicitação feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setorcomprasrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 01 de novembro de 2023.

CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:A6571B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 116/2023 – PE

CONTRATO N° 116/2023 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023 – 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 – 2ª CHAMADA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTES: Secretaria Municipal de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: M. DOS S. SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.565.537/0001-15. OBJETO: Serviços de Locação de Estrutura e Equipamentos para Eventos. VALOR: R$ 278.870,00 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e setenta reais). CELEBRAÇÃO: 03/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19 e Leis n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 01 de novembro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:1644AEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 117/2023 – PE

CONTRATO N° 117/2023 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023 – 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 – 2ª CHAMADA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTES: Secretaria Municipal de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: C G ANDRE PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 18.074.072/0001-49. OBJETO: Serviços de Locação de Estrutura e Equipamentos para Eventos. VALOR: R$ 121.518,30 (cento e vinte e um mil quinhentos e dezoito reais e trinta centavos). CELEBRAÇÃO: 03/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19 e Leis n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 01 de novembro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:A22DE3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 118/2023 – PE

CONTRATO N° 118/2023 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023 – 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 – 2ª CHAMADA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTES: Secretaria Municipal de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: JHB GOMES PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.899.026/0001-89. OBJETO: Serviços de Locação de Estrutura e Equipamentos para Eventos. VALOR: R$ 5.185.416,30 (cinco milhões cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos). CELEBRAÇÃO: 03/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19 e Leis n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 01 de novembro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:D6F4CABD

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	08280091/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR o Emergencial n° 08280091/2023 – aquisição de suplemento, processo administrativo, nº 08280091/2023. CONTRATADA:DROGATIM DROGARIAS LTDA**.,** inscrita no CNPJ sob nº 06.198.619/0064-12, no valor de R$ 1.835,58 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, juntamente com a Controladoria Geral do Município. Fundamentação Legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Remeto os autos à Secretaria de Saúde para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 27 de outubro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:225D47F2

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	08070076/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR o Emergencial n° 08070076/2023 – aquisição de suplemento, processo administrativo, nº 08070076/2023. CONTRATADA: CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA**.,** inscrita no CNPJ sob nº 11.707.404/0001-05, no valor de R$ 3.296,88 (Três mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, juntamente com a Controladoria Geral do Município. Fundamentação Legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Remeto os autos à Secretaria de Saúde para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 27 de outubro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:EBE423D9

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	03100014/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
ASSUNTO:	REALIZAÇÃO DE EXAMES

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa n° 03100014/2023 – realização de exame, processo administrativo, nº 03100014/2023. CONTRATADA: **MEDRADIUS – CLÍNICA DE MEDCINA NUCLEAR E REDIOLOGICA DE MACEIÓ LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 03.866.223/0001-24, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, juntamente com a Controladoria Geral do Município. Fundamentação Legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Remeto os autos à Secretaria de Saúde para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 27 de outubro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:430AFD99

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
NOTIFICAÇÃO

OFÍCIO N.º 449/2023/SMEXF Rio Largo/AL, 30 de outubro de 2023.

Á empresa, JOSE RICARDO FERREIRA TORRES E COMPANHIA LIMITADA.

ASSUNTO: Notificação à empresa JOSE RICARDO FERREIRA TORRES E COMPANHIA LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.204.613/0001-22 estabelecida na Rodovia BR 104, S/N, Km 20, Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP 57.100-000, Rio Largo/AL, telefone: (082) 8146-7868, e-mail: autopostotorresltda@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. JOSE RICARDO FERREIRA TORRES, inscrito (a) no CPF sob nº 025.062.444-33.

Prezados,

A Secretaria Executiva de Frota de Veículos de Rio Largo vem por meio desta, vem notificar a empresa JOSE RICARDO FERREIRA TORRES E COMPANHIA LIMITADA, pelos motivos abaixo expostos:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 031/2023 oriunda do Processo Licitatório nº 031/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 031/2023 – 2° chamada, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Combustível e óleos lubrificantes, para atender a demanda de todas as secretarias que compõe esta

administração pública municipal, o qual esta empresa configura como fornecedora registrada;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula quarta da referida Ata de Registro de Preços, a qual traz no seu item 4 – da expectativa do fornecimento: prazos e condição de fornecimento;
Considerando que o referido prazo não vem sendo cumprido, trata-se de uma ARP assinada recentemente, aproximadamente 02 meses, com um objeto de extrema necessidade para o funcionamento das atividades essenciais desse município, que vem passando por grandes transtornos pela interrupção constante do fornecimento do combustível, resta esclarecer que remetemos a 1º notificação, dia 26/10/2023, e desde esse dia estamos sem abastecimento, ou seja, 04 dias que o município encontra-se com sua frota desabastecida, com ônibus escolares, ambulâncias, vans de tratamento de hemodiálise, carros oficiais, dentre outros, totalmente parados, sem conseguir prestar seus serviços aos munícipes.

Considerando que o descumprimento, parcial da ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula QUINTA da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR, **pela segunda vez em menos de uma semana**, a empresa JOSE RICARDO FERREIRA TORRES E COMPANHIA LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.204.613/0001-22 estabelecida na Rodovia BR 104, S/N, Km 20, Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP 57.100-000, Rio Largo/AL, telefone: (082) 8146-7868, e-mail: autopostotorresltda@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. JOSE RICARDO FERREIRA TORRES, inscrito (a) no CPF sob nº 025.062.444-33, para que cumpra o objeto contratado no prazo e condições prevista na ARP, ou seja, fornecendo o mencionado produto SEM INTERRUPÇÕES, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, previstas na clausula 5 e 6 da ARP, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para a interrupção do abastecimento, o qual, caberá a este Município por sua aceitação.

Assim fica a empresa JOSE RICARDO FERREIRA TORRES E COMPANHIA LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.204.613/0001-22, NOTIFICADA quanto a essa reiteração da má prestação de serviços e descumprimento de cláusulas contratuais.

Por fim, informamos que caso a empresa continue prestando o serviço de forma insatisfatório, será instaurado Processo Administrativo, podendo efetivar a rescisão da ata de registro de preço com aplicação das sanções cabíveis ao caso, bem como, a DECRETAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em desfavor da empresa JOSE RICARDO FERREIRA TORRES E COMPANHIA LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.204.613/0001-22.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e apreço.

JOSÉ CARLOS VASCONCELOS DOS SANTOS
Secretário Executivo de Frota
Portaria: 016/2021

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:F12F4C52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07170009/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07170009/2023

TERMO DE ADESÃO Nº 05/2022;
Contratação de Saldo;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;**

Fornecedor Registrado: **LICCS COMERCIO DE SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°10.157.094/0001-60, estabelecida na Estabelecida na Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246, Farol, Maceió/AL.

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor Contratado: R$ 1.995.076,05(um milhão, novecentos e noventa e cinco mil setenta e seis reais e cinco centavos);

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 20/07/2023;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Alba Mariana Nascimento de Oliveira

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A8055DAE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08160009/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08160009/2023

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Contratada: **PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.883.765/000197, localizada no loteamento Porta Renascer S/N, Centro, Satuba/AL;

Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para o fornecimento de kits de Cestas Básicas, para atender à necessidade da Secretaria de Assistência Social do município de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor Global: **R$ 8.968,00(oito mil e novecentos e sessenta e oito reais)**

Vigência: 90 (noventa) dias;

Celebração: 26/09/2023

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e João Carlos Martins Araújo

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A88F8FFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 06.14.0045/2023
Concorrência 05/2023

Contrato nº CC05/2023-2 – Processo nº 06.14.0045/2023 – Concorrência nº 05/2023 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Fornecedor Registrado: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.287.461/0001-48, Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia referentes à manutenção e adequação predial, preventiva, corretiva e de modernização, das edificações e praças utilizadas por esta Administração – Valor global Anual: R$ 1.842.907,25 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos) – Vigência: 05 (cinco) anos.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:8033397B

SECRETARIA MUNICPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA, portador do CNPJ 12.250.916/0001-89, com sede na rua Coronel Lucena Maranhão, 141, Centro, Santana do Ipanema/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para Extração de Saibro de uma Jazida localizada na zona rural do município de Santana do Ipanema/AL. Coordenadas: 37°15'30,626"O e 9°24'36,484"S.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:D42268C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 023/2023

PROCESSO: 1001090600182023
INTERESSADO: SecretAriA Municipal de ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: Registro de Preço para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEis fósseis.

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o **Nº 023/2023** - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 1001090600182023, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:D57C7BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 024/2023

PROCESSO: 1001090500182023
INTERESSADO: SecretAriA Municipal de ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: Registro de Preço para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS.

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o **Nº 024/2023** - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001090500182023**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:8044ACAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PE 023/2023 - PROCESSO Nº **1001090600182023**

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PE 023/2023 - PROCESSO Nº **1001090600182023** em favor da empresa **AUTO POSTO GLOBO EIRELI - AUTO POSTO GLOBO – CNPJ 15.696.129/0001-53,** DO VALOR: valor exato de 1% (um) por cento de desconto aplicado ao o valor médio de preços levantado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, para o município de São José da Laje, no mês de publicação do Edital. Objeto: **Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL fósseis.** Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 01 de novembro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:49E4F933

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 020/23, 31 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO N° 020/23, 31 DE OUTUBRO DE 2023

declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o IMÓVEL RURAL para CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SINTÉTICO NO SÍTIO XITROÁ que adiante menciona e adota providências correlatas.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade do imóvel localizado no Sítio Xitroá, Zona Rural, deste município, para construção de um Campo Sintético, que muito beneficiará a toda população local do referido Sítio.

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido na obra a ser edificada (ampliação) e a inexistência de imóvel pertencente ao Poder Público municipal localizado nesta localidade;

DECRETA

Art. 1o - É declarado de utilidade pública o imóvel localizado no Sítio Xitoá, zona rural neste município de São José da Tapera, de propriedade do Sr. JISELDO ALVES DOS AMJOS conhecido por candeia, inscrito no CPF nº 409.690.614-04.

§1º - O imóvel objeto da presente desapropriação, tem forma poligonal com as características, dimensões e confrontações conforme memorial descritivo em anexo.

§2º - O imóvel tem **1.215 m2,** com as seguintes medidas: Noirte 65,23 m de frente, sul 88,86m de fundos ao oeste 107,36m lado esquerdo e ao leste 118,36m lado direito, conforme mapa.

Art. 2o - O imóvel será utilizado para construção de um campo sintético.

Art. 3o - O imóvel objeto do presente Decreto foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação do Município, em **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** conforme Laudo Técnico Pericial.

Art. 4o - A habilitação referida no artigo anterior far-se-á perante a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 5o - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão através de créditos próprios consignados no orçamento vigente, 04.122.0011.1012 – AQUISIÇÃO E/OU DESAP. DE TERRENOS E OUTROS IMOVEIS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, elemento de despesas 3.4.4.9.0.61.00.00.00.0000 – Aquisição de imóveis.

Art. 6o - A Procuradoria Geral do Município promoverá as providências indispensáveis ao ingresso do imóvel no patrimônio do Município de São José da Tapera.

Art. 7° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do municipio de São José da Tapera/AL, em de 31 de outubro
de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto n°020/2023-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:F86FCD5C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 002.002.190723
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.040/2023
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e matérias permanentes, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 21 de novembro de 2023, às 10h:30min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 01 de novembro de 2023.

ALINE OBERGARIA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:FD3936A7

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 004.019.120523
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.041/2023
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e serviços gráficos, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 21 de novembro de 2023, às 14h:30min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 01 de novembro de 2023.

ALINE OBERGARIA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:78DC540F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de VD Empreendimentos Turísticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.212.364/0001-96, situada na Arthur Vital da Silva, nº 72, Bairro, Farol, município de Maceió - AL, no valor de R$ 7.625,31(Sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), fundamentada no art. 24 da Lei Federal 8.666/93, a ser empenhado na dotação orçamentária: Órgão:002, unidade Orçamentaria;0009 SECRETARIA DE SAÚDE. Atividade:6009330000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FUS. Fonte de recurso: 15001002 Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.33.00.00.0000. Passagens e despesas com locomoção.

São José da Tapera/AL, 30 de outubro de 2022.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:0CA0771E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-3ª CHAMADA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO. EXCLUSIVO E RESERVA PARA ME, EPP E MEI, Tipo Menor Preço Por Item. Abertura: 16 de novembro de 2023 as 08h30m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@gmail.com
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

ROSYANGELY MALTA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:52BC3C65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 34/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

CNPJ19.079.773/00033
Rua Vereador Lamenha Couto, nº 31, Centro, CEP 57940-000
São Miguel dos Milagres – Alagoas
Portaria nº 34/2023
São Miguel dos Milagres-AL, em 18 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria 014/2017.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres-AL, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 501/2017, de 10 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria 06/2020, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora Eliene Taveiros dos Santos Silva, alagoana, casada, portadora do RG de n° 614.526, e inscrita no CPF 610.137.144-15, Efetivo no cargo de Auxiliar de Seviços Administrativos Educacionais, registrada sob a Matrícula Funcional 110, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 61, Incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 501/2017, **com integralidade e paridade, além de** 30% **de adicional de tempo de serviço,** com base no Artigo 69º da Lei Municipal 276/1992, conforme os documentos do Processo Administrativo São Miguel dos Milagres-PREV- REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, registrado sob o número 23/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABRIEL LAERT DOS SANTOS
Presidente da Previdência de São Miguel dos Milagres

Homologo:

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito do Município de São Miguel Dos Milagres

Publicado por:
Eniedja Maria Dos Santos
Código Identificador:7083EDC3

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 35/2023, DE 17 DE FEREIRO DE 2023.

CNPJ19.079.773/00033
Rua Vereador Lamenha Couto, nº 31, Centro, CEP 57940-000

São Miguel dos Milagres – Alagoas

Portaria nº 35/2023

São Miguel dos Milagres-AL, em 17 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria 011/2017.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres-AL, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 501/2017, de 10 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria 011/2017, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora Petrucia Felisberto dos Santos, inscrita no CPF 495.107.034-00, Efetiva no cargo de Professora, registrada sob a Matrícula Funcional 134, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c Artigo 62, Incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 501/2017**, com integralidade e paridade, acrescidos de** 30% **de adicional de tempo de serviço,** com base no Artigo 69º da Lei Municipal 276/1992, conforme os documentos do Processo Administrativo São Miguel dos Milagres-PREV- REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, registrado sob o número 19/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABRIEL LAERT DOS SANTOS
Presidente da Previdência de São Miguel dos Milagres

Homologo:

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres

Publicado por:
Eniedja Maria Dos Santos
Código Identificador:2B7A6990

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR RUI PALMEIRA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - LUIZA LUCIANA

PORTARIA SENADOR PREV No 025/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, conjuntamente com as atribuições do **DIRETOR PRESIDENTE DO SENADOR PREV**, em conformidade com o que estabelece o artigo 4º da Lei Municipal nº 299/2021.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo SENADOR PREV.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, com o objetivo de sanar as diligencias apresentadas no processo de nº 14494/2021 do TC/AL.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 68 da Lei Municipal nº 148/2012 à servidora/segurada **LUIZA LUCIANA DE OLIVEIRA MACHADO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 397, inscrita

no CPF/MF sob nº 923.488.074-91 e portadora do RG nº 1.366.882 SSP/AL.
Art. 2o – Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.
Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base acrescido de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço.
Art. 4º - Fica revogada a Portaria de nº 01/2021.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 12 de fevereiro de 2021.

Cumpra-se e Publique –se.

Senador Rui Palmeira (AL), 31 de outubro de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

ERALDO QUEIROS DE LIMA
Diretor-Presidente - SENADOR PREV

Publicado por:
Reninson Vieira Cabral
Código Identificador:19E3719B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR RUI PALMEIRA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - CREUSA ARISTIDES

PORTARIA SENADOR PREV No 026/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, conjuntamente com as atribuições do **DIRETOR PRESIDENTE DO SENADOR PREV**, em conformidade com o que estabelece o artigo 4º da Lei Municipal nº 299/2021.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo SENADOR PREV.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, com o objetivo de sanar as diligencias apresentadas no processo de nº 393/2022 do TC/AL.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição, do Art. 43 da Lei Municipal nº 148/2012 à servidora/segurada **CREUSA ARISTIDES PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 173, inscrita no CPF/MF sob nº 758.771.554-15 e portadora do RG nº 1.049.643 SSP/AL.

Art. 2º - Art. 2º - O valor dos proventos será equivalente à proporção do período de contribuição do segurado, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional, como prevê a Lei Municipal nº 148/2012, precisamente no art. 73, § 5º, inciso I.
Art. 3º Seus proventos equivalerão à proporção de (10.396/10.950) do valor apurado da média das remunerações de contribuição do segurado.
Art. 4º - Fica revogada a Portaria de nº 02/2020.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 16 de fevereiro de 2020.

Cumpra-se e Publique –se.

Senador Rui Palmeira (AL), 31 de outubro de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

ERALDO QUEIROS DE LIMA
Diretor-Presidente - SENADOR PREV

Publicado por:
Reninson Vieira Cabral
Código Identificador:11AE2DEB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 09040013/2023 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL, em favor da proponente**, apresentou-se a META AGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 31.662.005/0001-03** no valor total de **R$ 16.999,92 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos),** com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 01 de novembro de 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:6A8CFF9D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 09040011/2023 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS MANUAIS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL, em favor da proponente**, apresentou-se a TOLEDO DISTRIBUIDOR DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 23.450.985/0001-52** no valor total de **R$ 16.544,40 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos),** com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 01 de novembro de 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:2906AC22

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 83/2023 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E empresa W. K. M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI.
CNPJ sob o n. 29.529.181/0001- 20
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE TONNERS E SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNERS, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 26/2022
VALOR: 24.691,20
Vigência: até 31/12/2023
Data de assinatura do contrato: 13/08/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:1233615F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023

Pregão Eletrônico nº 27/2023 – SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor Registrado: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ sob nº 29.043.834/0001-66;
Valor registrado: R$ 78.805,00;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 20/10/2023;
SIGNATÁRIOS: Geraldo Cícero da Silva e IURI RENAN BERGAMIN

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:5742A09A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023

Pregão Eletrônico nº 27/2023 – SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor Registrado: CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ sob nº 37.246.456/0001-46;
Valor registrado: R$ 1.538.471,00;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 20/10/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JÚNIOR

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:061C7A38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023

Pregão Eletrônico nº 27/2023 – SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor Registrado: **DROGAFONTE LTDA**;
CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26;
Valor registrado: R$ 99.675,00;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 24/10/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:62817096

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023

Pregão Eletrônico nº 27/2023 – SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor Registrado: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA;
CNPJ sob nº 04.162.170/0001-23;
Valor registrado: R$ 31.000,00;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 20/10/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E FÁBIO COSER SILVA

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:92F23995

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal n 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4° da Lei Federal n 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 021/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Taquarana/AL, 27 de outubro de 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:73DF8592

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023

Pregão Eletrônico nº 27/2023 – SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor Registrado: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA;
CNPJ sob nº 05.400.006/0001-70;
Valor registrado: R$ 148.312,50;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 23/10/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E CLEDSON NUNES RIBEIRO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:2CD14A88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023

Pregão Eletrônico nº 27/2023 – SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor Registrado: HOSPITALMED LTDA;
CNPJ sob nº 29.868.059/0001-88;
Valor registrado: R$ 216.505,00;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 20/10/2023;
SIGNATÁRIOS: Geraldo Cícero da Silva e MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:28A68854

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023

Pregão Eletrônico nº 27/2023 – SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor Registrado: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ sob nº 11.195.977.0001-28;
Valor registrado: R$ 8.500,00;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 25/10/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E ANNA PAULA ARAGÃO DANTAS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:E416486E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023

Pregão Eletrônico nº 27/2023 – SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor Registrado: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ sob nº 34.772.843/0001-28;
Valor registrado: R$ 139.650,00;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 20/10/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E JAQUELINE ALVES COSTA

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:278D44EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023

Pregão Eletrônico nº 27/2023 – SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor Registrado: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ sob nº 48.368.182/0001-84;
Valor registrado: R$ 44.830,00;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 25/10/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E JOÃO PAULO LENHARDT.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:31B74944

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023

Pregão Eletrônico nº 27/2023 – SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor Registrado: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP;
CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99;
Valor registrado: R$ 5.670,00;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 23/10/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E GIVALDO VIEIRA DE SANTANA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:FF3CF31B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 86/2023 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E empresa ALEXANDRE CORDEIRO DOS SANTOS 08739563464
CNPJ: 32.659.109/0001-21
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical do Cantor alexandre cordatto em comemoração à festa do Servidor Público de Taquarana/AL a se realizar no dia 28 de agosto de 2023.
VALOR: 6.000,00
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato: 26/10/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / ALEXANDRE CORDEIRO DOS SANTOS

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:BCEF5B23

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo 10230005/2023, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da Banda Alexandre Cordatto em comemoração à Festa do Servidor Público de Taquarana/AL a se realizar no dia 28 de outubro de 2023, junto à empresa **Alexandre cordeiro dos santos 08739563464**, inscrito no CNPJ Nº 32.659.109/0001-21, com sede na Avenida Santa Cruz, n. 57, casa, CEP: 57.640-000, Centro, Taquarana/AL, com base na Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 25 de outubro de 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:2A634D26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTE Á CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO NUTRICIONAL, MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA **JCM DOS SANTOS SILVA EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar -, Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo chefe do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **JCM DOS SANTOS SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.771.107/0001-27, com sede e foro na Rua Coronel Mendes da Fonseca, nº617, sala C, Prado, Maceió/AL, CEP: 57.010-105, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Mateus dos Santos Silva, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/08/1997, portador da Carteira de Identidade sob o nº 38758466 SEDS/AL, inscrito no CPF sob nº 121.757.894-38, residente e domiciliado na Rua. Coronel Mendes da Fonseca, nº617, sala C, Prado – Maceió/AL, CEP: 57.010-105, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o contido as disposições estabelecidas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem firmar a presente Termo aditivo ao Contrato de nº 067/2022, referente da Tomada de Preços nº 004/2021, cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, II, §1°, c/c art. 65, I, "b", §1°, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato N° 067/2022, e valor global contratual, e outras avenças.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O Valor do Contrato a ser aditivado perfaz o acréscimo de R$79.840,83 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais, oitenta e três centavos), ao valor global do contrato, resultando no valor de R$ 824.203,46 (oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e três reais, quarenta e seis centavos), representando o percentual de 10,73% (dez vírgula setenta e três porcento), em relação ao valor atual do contrato que é de R$744.362,63 (setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais, sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: Fica acrescido em 06 (seis) meses o prazo da vigência do contrato em epígrafe, contados a partir do dia 29 de outubro de 2023 a 29 de abril de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender à esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, está prevista no orçamento do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA, **Unidade Orçamentária:** 08001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA. , **Dotação:** 08.244.0005.2077 – CONSTRUIR E MANTER O COMPLEXO NUTRICIONAL , **Elemento:** 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES, **Fonte de recurso:** : 27040000 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 067/2022, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 067/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 26 de outubro de 2023

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA -
Prefeito
Contratante

JCM DOS SANTOS SILVA EIRELI
Representada pelo Sr. José Carlos Mateus dos Santos Silva– Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:D4F3659D

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2021 – PE Nº 080/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021 – OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA **ZERO OITO DOIS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – ME**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **ZERO OITO DOIS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ Sob nº 11.308.328/0001-96, com sede na Rua Jangadeiros Alagoanos, nº 665, Bairro Pajuçara, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo **Sr. Sérgio Gonçalves Pacheco**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 309259 - SEDS/AL, inscrito no CPF sob nº 163.343.964-04, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Cavalcante, nº 76, Centro, Cidade de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 118/2021, que se trata de Locação de Veículos para Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 118/2021 em 12 (doze) meses, contados a partir de 05/11/2023, passando a ter cobertura contratual até **05/11/2024**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Eventual e Futura Contratação de Locação de Veículos para Transporte Escolar, destinados a Secretaria Municipal de Educação, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas: Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0008.2456 - Garantir a Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao
Transporte Escolar (PNATE)
Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0008.2457 - Garantir a Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar - GEITE
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.122.0003.2384 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
CLÁUSULA QUARTO– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 118/2021, que não foram modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA QUINTO – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 118/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 01 de novembro de 2023.

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA -
Prefeito
Contratante

Zero Oito Dois Locações e Transportes EIRELI - ME
SÉRGIO GONÇALVES PACHECO -
Administrador
Contratada Administrador
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:7BE263B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

TIPO Menor Preço Por Item – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gás GLP 13 KG. Data da Disputa: 21 de novembro de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 06 de novembro de 2023 às 08h até às 09h do dia 21 de novembro de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 01 de

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:A3A07A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023 – TIPO MAIOR DESCONTO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis. Data da Disputa: 21 de novembro de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 06 de novembro de 2023 às 08h até às 09h do dia 21 de novembro de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 01 de novembro de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:F4574EBC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 07270008/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assunto: Solicitação de Serviço de Manutenção de Impressora.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação das empresas **W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI** com o respectivo CNPJ/CPF: 29.529.181/0001-20, com o valor total de **R$ 290,00** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Republicado por Incorreção*

Viçosa/AL, 01 de novembro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:692544D9

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 01030029/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assunto: Solicitação de Serviço de Manutenção de Impressora.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação das empresas **W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI** com o respectivo CNPJ/CPF: 29.529.181/0001-20, com o valor total de **R$ 1.090,00** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Republicado por Incorreção*

Viçosa/AL, 01 de novembro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:D4B1D990

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 09140009/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Assunto: Solicitação de Serviço de Manutenção de Impressora.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação das empresas **W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI** com o respectivo CNPJ/CPF: 29.529.181/0001-20, com o valor total de **R$ 1.245,00** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 01 de novembro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:31D9877E

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 09140014/2023.
Interessado: Chefia de Gabinete.
Assunto: Aquisição de Cestas Básicas.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Chefia de Gabinete, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação das empresas **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – RS** com o respectivo CNPJ/CPF: 28.779.013/0001-20, com o valor total de **R$ 89.458,56** para atender as demandas da Chefia de Gabinete.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 01 de novembro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:40A4C26D

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 09140010/2023.
Interessado: Chefia de Gabinete.
Assunto: Solicitação de Água Mineral.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Chefia de Gabinete, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação das empresas **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – RS** com o respectivo CNPJ/CPF: 28.779.013/0001-20, com o valor total de **R$ 30.930,00** para atender as demandas da Chefia de Gabinete.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 01 de novembro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:43D97E5A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 09140012

Processo nº 09140012/2023.
Interessado: Chefia de Gabinete.
Assunto: Solicitação de colchoes.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Chefia de Gabinete, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação das empresas **SHOPPING BOM SONHO EIRELI** com o respectivo CNPJ/CPF: 08.341.813/0001-57, com o valor total de **R$ 117.725,00** para atender as demandas da Chefia de Gabinete.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 01 de novembro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:FCDAAE8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124

DECRETO Nº 124, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: "ESTABELECE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE 2023 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Viçosa/AL, **JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando os prazos para execução orçamentária e financeira do exercício financeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto tem por objetivo disciplinar o processo contábil de encerramento do exercício financeiro de 2023, no âmbito do Poder Executivo municipal, incluindo suas Autarquias e Fundos, com o intuito de convergência à consolidação anual das contas públicas do Município.

Art. 2º. Para o atendimento ao Decreto, fica estabelecido o Calendário dos Prazos abaixo, que deverá ser seguido por todas as Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo:

DATA LIMITE PROCESSO RESPONSÁVEL

30/11/2023 Prazo limite para a emissão de Empenhos das despesas correntes (custeio), exceto Folha de Pagamento, Encargos Sociais, Parcelamentos e Despesas Urgentes 1. Gestor
2. Contabilidade

22/12/2023 Prazo para CANCELAR saldos de empenhos Globais ou Estimativas que não serão utilizados 1. Gestor
2. Contabilidade
23/12/2023 Bloqueio do Sistema Contábil para emissão de Empenhos e Suplementações de Custeio 1. Resulte
08/12/2023 Prazo para Prestação de Contas de Suprimento de Fundos 1. Agente Suprido
2. Controle Interno
15/12/2023 Prazo limite para a LIQUIDAÇÃO de despesas de Custeio 1. Contabilidade
29/12/2023 Prazo limite para PAGAMENTO de despesas de Custeio 1. Setor Financeiro
28/12/2023 Prazo para emissão de Empenho de Folha de Pagamento, Encargos Sociais e Parcelamentos 1. Gestor
2. Contabilidade
27/12/2023 Prazo para realizar Inventário de Bens Móveis de cada Secretaria, devidamente listado, avaliado e assinado 1. Chefe de cada Setor
27/12/2023 Prazo para conferência das Despesas a Pagar que ficarão inscritas em Restos a Pagar, ordenados por Fonte de Recursos 1. Gestor
2. Contabilidade
30/12/2023 Prazo para levantamento da Dívida Fiscal do Município (INSS, FGTS, PASEP, RPPS) 1. Setor Financeiro
2. Controle Interno
30/12/2023 Prazo para emissão do Relatório da Dívida Ativa do Município 1. Setor de Tributos
30/12/2023 Prazo para emissão do Relatório de Precatórios 1. PGM
27/12/2023 Prazo para emissão de Relatório das Obras em Andamento e Paralisadas 1. Gerente de Projetos e Convênios
27/12/2023 Prazo de envio dos Balancetes das demais Entidades para Consolidação das Contas Anuais do Município (competência: até novembro/2023) 1. Gestor
2. Contador
03/01/2024 Prazo para emissão de Extratos Bancários de 2023, após realizados todos os movimentos (FINAL DO DIA) Setor Financeiro
17/01/2024 Prazo para encerramento do mês de dezembro/2023 1. Gestor
2. Contador
17/1/2024 Prazo para encerramento do Balancete de Dezembro/2023, devidamente consolidado com todos os Poderes, entidades e órgãos. 1. Gestor
2. Contador
3. Resulte
31/1/2024 Prazo para organização da Documentação Contábil de 2023. 1. Gerente de Contabilidade
Art. 3º A Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento poderá autorizar, **excepcionalmente**, após análise das justificativas enviadas pelo órgão ou entidade requisitante, o empenho de dotações orçamentárias além do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Fica definida a Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento como Órgão gestor do cumprimento deste Decreto, podendo editar normas complementares para seu fiel cumprimento.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Viçosa/AL, 01 de novembro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa - AL

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:6D36B924

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 329/2023

PORTARIA Nº 329/2023

Viçosa/AL, 01 de novembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e;

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 18 de 03/05/2021, que normatiza a Formalização, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Aditivos e Apostilamentos no Âmbito do Poder Executivo Municipal de Viçosa;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos art. 2º e 3º do Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021, além daquelas já previstas no Art. 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e substituto para acompanhamento da execução das Atas de Registro de Preços e/ou contratos referente as aquisições de Material e Artigos Esportivos para atender a demanda da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e Assistência Social do Município de Viçosa-AL:
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), Murilo Cavalcante da Silva, ocupante do cargo de Assessoria Técnica, e inscrito(a) no CPF nº 041.894.644-22 e RG nº 1578160 SSP AL, matrícula 15526, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Dayane Cavalcante Simões, ocupante do cargo de Gerência de Turismo, Matricula 15522, inscrito(a) no CPF nº 104.444.294-84, R.G. nº 5378239 SSP/AL.
Fundo Municipal de Assistência Social
Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), Caroline Tenório Teixeira, ocupante do cargo Coordenação de monitoramento e Controle, portaria sob o nº 127/2021; inscrito(a) no CPF nº 094.727.824-93, RG nº 33510725 e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Francine Maria dos Santos, ocupante do cargo de Coordenação de Administração, Planejamento e Orçamento, Portaria nº 94/2023, inscrito(a) no CPF nº 123.050.914-35, RG: 3866671-5.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no ART.67 da Lei 8.666/93, e no Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:B90B8C14

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 330/2023

PORTARIA Nº 330/2023

Viçosa/AL, 01 de novembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e;

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 18 de 03/05/2021, que normatiza a Formalização, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Aditivos e Apostilamentos no Âmbito do Poder Executivo Municipal de Viçosa;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos art. 2º e 3º do Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021, além daquelas já previstas no Art. 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e substituto para acompanhamento da execução das Atas de Registro de Preços e/ou contratos referente as aquisições de Cesta Básicas para para suprir a demanda do Plantão Social atraves da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), Anne Caroline Tenório Teixeira, ocupante do cargo de Coordenação de Monitoramento e Controle, e inscrito(a) no CPF nº 094.727.824-93 e RG nº 33510725 SSP AL, Portaria 94/2023, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Francine Maria dos Santos, ocupante do cargo de Coordenação de Administração, Planejamento e Orçamento, Portaria nº 94/2023, inscrito(a) no CPF nº 123.050.914-35, R.G. nº 3866671-5 SSP/AL.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no ART.67 da Lei 8.666/93, e no Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:86498A79

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
1ª E 2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2023 – CINE ÁGUA BRANCA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

19. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	13/09/2023
Período de inscrições	De 14 09/2023 até 02/10/2023
Resultado preliminar da fase de Análise de Mérito Cultural	25/10/2023
Interposição de recurso da fase de Análise de Mérito Cultural	De 26/10/2023 até 30/10/2023
Resultado Final da Análise de Mérito Cultural	31/10/2023
Convocação de selecionados para fase de habilitação	De 31/10/2023 até 06/11/2023
Resultado preliminar da fase de habilitação	07/11/2023

Interposição de recurso da fase de habilitação	De 08/11/2023 até 10/11/2023
Resultado Final da fase de habilitação	13/11/2023
Assinatura do Termo de Execução Cultural	De 13/11/2023 até 21/11/2023
Homologação do Resultado Final do Edital	22/11/2023
Período de pagamento dos projetos	De 22/11/2023 até 22/12/2023
Período de execução das contrapartidas	Até 17/06/2024
Data limite para apresentação de Relatório de Execução	Até 21/06/2024

Água Branca, Alagoas. 03 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2023 – CINE ÁGUA BRANCA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

2. VALORES
2.5 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Unidade orçamentária: 1100
Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1715

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #AguaBranca #Alagoas

Água Branca, Alagoas. 26 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:96680897

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2023 – CINE ÁGUA BRANCA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

A Prefeitura de Água Branca, através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto (SMJCTD), por meio da Comissão de Seleção, de acordo com as disposições contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2023 – CINE ÁGUA BRANCA em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), torna público o Resultado Preliminar da Fase de Análise de Mérito Cultural dos inscritos no referido Edital.
Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá INTERPOSIÇÃO DE RECURSO com prazo até 30 de outubro de 2023, a ser enviado via formulário pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZy-FBKQIoa64Mr9ouuLdzpd_gCAvCPjmmZGuRdgHrOe97yA/viewform, ou protocolar na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto situada na Praça da Matriz, N° 02 – Centro, ponto de referência a antiga casa da Doutora Quitéria, das 08h às 13h, ou enviar para o e-mail: culturaeturismoab@gmail.com, cultura@aguabranca.al.gov.br.
#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #AguaBranca #Alagoas

Água Branca – Alagoas. 25 de outubro de 2023.

HELÁDIO SIQUEIRA CARDEAL
Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto

Inciso I \| LPG - Apoio à produção de obra audiovisual de médias-metragens (Documentário)					
PROPONENTE	**PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO**	**CONCORRÊNCIA**	**RESULTADO PRELIMINAR**	**MOTIVO**
Hugo dos Santos do Nascimento Silva	Fauna da Caatinga Alagoana: Riqueza de Biodiversidade	XX	Ampla	Deferido	-
PHD Produções	Dú de Bia: história e dom musical	XX	Ampla	Deferido	-
Pressão Produções (Fabinho Pressão)	Vivências do Pressão	XX	Ampla	Deferido	-
Maria Edineide dos Santos Lima	Périplo das Serras	XX	Ampla	Indeferido	Descumprimento do item 8.7 do Edital.
Entreserras Cooperativa de Trabalho de Turismo de Água Branca	Água Branca: Memórias Vivas	XX	Ampla	Indeferido	Planilha orçamentária glosada totalmente conforme item 8.3 e 8.5 do Edital.
Doralice Maria da Silva	Simplismente Tia Dora	XX	Ampla	Indeferido	Descumprimento ao item 7.2 – D, do Edital; Planilha orçamentária glosada totalmente conforme item 8.3 e 8.5 do Edital; Descumprimento do item 8.7 do

					Edital; Descumprimento ao item 10 do Edital.

Inciso I \| LPG - Apoio à produção de obra audiovisual de videoclipes					
PROPONENTE	**TÍTULO DO PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**CONCORRÊNCIA**	**RESULTADO PRELIMINAR**	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**
S. M - Produções Artísticas (Suzi Mariana)	Qualquer Palavra	XX	Ampla	Deferido	-
Júlia Barbosa Siqueira (Gau)	Sabe Como Me Ter (Clipe Oficial)	XX	Ampla	Deferido	-
Gabriel Henrique Siqueira Monteiro (A Banda)	Samba aqui, samba ali, samba lá!	XX	Ampla	Deferido	-
Maria Edineide dos Santos Lima	Lacrimosa in Matriz	XX	Ampla	Deferido	-
Vinícius Sampaio Sandes (Vinny Sandes)	Piseiro Sem Parar – Clipe Oficial	XX	Ampla	Deferido	-
Pressão Produções (Fabinho Pressão)	Futebol de Vaqueiro	XX	Ampla	Deferido	-
Sávio dos Santos Lima (Sávio Noras)	O homem da Rua São Bento	XX	Ampla	Indeferido	Descumprimento do item 8.7 do Edital
Cristiano da Silva Oliveira	Do Nordeste pro Mundo	XX	Ampla	Indeferido	Planilha orçamentária glosada totalmente conforme item 8.3 e 8.5 do Edital; Descumprimento do item 9.3 do Edital;
Rogério Xavier Melo Lima (Banda Mara Souza)	Clipe Audiovisual	XX	Ampla	Indeferido	Planilha orçamentária glosada totalmente conforme item 8.3 e 8.5 do Edital; Descumprimento do item 9.3 do Edital; Insuficiência de informações da contrapartida; Insuficiência de informações no cronograma de execução.

Inciso I \| LPG - Apoio à produção de outros formatos audiovisuais					
PROPONENTE	**PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO**	**CONCORRÊNCIA**	**RESULTADO PRELIMINAR**	**MOTIVO**
Wanessa Pimentel - Jornalista e Produtora	Destino Arretado - Água Branca/AL	XX	Ampla	Deferido	-
Entreserras Cooperativa de Trabalho de Turismo de Água Branca	Água Branca em Foco: Narrativas Audiovisuais da Nossa História e Cultura	XX	Ampla	Indeferido	Planilha orçamentária glosada totalmente conforme item 8.3 e 8.5 do Edital; Descumprimento do item 8.7 do Edital; Descumprimento do item 9.3 do Edital; Descumprimento ao item 10.2 do Edital;
Mídia 360	Site Tour Água Branca 360°	XX	Ampla	Desclassificado	Descumprimento do item 7.2 – D, do Edital; Erro na planilha orçamentária não cumprindo com o item 8 do Edital Descumprimento do item 8.7 do Edital; Descumprimento do item 9.3 do Edital; Descumprimento do item 10 do Edital

Inciso II \| Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante					
PROPONENTE	**PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO**	**CONCORRÊNCIA**	**RESULTADO PRELIMINAR**	**MOTIVO**
PHD Produções	Cinema com Pipoca	XX	Ampla	Deferido	-

Inciso II \| Apoio à realização de ação de Cinema de Rua					
PROPONENTE	**PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO**	**CONCORRÊNCIA**	**RESULTADO PRELIMINAR**	**MOTIVO**
NÃO HOUVE INSCRITOS.					

Inciso III \| Ação de Formação Audiovisual					
PROPONENTE	**PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO**	**CONCORRÊNCIA**	**RESULTADO PRELIMINAR**	**MOTIVO**
NÃO HOUVE INSCRITOS.					

Inciso III \| Apoio a mostras e festivais					
PROPONENTE	**PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO**	**CONCORRÊNCIA**	**RESULTADO PRELIMINAR**	**MOTIVO**
Sávio dos Santos Lima (Sávio Noras)	Mostra Aguabranquense de Cinema Aurélio Barbeiro	XX	Ampla	Deferido	-

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:FA346FB1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 – MESTRE BOGUE

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

A Prefeitura de Água Branca, através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto (SMJCTD), por meio da Comissão de Seleção, de acordo com as disposições contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 – MESTRE BOGUE em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), torna público o Resultado Preliminar da Fase de Análise de Mérito Cultural dos inscritos no referido Edital.
Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá INTERPOSIÇÃO DE RECURSO com prazo até 30 de outubro de 2023, a ser enviado via formulário pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZy-FBKQIoa64Mr9ouuLdzpd_gCAvCPjmmZGuRdgHrOe97yA/viewform, ou protocolar na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto situada na Praça da Matriz, N° 02 – Centro, ponto de referência a antiga casa da Doutora Quitéria, das 08h às 13h, ou enviar para o e-mail: culturaeturismoab@gmail.com, cultura@aguabranca.al.gov.br.
#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #AguaBranca #Alagoas

Água Branca – Alagoas. 25 de outubro de 2023.

HELÁDIO SIQUEIRA CARDEAL
Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto

PROPONENTE	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	CONCORRÊNCIA	RESULTADO PRELIMINAR	MOTIVO
Jarbas Rodrigues dos Santos	Esportistas de Parapentes	XX	Ampla	Deferido	
Uilames Barbosa Elias Ferreira	Esportistas de Parapentes	XX	Ampla	Deferido	
Jair Luiz dos Santos	Incentivador de esportes radicais	XX	Cota	Deferido	
Maria da Conceição de Melo Costa (Dona Nénem)	Samba de Coco	XX	Ampla	Deferido	
Luiz Lima	Dança de Coco	XX	Cota	Deferido	
Coco de Roda Serra das Viúvas	Dança de Coco	XX	Cota	Deferido	
Grupo de Capoeira Muzenza – Água Branca-AL	Dança de Capoeira	XX	Ampla	Deferido	
José Ricardo dos Santos Neto (Seu Deca)	Dança Folclórica - Guerreiros	XX	Ampla	Deferido	
Maria Neuza de Barros Santos	Danças Folclóricas – São Gonçalo	XX	Ampla	Deferido	
José Flávio de Araújo Freire (Rico)	Danças Folclóricas – São Gonçalo	XX	Ampla	Deferido	
Amanda Camila dos Santos Medeiros	Dança Folclórica - Pastoril	XX	Ampla	Deferido	
Maria das Neves dos Santos	Bandas de Pífanos	XX	Ampla	Deferido	
Cícero Braga da Silva (Cícero do Pife)	Bandas de Pífanos	XX	Ampla	Deferido	
José Reginaldo Medeiros	Escritores Cordelistas	XX	Ampla	Deferido	
Cristiniano Rodrigues Guimarães (Cristo)	Ateliê de Artesanato	XX	Ampla	Deferido	
Nestor Siqueira Batista	Ateliê de Artesanato	XX	Cota	Deferido	
Maria Vieira dos Santos (Lica do Barro)	Ateliê de Artesanato	XX	Cota	Deferido	
Associação das Mulheres Artesãs Quilombolas Serra das Viúvas	Ateliê de Artesanato	XX	Cota	Deferido	
Aluizio da Silva dos Santos (Aluízio Kalankó)	Artes Plásticas/visuais	XX	Cota	Deferido	
Marisa Sandes Feitosa	Artes Plásticas/visuais	XX	Ampla	Deferido	
Claudinor Guimarães da Silva (Nozinho)	Artes Plásticas/visuais	XX	Ampla	Deferido	
Hugo dos Santos do Nascimento Silva (Astronauta Arte)	Artes Plásticas/visuais	XX	Ampla	Deferido	
Tiago Pereira dos Santos (Ti Crochê)	Artes Plásticas/visuais	XX	Cota	Deferido	
Margarida Pereira dos Santos	Artes Plásticas/visuais	XX	Cota	Deferido	
Severina Marlene Feitosa	Artes Plásticas/visuais	XX	Ampla Concorrência	Deferido	
Antônio Francisco dos Santos (Pajé Antônio Kalankó)	Povo Indígena	XX	Cota	Deferido	
Associação Quilombola Sítio Queimadas	Povo Quilombola	XX	Cota	Deferido	
Associação de Desenvolvimento Quilombola Cal Maria das Dores	Povo Quilombola	XX	Cota	Deferido	

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:5AF90E41

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2023 – CINE ÁGUA BRANCA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

RESULTADO FINAL DA FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL E CONVOCAÇÃO PARA FASE DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura de Água Branca, através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto (SMJCTD), por meio da Comissão de Seleção, de acordo com as disposições contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2023 – CINE ÁGUA BRANCA em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), torna público o Resultado Final de Análise de Mérito Cultural dos inscritos no referido Edital.
Os proponentes com situação CLASSIFICADO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO, devem enviar obrigatoriamente os documentos de habilitação conforme item 14 do Edital, de 31 de outubro de 2023 a 06 de novembro de 2023, sob pena de inabilitação.

PESSOA FÍSICA: I - Cópias dos documentos pessoais do proponente RG e CPF. Devem ser frente e verso, em boa qualidade que sejam legíveis; II - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; III - Certidões Negativas de Débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Estado de Alagoas e pelo Município de Água Branca; IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou III - Que se encontrem em situação de rua.
PESSOA JURÍDICA: I - Cópias dos documentos pessoais RG e CPF do representante legal. Devem ser frente e verso, em boa qualidade que sejam legíveis; II - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; III - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil ou CCMEI; IV - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; V - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; VI - Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais, expedidas pelo Estado de Alagoas e Município de Água Branca-AL; VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Os documentos podem ser enviados através de formulário eletrônico disponibilizado pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdPr4Apf3mmHuGulkqCtHwghoEWFraA8-PFDTTKxA7Nq7eoAQ/viewform , ou protocolar na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto situada na Praça da Matriz, N° 02 – Centro, ponto de referência a antiga casa da Doutora Quitéria, das 08h às 13h, ou enviar para o e-mail: culturaeturismoab@gmail.com, cultura@aguabranca.al.gov.br.
Os proponentes com situação SUPLENTE devem aguardar o período da fase de habilitação. Caso os convocados não enviem a documentação ou, após a análise de recurso sejam inabilitados, será publicada uma nova convocação selecionando os suplentes correspondente com a ordem de classificação.
#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #AguaBranca #Alagoas

Água Branca – Alagoas. 31 de outubro de 2023.

HELÁDIO SIQUEIRA CARDEAL
Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto

Inciso I | LPG - Apoio à produção de obra audiovisual de médias-metragens (Documentário)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	PONTUAÇÃO	CONCORRÊNCIA	PEDIDO DE RECURSO	SITUAÇÃO
1	Hugo dos Santos do Nascimento Silva	Fauna da Caatinga Alagoana: Riqueza de Biodiversidade	70	Ampla	-	Classificado para a Fase de Habilitação
2	PHD Produções	Dú de Bia: história e dom musical	68	Ampla	-	Classificado para a Fase de Habilitação
3	Entreserras Cooperativa de Trabalho de Turismo de Água Branca	Água Branca: Memórias Vivas	63	Ampla	Sim	Classificado para a Fase de Habilitação
4	Pressão Produções (Fabinho Pressão)	Vivências do Pressão	51	Ampla	-	Classificado para a Fase de Habilitação
-	Maria Edineide dos Santos Lima	Périplo das Serras	67	Ampla	O proponente não apresentou recurso ao indeferimento	Desclassificado
-	Doralice Maria da Silva	Simplismente Tia Dora	36	Ampla	O proponente não apresentou recurso ao indeferimento	Desclassificado

Inciso I | LPG - Apoio à produção de obra audiovisual de videoclipes

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	PONTUAÇÃO	CONCORRÊNCIA	PEDIDO DE RECURSO	SITUAÇÃO
1	S. M - Produções Artísticas (Suzi Mariana)	Qualquer Palavra	75	Ampla	-	Classificado para a Fase de Habilitação
2	Júlia Barbosa Siqueira (Gau)	Sabe Como Me Ter (Clipe Oficial)	75	Ampla	-	Classificado para a Fase de Habilitação
3	Gabriel Henrique Siqueira Monteiro (A Banda)	Samba aqui, samba ali, samba lá!	69	Ampla	-	Classificado para a Fase de Habilitação
4	Maria Edineide dos Santos Lima	Lacrimosa in Matriz	68	Ampla	-	Classificado para a Fase de Habilitação
5	Vinícius Sampaio Sandes (Vinny Sandes)	Piseiro Sem Parar – Clipe Oficial	65	Ampla	-	Classificado para a Fase de Habilitação
6	Pressão Produções (Fabinho Pressão)	Futebol de Vaqueiro	53	Ampla	-	Classificado para a Fase de Habilitação
-	Cristiano da Silva Oliveira	Do Nordeste pro Mundo	51	Ampla	Sim	Desclassificado
-	Sávio dos Santos Lima (Sávio Noras)	O homem da Rua São Bento	67	Ampla	O proponente não apresentou recurso ao indeferimento	Desclassificado
-	Rogério Xavier Melo Lima (Banda Mara Souza)	Clipe Audiovisual	48	Ampla	O proponente não apresentou recurso ao indeferimento	Desclassificado

Inciso I | LPG - Apoio à produção de outros formatos audiovisuais

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	PONTUAÇÃO	CONCORRÊNCIA	PEDIDO DE RECURSO	SITUAÇÃO
1	Wanessa Pimentel - Jornalista e Produtora	Destino Arretado - Água Branca/AL	69	Ampla	-	Classificado para a Fase de Habilitação
2	Entreserras Cooperativa de Trabalho de Turismo de Água Branca	Água Branca em Foco: Narrativas Audiovisuais da Nossa História e Cultura	62	Ampla	Sim	Desclassificado
-	Mídia 360	Site Tour Água Branca 360°	17	Ampla	O proponente não atingiu a pontuação mínima	Desclassificado

Inciso II | Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	PONTUAÇÃO	CONCORRÊNCIA	PEDIDO DE RECURSO	SITUAÇÃO
1	PHD Produções	Cinema com Pipoca	65	Ampla	-	Classificado para a Fase de Habilitação

Inciso III \| Apoio a mostras e festivais						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	PONTUAÇÃO	CONCORRÊNCIA	PEDIDO DE RECURSO	SITUAÇÃO
1	Sávio dos Santos Lima (Sávio Noras)	Mostra Aguabranquense de Cinema Aurélio Barbeiro	66	Ampla	-	Classificado para a Fase de Habilitação

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:B38A9CAC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 – MESTRE BOGUE

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

RESULTADO FINAL DA FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL E CONVOCAÇÃO PARA FASE DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura de Água Branca, através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto (SMJCTD), por meio da Comissão de Seleção, de acordo com as disposições contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 – MESTRE BOGUE em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), torna público o Resultado Final de Análise de Mérito Cultural dos inscritos no referido Edital.
Os proponentes com situação CLASSIFICADO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO, devem enviar obrigatoriamente os documentos de habilitação conforme item 10 do Edital, de 31 de outubro de 2023 a 06 de novembro de 2023, sob pena de inabilitação.
PESSOA FÍSICA: I - Cópias dos documentos pessoais do proponente RG e CPF. Devem ser frente e verso, em boa qualidade que sejam legíveis; II - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou III - Que se encontrem em situação de rua. Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica (CNPJ) devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.
PESSOA JURÍDICA: I - Cópias dos documentos pessoais RG e CPF do representante legal. Devem ser frente e verso, em boa qualidade que sejam legíveis; II - Comprovante de Inscrição e de Situação do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
Os documentos podem ser enviados através de formulário eletrônico disponibilizado pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdPr4Apf3mmHuGulkqCtHwghoEWFraA8-PFDTTKxA7Nq7eoAQ/viewform , ou protocolar na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto situada na Praça da Matriz, N° 02 – Centro, ponto de referência a antiga casa da Doutora Quitéria, das 08h às 13h, ou enviar para o e-mail: culturaeturismoab@gmail.com, cultura@aguabranca.al.gov.br.

Os proponentes com situação SUPLENTE devem aguardar o período da fase de habilitação. Caso os convocados não enviem a documentação ou, após a análise de recurso sejam inabilitados, será publicada uma nova convocação selecionando os suplentes correspondente com a ordem de classificação.
#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #AguaBranca #Alagoas

Água Branca – Alagoas. 31 de outubro de 2023.

HELÁDIO SIQUEIRA CARDEAL
Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	CONCORRÊNCIA	PEDIDO DE RECURSO	SITUAÇÃO
1	Jarbas Rodrigues dos Santos	Esportistas de Parapentes	50	Ampla	-	Classificado para a Fase de Habilitação
2	Uilames Barbosa Elias Ferreira	Esportistas de Parapentes	49	Ampla	-	Classificado para a Fase de Habilitação
1	Jair Luiz dos Santos	Incentivador de esportes radicais	49	Cota	-	Classificado para a Fase de Habilitação
1	Maria da Conceição de Melo Costa (Dona Nénem)	Samba de Coco	49	Ampla	-	Classificado para a Fase de Habilitação
1	Luiz Lima	Dança de Coco	50	Cota	-	Classificado para a Fase de Habilitação
2	Coco de Roda Serra das Viúvas	Dança de Coco	49	Cota	-	Suplente
1	Grupo de Capoeira Muzenza – Água Branca-AL	Dança de Capoeira	50	Ampla	-	Classificado para a Fase de Habilitação
1	José Ricardo dos Santos Neto (Seu Deca)	Dança Folclórica - Guerreiros	50	Ampla	-	Classificado para a Fase de Habilitação
1	Maria Neuza de Barros Santos	Danças Folclóricas – São Gonçalo	50	Ampla	-	Classificado para a Fase de Habilitação
2	José Flávio de Araújo Freire (Rico)	Danças Folclóricas – São Gonçalo	50	Ampla	-	Classificado para a Fase de Habilitação
1	Amanda Camila dos Santos Medeiros	Dança Folclórica - Pastoril	48	Ampla	-	Classificado para a Fase de Habilitação
1	Maria das Neves dos Santos	Bandas de Pífanos	49	Ampla	-	Classificado para a Fase de Habilitação
2	Cícero Braga da Silva (Cícero do Pife)	Bandas de Pífanos	48	Ampla	-	Classificado para a Fase de Habilitação
1	José Reginaldo Medeiros	Escritores Cordelistas	50	Ampla	-	Classificado para a Fase de Habilitação
1	Maria Vieira dos Santos (Lica do Barro)	Ateliê de Artesanato	50	Cota	-	Classificado para a Fase de Habilitação
2	Cristiniano Rodrigues Guimarães (Cristo)	Ateliê de Artesanato	50	Ampla	-	Classificado para a Fase de Habilitação
3	Nestor Siqueira Batista	Ateliê de Artesanato	49,7	Cota	-	Classificado para a Fase de Habilitação
4	Associação das Mulheres Artesãs Quilombolas Serra das Viúvas	Ateliê de Artesanato	49,5	Cota	-	Suplente
1	Aluizio da Silva dos Santos (Aluízio Kalankó)	Artes Plásticas/visuais	50	Cota	-	Classificado para a Fase de Habilitação

2	Claudinor Guimarães da Silva (Nozinho)	Artes Plásticas/visuais	49,8	Ampla	-	Classificado para a Fase de Habilitação
3	Tiago Pereira dos Santos (Ti Crochê)	Artes Plásticas/visuais	49,5	Cota	-	Classificado para a Fase de Habilitação
4	Hugo dos Santos do Nascimento Silva (Astronauta Arte)	Artes Plásticas/visuais	49,4	Ampla		Classificado para a Fase de Habilitação
5	Severina Marlene Feitosa	Artes Plásticas/visuais	49	Ampla	-	Classificado para a Fase de Habilitação
6	Marisa Sandes Feitosa	Artes Plásticas/visuais	48,5	Cota	-	Classificado para a Fase de Habilitação
7	Margarida Pereira dos Santos	Artes Plásticas/visuais	48	Cota	-	Suplente
1	Antônio Francisco dos Santos (Pajé Antônio Kalankó)	Povo Indígena	50	Cota	-	Classificado para a Fase de Habilitação
1	Associação Quilombola Sítio Queimadas	Povo Quilombola	50	Cota	-	Classificado para a Fase de Habilitação
2	Associação de Desenvolvimento Quilombola Cal Maria das Dores	Povo Quilombola	49	Cota	-	Suplente

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:B8F6E250

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 052/2023

(de 31 de outubro de 2023)

"HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APRESENTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DOS PRECATÓRIOS DA EDUCAÇÃO - CEAPE ACERCA DA RELAÇÃO NOMINAL DOS BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF E SUAS RESPECTIVAS "COTAS PARTES" DA DIVISÃO PROPORCIONAL.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, em conformidade com Lei nº 10.607/2002, de 19 de dezembro de 2002, artigo 1º, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art.1º. Fica homologado, para todos os efeitos, o resultado final apresentado pela Comissão Especial de Acompanhamento dos Precatórios da Educação - CEAPE acerca da relação nominal dos beneficiários dos precatórios do FUNDEF e suas respectivas "cotas partes" da divisão proporcional, constantes no Anexo I do presente Decreto.

Parágrafo único. O resultado final que trata o caput deste artigo compreende a análise resultante das impugnações feitas nos termos do artigo 5º, §§4º e 5º, da Lei Municipal nº 774/2022.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto n. 048/2023 e as demais disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

ANEXO I

NOME DO SERVIDOR OU BENEFICIÁRIO	CPF	MATRÍCULA	PERCENTUAL CALCULADO SOBRE R$ 731.603,94
ADEILDA RAMOS DA SILVA	312.159.124-04	1370	0,33%
ADNILDE MARIA DA SILVA	037.171.974-79	653	0,15%
ADRIANA JOSE BARROS DA SILVA	019.488.554-29	2	0,44%
ADRIANA MOREIRA DE CARVALHO	023.014.514-02	919	0,11%
ADRIANO CALACA DE LIMA	019.390.624-46	562	0,15%
ADRIANO CALACA DE LIMA	019.390.624-46	1818	0,12%
ALDA LUCIA FERREIRA LOPES DE CARVALHO	351.067.434-00	245	0,33%
ALDIRA DE ARAUJO DO CARMO	428.611.874-68	483691	0,39%
ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	031.317.984-08	4	0,33%
ALESSANDRA SILVA WANDERLEY	818.820.504-44	677	0,15%
ALESSANDRA SILVA WANDERLEY	818.820.504-44	568	0,21%
ALUISIO ALDO DE SOUZA SILVA	651.932.534-15	818	0,11%
ALUISIO ALDO DE SOUZA SILVA	651.932.534-15	627	0,19%
ALZIRA DE LIMA LINS BAHIA GALDINO	780.594.024-04	122	0,41%
ESPÓLIO DE: AMARA JOSEFA DE FREITAS MATIAS	163.229.404-49	6	0,35%
AMARA LEONETE DE SOUZA ALVES	660.480.444-53	7	0,48%
AMARA LUCIA DA SILVA	460.585.594-72	123	0,62%
AMARA ROZANGELA DOS SANTOS	385.389.894-72	100	0,41%
AMARA SILVESTRE DA SILVA	302.076.574-91	1371	0,41%
AMARENITA LEITE AZEVEDO DA SILVA	099.910.344-04	101	0,27%

AMARO BARBOSA DE LIMA	020.428.964-54	4311	0,02%
AMELIA CRISTINA ALVES DE BRITO COSTA	650.138.164-91	124	0,60%
ANA CLAUDIA DA SILVA ROCHA CARVALHO	754.649.774-49	681	0,12%
ANA CLAUDIA MARIA DE FREITAS	623.294.484-49	1638	0,39%
ANA ELITA ARAUJO DA SILVA	073.924.514-72	586	0,26%
ANA ERICA LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO	020.498.584-69	551	0,27%
ANA LUCIA VANDERLEI DA SILVA	021.556.524-02	125	0,60%
ANA MARIA ATAIDE	073.266.614-72	483704	0,48%
ANDRE LUIS MARQUES DE MELO	908.205.094-34	918	0,09%
ANDREIA PAULA DE CARVALHO	031.399.224-00	544	0,27%
ANGELITA DE SOUZA NETA	903.429.844-20	993	0,11%
ANNE KELLY FARIAS CALACA DA SILVA	023.795.534-24	906	0,09%
ANTONIA COELHO LIMA E SILVA	271.415.604-59	1309	0,37%
ANTONIA DE PADUA FERRAZ BARROS	290.755.054-34	483733	0,62%
ESPÓLIO DE: MARIA DE LOURDES ACIOLY WANDERLEY	137.199.804-30	16361	0,39%
ANTONIO EMIDIO DA SILVA FILHO	650.266.674-49	654	0,15%
ANTONIO FELICIANO DA SILVA	347.130.504-15	127	0,39%
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	197.525.984-04	571	0,55%
ANTONIO FONTES DA SILVA	377.728.054-20	128	0,62%
ANTONIO FONTES DA SILVA	377.728.054-20	1614	0,04%
ANTONIO JOSE MACHADO	677.101.904-72	485502	0,26%
ANTONIO MARCOS FIRMINO DA SILVA	828.149.294-53	103	0,26%
AUDA NEIDE DA SILVA	530.570.154-68	546	0,26%
AUGUSTA DE FATIMA LIMA ARAUJO SEIXAS	019.184.374-16	11	0,39%
AUGUSTO CESAR CLAUDIANO VIEIRA	832.557.374-00	591	0,39%
ARLENE ARAUJO DOS ANJOS	164.377.644-49	809	0,14%
AVANIL DA SILVA ARAUJO	376.202.584-34	1512	0,39%
ESPÓLIO DE: BEATRIZ MARIA DE OLIVEIRA LIMA	271.434.814-91	699	0,16%
BENEDITA ANTONIA DOS SANTOS	803.096.074-34	13	0,58%
BENEDITA CLAUDIA DA SILVA FLORES	163.215.024-72	1001	0,36%
BENEDITO ALVES VASCONCELOS	305.961.904-25	1653	0,62%
BERNARDETE LINS DE MELO	163.229.244-00	638	0,21%
BRUNA VIVIANE MARTINS DA SILVA	044.219.634-29	700	0,15%
CARMEN LUCIA AZEVEDO DA MOTA	866.772.684-20	240	0,50%
CECILIA CRISTINA FARIAS DE OLIVEIRA	460.683.844-20	181	0,41%
CELIA MARIA DA SILVA	476.858.914-68	485623	0,38%
CELIA MARIA DE SOUZA	019.769.224-96	19	0,53%
CELMA PATRICIA MARIA DA SILVA	019.307.944-52	20	0,46%
CICERA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA MELO	020.709.834-47	567	0,21%
CICERA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA MELO	020.709.834-47	676	0,12%
CICERA MARIA DA SILVA	725.229.334-34	655	0,12%
CICERA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	847.126.514-15	4110993	0,51%
CICERO MANOEL DA SILVA	024.315.234-54	685	0,12%
CLAUDECI ALVES LUNA DE MELO	908.121.314-87	22	0,33%
CLAUDIA ADRIANA DA ROCHA SILVA CABRAL	725.378.334-49	23	0,35%
CLAUDIVAN NASCIMENTO SERAFIM	924.114.874-87	656	0,15%
CLEDIANA MEDEIROS DE ALMEIDA	947.228.894-49	24	0,41%
CLEMILDA ANA DE JESUS	389.693.434-15	483769	0,51%
CLEONICE COSTA DA SILVA	528.834.854-53	26	0,35%
CRISTIANE DE LIMA ARAUJO	803.096.314-91	27	0,39%
DANIELLE NUNES BUARQUE	029.728.364-21	687	0,05%
DEBORA PORTELA DA SILVA	632.363.704-91	913	0,13%
DEBORA PORTELA DA SILVA	632.363.704-91	105	0,41%
DEJEAN SOARES DE MELO FILHO	940.119.404-10	542	0,21%
DIANA DE CASSIA RAPOSO MAIA	338.783.664-34	633	0,19%
DJANE SILVEIRA SANTOS	611.722.944-53	554	0,21%
DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO	163.209.484-34	570	0,21%
EDILENE LOPES TRINDADE	514.848.704-68	28	0,33%
EDILEUZA MIRANDA DA SILVA	362.113.114-00	1559	0,62%
EDILSON LINS CAVALCANTE	026.493.474-14	657	0,15%
EDJA CANDIDO PEREIRA	947.231.254-34	555	0,27%
EDJANE CANDIDO PEREIRA	856.605.234-04	679	0,12%
EDJANETE CANDIDO PEREIRA	020.056.634-25	566	0,27%
EDJANIRA CANDIDO PEREIRA	026.990.994-06	488	0,29%
EDLENE OSCAR DA SILVA	508.429.434-04	1649	0,39%
EDNA MARIA DOS SANTOS COELHO	669.094.814-53	701	0,15%
EDNA SILVA	353.752.484-68	1588	0,35%
EDNEIDE PAIXAO SILVA	530.567.604-53	246	0,39%
ELBA CRISTINA MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA	208.416.474-53	1436	0,62%
ELBANI MARIA MENDES DE VASCONCELOS SIQUEIRA	385.400.964-04	572	0,58%
ELIANE DE ARAUJO DO CARMO GOMES	725.168.874-34	32	0,39%
ELIENAI CARDOSO DA SILVA	639.475.104-97	33	0,39%
ELIENE VICENTE DOS SANTOS	036.241.714-88	658	0,15%
ELINEIDE CANDIDO DE LIMA	770.093.714-15	34	0,39%
ELINEIDE MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA	617.118.454-34	545	0,25%
ELISANDRA DA SILVA COUTINHO	023.195.204-06	547	0,27%
ELISIANE DE LIMA	029.710.394-63	247	0,34%
ELITA CALACA LOURENCO	061.177.914-53	35	0,39%
ELIZABETE JOSE DOS SANTOS	891.759.214-72	36	0,39%
ELUZAI CARDOSO DA SILVA	528.853.134-04	37	0,40%
ERONICE MARIA DA SILVA	632.361.254-20	684	0,15%
ESPÓLIO DE: ANTONIO PAES DE OLIVEIRA SOBRINHO	865.787.744-91	13301	0,46%
EUFROSINA DE LIMA MOREIRA	023.971.254-47	483903	0,27%
GILMAR DOS SANTOS SANTIAGO	029.381.144-00	38	0,33%
GIOVANE BEZERRA CAVALCANTI	669.699.994-91	39	0,33%
GIRLENE PEREIRA DE BARROS	843.089.314-87	735	0,15%
GLAUCENETE LUCAS DA SILVA	400.588.324-91	489	0,29%
GLAUCEVANIA CAMPOS PINTO	924.108.044-20	107	0,33%
GLAUCIA EMERITA DA SILVA LIMA	856.255.314-04	985	0,30%

GUTEMBERG GURGEL GOMES	236.464.114-49	730	0,12%
HELENA PEREIRA DA SILVA	799.601.464-72	659	0,15%
INALDO LINS DA ROCHA	021.611.444-64	682	0,24%
IONE MARIA BARBOSA DA SILVA	372.160.744-91	1563	0,56%
IRACY NEIDE NOGUEIRA DA PAIXAO	746.246.954-53	248	0,33%
IRACY NEIDE NOGUEIRA DA PAIXAO	746.246.954-53	898	0,14%
ISABEL CRISTINA DA SILVA REGO	028.156.194-07	540	0,32%
ITANEIDI MARIA DE SIQUEIRA LEITE ALVES	189.313.084-34	108	0,27%
IVANI MARIA DA SILVA	501.262.614-15	42	0,39%
IVANILDA MARIA ALVES	990.894.914-49	43	0,53%
IVONE MARIA COSTA DE CAMPOS	136.741.964-68	44	0,39%
IVONEIDE DA SILVA GOMES	802.764.234-53	563	0,30%
IZABEL MAGALI PEIXOTO DE LIRA	856.570.424-68	45	0,33%
IZALENE PEREIRA DA SILVA	497.601.144-53	634	0,19%
JACICLEIDE VASCONCELOS VALENCA	416.682.004-49	46	0,33%
JACLEBIO BRAGA	908.102.604-68	4111005	0,15%
JANE CLEIDE BRAGA	754.738.444-72	47	0,40%
JANE KLEIDE CAVALCANTI DA SILVA DE GUSMAO SANTOS	622.644.354-53	565	0,27%
JAQUILENE ALBUQUERQUE OLIVEIRA DE GOES	725.130.204-72	48	0,43%
JEAN FABIA BRAGA E SILVA	832.088.524-87	130	0,33%
JOANITA ANGELO DA SILVA	259.552.174-87	823	0,25%
JOAO ANTONIO GUIMARAES	389.694.754-00	249	0,43%
JOAO CELESTINO DE MELO	069.886.014-49	4101871	0,25%
JOAO FRANCISCO DE MACEDO FILHO	213.447.364-91	675	0,12%
ESPÓLIO DE: BENEDITA CLAUDIA DA SILVA	222.808.554-53	4101856	0,39%
JOELMA MARIA DE QUEIROZ ACIOLY	517.150.744-91	49	0,45%
JOELMA PINTO DA SILVA	894.451.124-15	734	0,15%
JORGE RICARDO CARVALHO DE FREITAS	520.238.774-15	678	0,06%
JORGE RICARDO MACIEL ALVES JUNIOR	032.654.134-97	689	0,04%
JOSE ALMEIDA	193.114.944-53	490875	0,25%
ESPÓLIO DE: BENEDITA MARIA FERREIRA	031.160.944-97	161	0,39%
JOSE CLAUDIO LUNA	394.105.954-87	702	0,12%
JOSE EDSON DOS SANTOS	394.095.974-04	109	0,28%
JOSE GERSON RUFINO DE FREITAS	528.845.114-15	686	0,15%
JOSE JORGE VASCONCELOS CAVALCANTE	974.910.124-34	703	0,15%
JOSE JORGE VASCONCELOS CAVALCANTE	974.910.124-34	131	0,33%
JOSE MARCOS DOS SANTOS BUARQUE	528.839.574-87	630	0,20%
JOSEANE MINE DA SILVA	803.096.154-53	50	0,41%
JOSEFA MARIA XAVIER DE FREITAS	497.329.944-87	558	0,27%
JOSEJA CRISTINA DE S. G. PALMEIRA	453.211.754-20	1318	0,12%
JOSELUCIA PINTO DO NASCIMENTO	367.180.684-20	1556	0,39%
JOSIELMA MARIA DOS SANTOS	039.702.114-33	536	0,27%
JOSILDA MARIA DA SILVA	394.083.374-68	1602	0,40%
JOSUE DE OLIVEIRA FERREIRA	416.681.204-10	110	0,29%
JYSELES PATRICIA LOPES DE LIMA	038.781.024-29	539	0,26%
LADJANE MARIA DA SILVEIRA FRANCA ARAUJO	153.386.904-97	111	0,31%
ESPÓLIO DE: HILDA MARIA DE OLIVEIRA	174.465.894-34	4101863	0,39%
LEDNA MARIA DA SILVEIRA FRANCA	329.906.854-72	112	0,27%
LIDIONE CLAUDIO DA SILVA	450.425.944-34	1660	0,30%
LINDALVA RAFAEL	497.593.884-72	492	0,29%
LINDINALVA MAIZE CORREIA SILVA	764.694.334-72	736	0,15%
LINDROMAR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE LUCAS	725.129.894-53	114	0,37%
LINEUZA ROSA DA SILVA REGO	394.097.084-00	52	0,52%
LUCIANO JOSE DOS SANTOS	693.950.394-34	666	0,12%
LUCIENE CLAUDIO DA SILVA	724.914.424-34	251	0,41%
LUCIENE CLAUDIO DA SILVA	724.914.424-34	1402	0,34%
LUCILEIDE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	940.151.124-15	53	0,39%
LUIS CARLOS LINS CAVALCANTE	041.048.834-84	704	0,15%
LUIZ CARLOS COSTA DA SILVA	179.163.054-53	917	0,09%
LUZENI DA SILVA	041.286.514-94	705	0,05%
ESPÓLIO DE: LENICE MARIA FARIAS DA SILVA	079.239.964-15	###	0,35%
MANOEL JOAO DA SILVA	031.694.994-91	464	0,28%
MARCO ANTONIO DA ROSA COELHO	452.784.074-68	54	0,53%
MARCO ANTONIO LEVINO	271.449.094-87	150	0,08%
MARIA ADRIANA CORREIA DA SILVA	024.348.094-64	736	0,04%
MARIA ALVES DO NASCIMENTO BRITO	452.785.044-04	1059	0,33%
MARIA ANTONIA DE BARROS	725.339.354-68	56	0,53%
MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	031.364.584-19	57	0,39%
MARIA BENEDITA DA SILVA	650.269.854-91	58	0,39%
MARIA BETANIA DO NASCIMENTO FERREIRA	385.385.714-00	706	0,15%
MARIA CLAUDEMIRA DA ROSA PEREIRA	530.567.524-34	549	0,27%
MARIA CRISTINA BARROS DA SILVA	193.114.004-91	483867	0,46%
MARIA DA APRESENTACAO BARROS VIDAL PIRES	428.608.654-20	132	0,62%
MARIA DA CONCEICAO DE SIQUEIRA LEITE	290.747.204-63	141	0,29%
MARIA DA GLORIA BELTRAO DE ALBUQUERQUE LOPES	027.799.644-99	588	0,26%
MARIA DA PENHA MELO	403.835.204-87	1656	0,42%
MARIA DAS DORES DE LIMA	272.455.274-15	307	0,36%
MARIA DAS DORES DE SOUZA BARROS	213.620.504-82	1541	0,39%
MARIA DE FATIMA DA SILVA	026.584.954-39	61	0,33%
MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	209.950.594-20	483864	0,27%
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS BANDEIRA	528.843.684-34	1587	0,25%
MARIA DE FATIMA RANGEL DE SOUZA	375.822.754-20	491768	0,35%
MARIA DE LOURDES LOPES DE VASCONCELOS	305.959.834-72	496	0,32%
MARIA DO CARMO DA CONCEICAO CAVALCANTI	420.616.364-20	1497	0,46%
MARIA DO CARMO FRANCA COSTA	780.189.514-20	884	0,10%
MARIA DO CARMO OLIVEIRA SANTOS PINTO	794.309.614-20	628	0,19%
MARIA DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA	305.160.644-87	1668	0,39%
MARIA DOS ANJOS DE SOUZA CAMPOS	163.192.734-53	1419	0,39%
MARIA EDINEIDE DOS SANTOS BATISTA	818.790.834-34	62	0,37%

MARIA ELIZABETE ATAIDE DE SANTANA	362.120.834-87	1661	0,26%
MARIA ELIZABETE BASTOS	213.632.004-10	1540	0,62%
MARIA FERNANDA CAMPELO	999.722.474-49	707	0,17%
MARIA FRANCISCA DE SIQUEIRA MARTINS DOS SANTOS	514.845.104-10	944	0,09%
MARIA HELENA SILVA DE ARRUDA BAHIA	669.096.194-04	535	0,26%
MARIA ISABEL DA SILVA	824.424.604-91	63	0,33%
MARIA JOSE ACIOLY DA SILVA	577.329.064-20	1628	0,39%
MARIA JOSE ALVES DA SILVA	757.488.434-04	559	0,27%
MARIA JOSE BARBOSA	372.165.624-53	708	0,15%
MARIA JOSE BARROS FERNANDES	669.940.804-63	64	0,41%
MARIA JOSE DA CONCEICAO SANTOS	650.270.604-59	65	0,40%
MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	020.623.894-00	66	0,39%
ESPÓLIO DE: MARIA JOSE DE LIMA	163.190.104-44	117	0,39%
MARIA JOSE DE LIMA ARAUJO	019.182.264-74	68	0,40%
MARIA JOSE DE LIMA SILVA	617.872.724-00	1610	0,27%
MARIA JOSE DE MENDONCA OLIVEIRA	639.457.204-78	253	0,41%
MARIA JOSE DO NASCIMENTO CUNHA	194.511.214-04	1538	0,39%
MARIA JOSE DOS SANTOS	163.230.414-72	215	0,19%
MARIA JOSE DOS SANTOS ARAUJO	367.164.214-91	1549	0,39%
MARIA JOSE FARIAS DE BARROS	428.611.954-87	1632	0,41%
MARIA JOSE GALDINO SILVA	669.503.254-87	557	0,43%
MARIA JOSE LINS VERCOZA	101.254.934-87	1662	0,62%
MARIA JOSE LOPES DE LIMA	302.073.474-68	483765	0,62%
MARIA JOSE MAGALHAES DE VASCONCELOS	028.861.044-00	537	0,33%
MARIA JOSE SEVERO DE ARAUJO SANTOS	990.902.364-49	71	0,41%
MARIA JOSE SILVA DE MACEDO	245.880.594-91	680	0,15%
MARIA JOSE SILVA DO CARMO	782.901.634-87	67	0,39%
MARIA LEONOR DA CONCEICAO	724.891.464-91	255	0,39%
MARIA LUCIA CANDIDO DA SILVA	403.839.204-00	1601	0,39%
MARIA LUCIA DA ROSA COELHO	485.420.594-68	543	0,36%
MARIA LUCIANA DAS NEVES EBRAHIM	415.774.264-87	688	0,12%
MARIA MADALENA CLAUDIO DA SILVA	575.568.814-15	72	0,39%
MARIA MADALENA SILVEIRA DA SILVA	471.228.465-04	135	0,52%
MARIA MARLENE LOPES	641.313.354-68	490509	0,39%
MARIA MIRIAM DE LIMA	796.318.004-15	709	0,15%
MARIA NAZARE DE LIMA	022.698.244-07	73	0,35%
MARIA NAZARE DOS SANTOS	764.900.094-04	643	0,18%
MARIA REJANE MARQUES	514.850.794-20	589	0,26%
MARIA ROSELY DOS SANTOS SILVA	044.707.084-37	710	0,16%
MARIA SILVEIRA BARBOSA	163.974.524-68	1647	0,29%
MARIA SOARES DA SILVA	342.144.704-78	1650	0,47%
MARIA SORISMAR CORREIA DE MELO	661.957.994-91	613	0,22%
MARIA VILMA DE BARROS ESTEVAO	477.671.464-72	75	0,39%
MARIA ZULEIDE DA SILVA	940.116.134-87	76	0,29%
MARILENE CANDIDO DE ATAÍDE SILVA	733.257.674-00	77	0,39%
MARILENE MARIA DOS SANTOS	669.618.074-53	136	0,40%
MARILI MARIA DE BARROS SILVEIRA	940.119.234-00	532	0,51%
MARINEIDE MARIA DA CONCECAO NASCIMENTO	528.851.514-04	78	0,41%
MARINEZ CALACA DA SILVA	019.182.244-20	256	0,41%
MARLENE LINS DOS SANTOS	163.196.994-34	1332	0,43%
ESPÓLIO DE: MARLI IZIDIO DO NASCIMENTO SANTOS	312.159.204-15	257	0,33%
MARLI LINS DOS SANTOS SILVA	163.242.694-34	483810	0,31%
MARLI MARIA DE BARROS VASCONCELOS	038.009.924-18	669	0,15%
MARLI SANTIAGO DO NASCIMENTO	028.115.624-78	569	0,27%
MARLUCE MARIA DA SILVA	137.200.904-34	1507	0,21%
MARLUCE MARIA DOS SANTOS	497.604.084-49	635	0,18%
MARTINHA MARIA DOS SANTOS SILVA	213.615.924-00	711	0,12%
MAURICEIA DE LIMA BISPO SILVA	034.395.744-23	79	0,39%
MAURILDE DE LIMA BISPO SILVA	042.002.904-48	556	0,27%
MERCIA CANDIDO DA SILVA	044.518.674-79	713	0,15%
MIDIAN PEREIRA SILVA SANTOS	456.445.274-68	1654	0,18%
MIRIAM VASCONCELOS DE OLIVEIRA LINS	009.233.084-31	714	0,15%
NELMA MARIA DE QUEIROZ ACIOLY	650.139.304-30	548	0,42%
NEUMA MARIA CARLOS FEITOSA	035.349.634-07	561	0,21%
NILSON BESERRA DA SILVA	908.105.384-15	683	0,14%
OSMARIO DA SILVA COUTINHO	033.467.874-94	552	0,26%
OZELMA MARIA DA SILVA GUERRA	856.428.784-68	671	0,12%
OZELMA MARIA DA SILVA GUERRA	856.428.784-68	631	0,19%
OZORIA CRISTINA VASCONCELOS DE MENEZES	450.432.134-34	118	0,43%
PAULO ROBERTO LIRA DE ARAUJO	482.905.054-34	140	0,27%
PAULO ROBERTO LIRA DE ARAUJO	482.905.054-34	672	0,12%
PEDRO BERNARDINO DA SILVA	266.629.654-72	119	0,31%
PEDRO LADISLAU DA SILVA JUNIOR	608.865.284-53	488307	0,31%
REISIA KATIUSCIA LINS DE MELO MARANHAO	824.412.194-72	137	0,34%
REJANE ALVES DA SILVA	585.615.014-72	1819	0,33%
REJANE ALVES DA SILVA	585.615.014-72	80	0,39%
RENILDO GUEDES DE OLIVEIRA	271.452.474-53	120	0,31%
RIZALVA MARIA DOS SANTOS	256.507.854-49	1502	0,39%
ROSANGELA ALVES LORENOS FERREIRA	725.129.974-72	82	0,39%
ROSANGELA ALVES LORENOS FERREIRA	725.129.974-72	1762	0,33%
ROSEANE MARIA DA SILVA	818.818.784-49	83	0,39%
ROSICLEIDE DE SOUSA	036.202.524-08	84	0,33%
ROZELENE APARECIDA ROQUE	759.266.796-72	121	0,33%
ROZELENE MARIA DOS SANTOS	803.096.404-82	1520	0,35%
SANDRA CRISTINA DA SILVA	451.664.124-00	138	0,39%
SANDRA CRISTINA DA SILVA	451.664.124-00	1680	0,33%
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS LIRA	856.320.664-87	86	0,46%
SANDRA MARIA DA SILVA AGUIAR	306.627.704-63	1667	0,33%
SANDRA MARIA DA SILVA AGUIAR	306.627.704-63	1523	0,62%

ESPÓLIO DE: MARIA DE FATIMA FERRAZ DA SILVA	109.065.334-49	1151	0,62%
SIDROMAR DA SILVA DE ALBUQUERQUE	416.701.674-53	1655	0,41%
SILVANA LOPES DE VASCONCELOS	528.839.064-91	504	0,29%
SILVANIA CLAUDIO DA SILVA	754.691.204-06	88	0,39%
SILVANIA CLAUDIO DA SILVA	754.691.204-06	1401	0,33%
SILVANIL DA ROCHA SILVA	375.827.394-34	2611	0,39%
SOLANGE MARIA DA SILVA	782.909.964-20	90	0,42%
SUELI DE CATIA NASCIMENTO SILVA	807.999.574-53	91	0,39%
SUELI DE CATIA NASCIMENTO SILVA	807.999.574-53	1817	0,33%
TERESA CRISTINA MOREIRA TAVARES	021.542.974-55	483869	0,62%
ESPÓLIO DE: TEREZA CRISTINA PASSOS DE GUSMAO	841.534.744-87	481	0,06%
VALDINEIDE ALVES DA SILVA	028.772.494-84	93	0,53%
VALERIA PACHECO LOPES DE VASCONCELOS	030.490.634-40	94	0,39%
VALERIA PACHECO LOPES DE VASCONCELOS	030.490.634-40	1761	0,33%
VALQUIRIA MARINHO DE FRANCA TAVARES	863.282.804-59	95	0,33%
VANIA MARIA DA SILVA	038.810.994-76	6551	0,15%
VELANIA FREITAS AMORIM LIRA DE ARAUJO	647.561.814-49	506	0,29%
VERA LUCIA DA SILVA	803.099.844-91	96	0,39%
VERA LUCIA DA SILVA	803.099.844-91	2591	0,33%
VERA LUCIA DA SILVA MOURA	338.779.804-06	600	0,30%
VERA LUCIA DE CARVALHO FERREIRA	213.617.204-25	999	0,42%
VERA LUCIA LOPES DE LIMA	650.225.564-72	1760	0,33%
VERA LUCIA LOPES DE LIMA	650.225.564-72	98	0,37%
VERONEIDE MARIA DOS SANTOS	021.865.854-05	678	0,04%
VITORIA REGIA VILA VERDE CORREA	649.932.054-49	308	0,25%
VIVIANNE APARECIDA SILVA RODRIGUES	030.492.094-02	697	0,12%
ZELIA MARIA CEZARIO DE SOUZA	040.790.394-17	516	0,39%
ZENAIDE OSCAR DA SILVA	832.087.044-53	2007	0,33%
ZENAIDE OSCAR DA SILVA	832.087.044-53	99	0,39%
ZULENE PINTO CALACA DE LIRA	403.839.384-49	590	0,26%
GILVANETE BATISTA DA SILVA	650.280.074-20	xxx	0,10%
GILVANETE BATISTA DA SILVA	650.280.074-21	1238	0,02%
GILVANETE BATISTA DA SILVA	650.280.074-22	1302	0,01%
GILVANETE BATISTA DA SILVA	650.280.074-23	1430	0,02%
		TOTAL	100%

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:C0C19499

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

"REGULAMENTA A CLASSIFICAÇÃO DE BAIXO RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Piranhas, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO as diretrizes de desburocratização estabelecidas pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, por meio da Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Declaração dos Direitos da Liberdade Econômica esculpida pela Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o grau de risco das atividades econômicas definido pelo CGSIM – Comitê Gestor para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios, através das Resoluções nº 22 de 22 de junho de 2010, nº 48, de 11 de outubro de 2018, nº 51, de 11 de junho de 2019, nº 57, de 21 de maio de 2020, nº 58, de 12 de agosto de 2020, nº 59, de 12 de agosto de 2020 e, nº 62, de 20 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o grau de risco sanitário determinado pela Resolução nº 153, de 26 de abril de 2017, atualizada pela 418, de 01 de setembro de 2020, e Instrução Normativa nº 66, de 01 de setembro de 2020 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e pela Portaria SESAU nº 7.424, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de determinar o grau de risco das atividades econômicas no Município, nos termos da Lei Municipal nº 352, de 04 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as atividades econômicas de baixo grau de risco dispensadas de atos públicos de liberação no âmbito do Município de Piranhas/AL.

Art. 2º Para fins desta regulamentação, considerar-se-á:
I - atividade econômica: o ramo de atividade identificada a partir dos códigos de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, estabelecida pela Comissão Nacional de Classificação – CONCLA;
II - grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência de exercício de atividade econômica;
III – baixo risco: atividade econômica qualificada como baixo risco A ou nível de risco I dispensada de atos públicos de liberação, nos termos do § 6º, do art. 1º, e inciso I, do art. 3º, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Art. 3º O Município adotará a classificação de baixo grau de risco para as atividades econômicas descritas no Anexo Único deste Decreto.
§ 1º Para as atividades econômicas cuja determinação do risco dependa de condição, haverá na tabela do Anexo Único a indicação de uma capacidade ou limitação específica, que deverá ser observada pelo interessado e de acordo com a prática a ser desempenhada, poderá ser mantida ou majorada a classificação de risco do empreendimento.
§ 2º O rol de atividades consideradas de médio e de alto grau de risco no Município será estabelecido por meio de regulamentação específica dos órgãos municipais competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, uso e ocupação do solo e controle ambiental.

Art. 4º Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for considerado baixo risco, o empreendimento estará dispensado do ato público de liberação na hipótese da atividade se qualificar, simultaneamente, como sendo:
I - baixo risco em prevenção contra incêndio e pânico, nos termos da legislação do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas.
II - baixo risco, segundo a listagem de atividades constantes no Anexo Único deste Decreto.
§ 1º Nas situações em que a natureza da atividade econômica for considerada de baixo grau de risco, a fiscalização municipal será realizada posteriormente ao início de funcionamento do estabelecimento, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente.
§ 2º O enquadramento da atividade econômica na dispensa do ato público de liberação não desobriga o empresário ou pessoa jurídica do cadastro tributário e do respectivo pagamento das taxas municipais devidas em razão do exercício da atividade econômica, nos termos definidos pelo Código Tributário Municipal.
§ 3ºA dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar e cumprir as demais obrigações estabelecidas pela legislação.

Art. 5º O grau de risco será determinado considerando todas as atividades do estabelecimento, principal e secundárias, e em havendo diferentes níveis de risco, será considerado o risco mais grave.

Art. 6º A classificação de grau de risco e os procedimentos descritos neste Decreto não se aplicam ao MEI – Microempreendedor Individual, cujo registro deverá ocorrer de forma simplificada e especial, segundo definido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Resoluções do CGSIM.

Art. 7º Na ausência de regulamentação específica prevista neste Decreto, devem ser observadas subsidiariamente as normas e procedimentos estabelecidos pelo CGSIM e pela legislação municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranhas, 01 de novembro de 2023

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO			
Subclasse	**Denominação**	**Baixo risco unificado**	**Condição para classificação de baixo risco**
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	Baixo risco	
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	Baixo risco	
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Baixo risco	
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	Baixo risco	
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Baixo risco	
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Baixo risco	
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	Baixo risco	
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Baixo risco	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	Baixo risco	
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	Baixo risco	
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	Baixo risco	
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Baixo risco	
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Baixo risco	
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Baixo risco	
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	Baixo risco	
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	Baixo risco	
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	Baixo risco	
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	Baixo risco	
1421-5/00	Fabricação de meias	Baixo risco	
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	Baixo risco	
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Baixo risco	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	Baixo risco	
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	Baixo risco	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	Baixo risco	
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	Baixo risco	
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	Baixo risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial.
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	Baixo risco	
2539-0/01	Serviços de usinagem, torneiria e solda	Baixo risco	Desde que não haja operações de jateamento (jato de areia).
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Baixo risco	
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	Baixo risco	Desde que não haja armazenamento e/ou geração de resíduos químicos perigosos.
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Baixo risco	
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	Baixo risco	
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	Baixo risco	
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	Baixo risco	
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	Baixo risco	
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	Baixo risco	
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	Baixo risco	
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Baixo risco	

3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	Baixo risco	
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	Baixo risco	
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	Baixo risco	
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Baixo risco	
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	Baixo risco	
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	Baixo risco	
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	Baixo risco	
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Baixo risco	
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	Baixo risco	
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	Baixo risco	
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	Baixo risco	
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Baixo risco	
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	Baixo risco	
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	Baixo risco	
4520-0/08	Serviços de capotaria	Baixo risco	
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Baixo risco	
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Baixo risco	
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Baixo risco	
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	Baixo risco	
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	Baixo risco	
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	Baixo risco	
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	Baixo risco	
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	Baixo risco	
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	Baixo risco	
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Baixo risco	
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	Baixo risco	
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	Baixo risco	
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	Baixo risco	
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	Baixo risco	
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	Baixo risco	
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Baixo risco	
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	Baixo risco	
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	Baixo risco	
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	Baixo risco	
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	Baixo risco	
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Baixo risco	
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Baixo risco	
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Baixo risco	
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Baixo risco	
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Baixo risco	
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Baixo risco	
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	Baixo risco	
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Baixo risco	
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	Baixo risco	
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Baixo risco	
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Baixo risco	
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	Baixo risco	
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	Baixo risco	
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Baixo risco	
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Baixo risco	
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Baixo risco	
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	Baixo risco	
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	Baixo risco	
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	Baixo risco	
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	Baixo risco	
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Baixo risco	
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Baixo risco	
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Baixo risco	
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	Baixo risco	
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	Baixo risco	
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	Baixo risco	
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	Baixo risco	
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	Baixo risco	
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Baixo risco	
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	Baixo risco	
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Baixo risco	
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	Baixo risco	
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Baixo risco	
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Baixo risco	
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	Baixo risco	
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Baixo risco	
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Baixo risco	
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Baixo risco	
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Baixo risco	
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Baixo risco	
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	Baixo risco	
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Baixo risco	
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Baixo risco	

4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	Baixo risco	
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Baixo risco	
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Baixo risco	
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Baixo risco	
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Baixo risco	
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Baixo risco	
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Baixo risco	
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Baixo risco	
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Baixo risco	
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	Baixo risco	
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	Baixo risco	
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Baixo risco	
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Baixo risco	
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Baixo risco	
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Baixo risco	
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Baixo risco	
4761-0/01	Comércio varejista de livros	Baixo risco	
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	Baixo risco	
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Baixo risco	
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Baixo risco	
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Baixo risco	
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Baixo risco	
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Baixo risco	
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e *camping*	Baixo risco	
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	Baixo risco	
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	Baixo risco	
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Baixo risco	
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Baixo risco	
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	Baixo risco	
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Baixo risco	
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	Baixo risco	
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	Baixo risco	
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	Baixo risco	
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	Baixo risco	
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	Baixo risco	
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	Baixo risco	
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Baixo risco	
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	Baixo risco	
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	Baixo risco	
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Baixo risco	
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Baixo risco	
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Baixo risco	
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	Baixo risco	
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	Baixo risco	
5590-6/03	Pensões (alojamento)	Baixo risco	
5611-2/01	Restaurantes e similares	Baixo risco	
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Baixo risco	
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Baixo risco	
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Baixo risco	
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Baixo risco	
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Baixo risco	
5811-5/00	Edição de livros	Baixo risco	
5812-3/01	Edição de jornais diários	Baixo risco	
5812-3/02	Edição de jornais não diários	Baixo risco	
5813-1/00	Edição de revistas	Baixo risco	
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Baixo risco	
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	Baixo risco	
5912-0/01	Serviços de dublagem	Baixo risco	
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	Baixo risco	
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	Baixo risco	
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Baixo risco	
6201-5/02	*Web desing*	Baixo risco	
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Baixo risco	
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Baixo risco	Desde que não haja o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Baixo risco	
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Baixo risco	
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	Baixo risco	
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	Baixo risco	
6391-7/00	Agências de notícias	Baixo risco	
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	Baixo risco	
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	Baixo risco	
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	Baixo risco	
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	Baixo risco	
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	Baixo risco	
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	Baixo risco	
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	Baixo risco	
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	Baixo risco	
6911-7/01	Serviços advocatícios	Baixo risco	
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	Baixo risco	
6920-6/01	Atividades de contabilidade	Baixo risco	
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	Baixo risco	
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Baixo risco	
7111-1/00	Serviços de arquitetura	Baixo risco	
7112-0/00	Serviços de engenharia	Baixo risco	
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Baixo risco	
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	Baixo risco	

7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Baixo risco	
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Baixo risco	
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Baixo risco	
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Baixo risco	
7311-4/00	Agências de publicidade	Baixo risco	
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Baixo risco	
7319-0/02	Promoção de vendas	Baixo risco	
7319-0/03	*Marketing* direto	Baixo risco	
7319-0/04	Consultoria em publicidade	Baixo risco	
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	Baixo risco	
7410-2/02	*Design* de interiores	Baixo risco	
7410-2/03	*Desing* de produto	Baixo risco	
7410-2/99	Atividades de *desing* não especificadas anteriormente	Baixo risco	
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	Baixo risco	
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	Baixo risco	
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	Baixo risco	
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	Baixo risco	
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	Baixo risco	
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	Baixo risco	
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Baixo risco	
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	Baixo risco	
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Baixo risco	
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Baixo risco	
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	Baixo risco	
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	Baixo risco	
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	Baixo risco	
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Baixo risco	
7729-2/03	Aluguel de material médico	Baixo risco	
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Baixo risco	
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Baixo risco	
7911-2/00	Agências de viagens	Baixo risco	
7912-1/00	Operadores turísticos	Baixo risco	
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	Baixo risco	
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Baixo risco	
8030-7/00	Atividades de investigação particular	Baixo risco	
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Baixo risco	
8219-9/01	Fotocópias	Baixo risco	
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Baixo risco	
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	Baixo risco	
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Baixo risco	
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Baixo risco	
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	Baixo risco	
8299-7/07	Salas de acesso à Internet	Baixo risco	
8591-1/00	Ensino de esportes	Baixo risco	
8592-9/01	Ensino de dança	Baixo risco	
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	Baixo risco	
8592-9/03	Ensino de música	Baixo risco	
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	Baixo risco	
8593-7/00	Ensino de idiomas	Baixo risco	
8599-6/03	Treinamento em informática	Baixo risco	
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Baixo risco	
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	Baixo risco	
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Baixo risco	
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Baixo risco	
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Baixo risco	
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Baixo risco	
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	Baixo risco	
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	Baixo risco	
9001-9/01	Produção teatral	Baixo risco	
9001-9/02	Produção musical	Baixo risco	
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	Baixo risco	
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	Baixo risco	
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	Baixo risco	
9002-7/02	Restauração de obras de arte	Baixo risco	
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	Baixo risco	
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	Baixo risco	
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	Baixo risco	
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	Baixo risco	
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Baixo risco	
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	Baixo risco	
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Baixo risco	
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Baixo risco	
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Baixo risco	
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	Baixo risco	
9529-1/02	Chaveiros	Baixo risco	
9529-1/03	Reparação de relógios	Baixo risco	
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	Baixo risco	
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	Baixo risco	
9529-1/06	Reparação de jóias	Baixo risco	
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Baixo risco	
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	Baixo risco	
9609-2/02	Agências matrimoniais	Baixo risco	

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:15EEC52E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

EDITAL DE PREMIAÇÃO À CURTAS-METRAGENS E VIDEOCLIPES COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

O Município de Santana do Mundaú/Alagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento da Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, e na Lei Municipal de n.º 519, de 19 de setembro de 2023, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PARA A PREMIAÇÃO À CURTAS-METRAGENS E VIDEOCLIPES COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) por meio de projetos, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Complementar n.º 195/2022, pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.
O presente edital destina-se à premiação de curtas-metragens e videoclipes produzidos por agentes culturais do município de Santana do Mundaú-AL.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, através do Departamento de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a premiação de curtas-metragens e videoclipes produzidos por agentes culturais do município de Santana do Mundaú, observadas as categorias descritas no item 8.
1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 62.895,48 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco e quarenta e dois centavos), dividido entre as categorias elencadas no item 8 deste Edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2023:
02.04.0040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.04.0042 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0004.2025 – Apoio ao Audiovisual p/ Curta Metragem e Videoclipes
3390.36.00 – Serv. de Terceiros-Pessoa Física
2.3 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do município de Santana do Mundaú, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.
2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente ou com sede (matriz) no município de Santana do Mundaú há pelo menos 2 (dois) anos.

3.2 O agente cultural pode ser:

• Pessoa física;
• pessoas jurídicas com atuação no segmento cultural.
• Coletivo/Grupo, com atuação no segmento cultural, sem CNPJ e representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II.

4. COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);

4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo IV.
4.8 Os coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – Os grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
II – Os coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas; e
III – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
4.9 O grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 O proponente pode se inscrever neste edital de 6 a 9 de novembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve entregar toda a documentação obrigatória relatada no item 7, das 8h às 16h na Unidade do Conhecimento Professora Maria Freire Correia (Biblioteca Sesi), localizada no Residencial Santana do Mundaú, Qd 05, s/n.
7.2 O agente cultural proponente deve entregar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo I).
b) Em se tratando de pessoa física ou Grupo Coletivo sem CNPJ: RG, CPF, Comprovante de Residência e Conta Corrente.
c) Em se tratando de pessoa jurídica: CNPJ; Comprovante de domicilio; Estatuto social e Conta Corrente.
d) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;
e) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Branquinha de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
f) Proposta da produção (curta-metragem ou videoclipe) conforme modelo disponível no Anexo III.
g) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo II;
7.3 O candidato à premiação só poderá se inscrever em uma categoria e só poderá ser contemplado com um prêmio.
7.4 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
7.5 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. CATEGORIAS

8.1 As categorias deste edital estão de acordo com o Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe.

8.2 CURTA-METRAGEM

8.2.1 Este edital contemplará a produção 5 (cinco)curtas-metragensà cerca da história e da cultura do município de Santana do Mundaú-AL, com duração de no máximo15 minutos.

8.3 VÍDEOCLIPE

8.3.1 Este edital contemplará a produção de 15 (quinze) videoclipes destinados às categorias de música e dança, com duração de no máximo 5 minutos.

8.4 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES.

CATEGORIAS	QUANTIDA-DE DE VAGAS POR AMPLA CONCOR-RÊNCIA	COTAS (PESSOAS NEGRAS)	QUANTI-DADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PESSOA	VALOR TOTAL DA CATEGO-RIA
CURTA-METRAGEM	4	1	5	R$ 3.144,77	R$ 15.723,85
VIDEOCLIPE	12	3	15	R$ 3.144,77	R$ 47.171,55

9. ETAPAS DO EDITAL

9.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação, seleção e habilitação das candidaturas: fase de análise dos documentos do proponente, descritas no tópico 7.2.

10. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

10.1 A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Santana do Mundaú, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

10.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada proponente é atribuída em função desta comparação.

10.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por 5 membros, sendo: 1 (um) representante do departamento de cultura; 2 (dois) profissionais do audiovisual; e 2 (dois) membros da comunidade histórico cultural local, sendo 1 (um) remanescente quilombola.

10.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

10.5 A Comissão de Seleção será coordenada pelo representante do Departamento de Cultura do Município.

10.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

10.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

10.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no item 11 deste edital.

10.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à Comissão Julgadora deste edital.

10.10 Os recursos de que tratam o item 10.8 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

10.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site oficial da prefeitura do município www.santanadomundau.al.gov.br/ .

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade da produção** –A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	25
B	**Relevância da produção para o cenário cultural do município de Santana do Mundaú** – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Santana do Mundaú.	25
C	**Coerência com a proposta do edital -**A análise deverá avaliar se a produção está de acordo com a proposta do edital, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados.	25
D	**Trajetória artística e cultural do proponente** – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	25
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

12. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

12.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta, poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

12.1.2 Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados à categoria com maior número de inscrições.

13. CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPAS
Publicação do edital	03 de novembro de 2023
Período de inscrições	6 a 9 de novembro de 2023
Divulgação dos inscritos e das vagas remanejadas (se houver)	10 de novembro de 2023
Análise dos documentos e da produção	13 e 14 de novembro de 2023
Publicação dos resultados	16 de novembro de 2023
Prazo para recursos	17 a 21 de novembro de 2023
Análise dos recursos	22 de novembro de 2023
Publicação do resultado final	24 de novembro de 2023

14. ETAPA DE PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO

14.1 Após a divulgação do resultado final, os selecionados aguardarão o pagamento do prêmio.

14.2 Tendo recebido o recurso, os selecionados terão 15 (quinze) dias para realizarem a produção das propostas inscritas e as entregarem na Secretaria de Cultura, por meio de *pendrive* no formato MP4.

14.3 As produções entregues passarão por análise. Aquelas que forem deferidas serão apresentadas no Festival de Mostras Audiovisuais, que será realizado em praça pública, com data a ser definida pela Secretaria de Cultura do município.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.2 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site www.santanadomundau.al.gov.br/. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail culturamundau@gmail.com .

15.3 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

15.4 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
15.5 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site www.santanadomundau.al.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.
15.6 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da servidora Maria Nadja Albuquerque de Andade, técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
15.7 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
15.8 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o município de Santana do Mundaú de qualquer responsabilidade civil ou penal.
15.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade conforme a vigência de execução do recurso recebido, através da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
15.10 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site www.santanadomundau.al.gov.br/.
Anexo I - Formulário de Inscrição
Anexo II - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo III - Modelo da proposta
Anexo IV - Declaração étnico-racial
Santana do Mundaú/AL, 1º de novembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Categoria que deseja se inscrever:
AUDIOVISUAL
() Curta-metragem
Título: _____
() Videoclipe
Título: _____

DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
() Pessoa Física
() Coletivo / Grupo sem CNPJ representado por Pessoa Física
(.) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo: _____
Nome artístico ou nome social (se houver): _____
CPF: _____
RG: _____
Data de nascimento: ____/____/____
E-mail: _____
Celular (WhatsApp): _____
Endereço completo:

CEP: 57840-000
Cidade: Santana do Mundaú
Estado: Alagoas

Você reside em quais dessas áreas?
() Zona urbana
() Zona rural
() Comunidades quilombolas

Pertence a alguma comunidade tradicional?
() Não pertenço a comunidade tradicional
() Comunidades Rurais
() Quilombolas
() Outra comunidade tradicional. Qual? _____

Gênero:
() Masculino
() Feminino
() Transgênero
() Outro: _____
() Não informar

Raça, cor ou etnia:
() Branca
() Preta

() Parda
() Indígena
() Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
() Sim
() Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
() Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico Completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação Completo
() Outro: _____

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
() Nenhuma renda.
() Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
() Não
() Bolsa família
() Outro: _____

Vai concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas)?
() Sim () Não

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

() Poeta
() Escritor
() Declamador
() Artesão
() Pintor
() Desenhista
() Fotógrafo
() Cinegrafista
() Roteirista
() Músico
() Cantor
() Compositor
() Dançarino
() Ator
() Pesquisador
() Outro: _____

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
() Não
() Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo: _____
Ano de Criação: _____
Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURIDICA
Razao Social: _____
Nome artístico ou nome social (se houver): _____
CNPJ: _____
E-mail: _____
Celular (WhatsApp): _____
Endereço completo:

CEP: 57840-000
Cidade: Santana do Mundaú
Estado: Alagoas

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:_____
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
RG. _____
CPF: _____
E-MAIL: _____
CELULAR: _____
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

_____, _____ de _____ de 2023

ANEXO III
PROPOSTA AUDIOVISUAL

Categoria: () curta-metragem () videoclipe
Título:
Autor da proposta:
Descrição:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Assinatura

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:53082FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

O Município de Santana do Mundaú/Alagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento da Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, e na Lei Municipal de n.º 519, de 19 de setembro de 2023, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 PARA A PREMIAÇÃO PARA

AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) por meio de projetos, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Complementar n.º 195/2022, pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.
O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do município de Santana do Mundaú-AL.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, através do Departamento de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais das Demais Áreas da Cultura que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Santana do Mundaú, observadas as categorias descritas no item 8 deste edital.
1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 34.255,69 (Trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco e sessenta e nove centavos), dividido entre as categorias elencadas no item 8 deste Edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2023:
02.04.0040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.04.0042 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0004.2028 – Manutenção de Demais Áreas da Cultura
3390.36.00 – Serv. de Terceiros-Pessoa Física
2.3 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do município de Santana do Mundaú, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.
2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Santana do Mundaú há pelo menos 2 (dois) anos.
3.2 O agente cultural pode ser:

• Pessoa física;
• pessoas jurídicas com atuação no segmento cultural.
• Coletivo/Grupo, com atuação no segmento cultural, sem CNPJ e representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II.

4. COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo IV.
4.8 Os coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – Os grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
II – Os coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas; e
III – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
4.9 O grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 O proponente pode se inscrever neste edital de 6 a 8 de novembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve entregar toda a documentação obrigatória relatada no item 7, das 8h às 16h na Unidade do Conhecimento Professora Maria Freire Correia (Biblioteca Sesi), localizada no Residencial Santana do Mundaú, Qd 05, s/n.
7.2 O agente cultural proponente deve entregar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo I).
b) Em se tratando de pessoa física ou Grupo Coletivo sem CNPJ: RG, CPF, Comprovante de Residência e Conta Corrente.
c) Em se tratando de pessoa jurídica: CNPJ; Comprovante de domicilio; Estatuto social e Conta Corrente.
d) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;
e) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Branquinha de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
f) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo II;
7.3 O candidato à premiação só poderá se inscrever em uma categoria e só poderá ser contemplado com um prêmio.
7.4 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
7.5 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. CATEGORIAS

8.1 As categorias deste edital estão de acordo com o art. 8º da LPG: apoio às demais áreas da cultura.

8.2 ARTESANATO
8.2.1 Este edital contemplará 30 artesãos com produção relevante para o cenário artístico e cultural do município de Santana do Mundaú, considerando também a sua trajetória artística e cultural.

8.3 ARTES PLÁSTICAS

8.3.1 Este edital contemplará 10 artistas plásticos com produção relevante para o cenário artístico e cultural do município de Santana do Mundaú, considerando também a sua trajetória artística e cultural.

8.4 FESTIVAL DE POESIA POPULAR (CORDEL, REPENTE E TOADA)

8.4.1 Este edital contemplará 10 artistas com produção relevante para o cenário artístico e cultural do município de Santana do Mundaú, considerando também a sua trajetória artística e cultural, para se apresentar em um festival em praça pública.

8.4.2 O artista selecionado terá no máximo 15 minutos para fazer a sua apresentação.

8.4.3 A ordem de apresentação será definida a partir de sorteio no início do festival.

8.4.4 O tema é livre para os poemas que serão recitados ou cantados, contudo, não podem: I - conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime ou contravenção penal, ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crime ou contravenção penal;
II - constituir ofensa à liberdade de consciência e de crença;
III - conter teor grosseiro, ofensivo, discriminatório, ou que viole a legislação vigente;

8.4.5 O agente cultural que violar algumas dessas regras estará sujeito a perder o prêmio.

8.2 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES:

CATEGORIAS	QUANTIDA-DE DE VAGAS POR AMPLA CONCOR-RÊNCIA	COTAS (PESSOAS NEGRAS)	QUANTI-DADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PESSOA	VALOR TOTAL DA CATEGO-RIA
ARTESANATO	24	6	30	R$ 600,00	R$ 18.000,00
ARTES PLÁSTICAS	8	2	10	R$ 600,00	R$ 6.000,00
POESIA POPULAR (CORDEL, REPENTE E TOADA)	8	2	10	R$ 1.022,56	R$ 10.225,69

9. ETAPAS DO EDITAL

9.1 A seleção dos agentes culturais submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Avaliação, seleção e habilitação das candidaturas: fase de análise dos documentos do proponente, descritas no tópico 7.2.

10. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

10.1 A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Santana do Mundaú, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
10.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada proponente é atribuída em função desta comparação.
10.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por 5 membros, sendo: 1 (um) representante do departamento de cultura; 2 (dois) profissionais do audiovisual; e 2 (dois) membros da comunidade histórico cultural local, sendo 1 (um) remanescente quilombola.
10.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.
10.5 A Comissão de Seleção será coordenada pelo representante do Departamento de Cultura do Município.
10.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
10.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
10.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
10.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à Comissão Julgadora deste edital.
10.10 Os recursos de que tratam o item 10.8 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
10.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
10.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site oficial da prefeitura do município www.santanadomundau.al.gov.br/ .

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade da produção –**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	25
B	**Relevância da produção para o cenário cultural do município de Santana do Mundaú –** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Santana do Mundaú.	25
C	**Coerência com a proposta do edital -**A análise deverá avaliar se a produção está de acordo com a proposta do edital, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados.	25
D	**Trajetória artística e cultural do proponente –** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	25
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

12. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

12.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta, poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
12.1.2 Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados à categoria com maior número de inscrições.

13. CRONOGRAMA

PERÍODO	**ETAPAS**
Publicação do edital	3 de novembro de 2023
Período de inscrições	6 a 9 de novembro de 2023
Divulgação dos inscritos e das vagas remanejadas (se houver)	10 de novembro de 2023
Análise dos documentos e da produção	13 e 16 de novembro de 2023
Publicação dos resultados	17 de novembro de 2023
Prazo para recursos	20 a 22 de novembro de 2023
Análise dos recursos	23 de novembro de 2023
Publicação do resultado final	24 de novembro de 2023

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
14.2 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site www.santanadomundau.al.gov.br/. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail culturamundau@gmail.com .
14.3 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
14.4 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
14.5 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site www.santanadomundau.al.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.
14.6 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da servidora Maria Nadja Albuquerque de Andrade, técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
14.7 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
14.8 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o município de Santana do Mundaú de qualquer responsabilidade civil ou penal.
14.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade conforme a vigência de execução do recurso recebido, através da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

14.10 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site www.santanadomundau.al.gov.br/.
Anexo I - Formulário de Inscrição
Anexo II - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo III - Declaração étnico-racial
Santana do Mundaú/AL, 1º de novembro de 2023.

André Luiz Goes Castro
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Categoria que deseja se inscrever:
AUDIOVISUAL
() Curta-metragem
Título: _____
() Videoclipe
Título: _____

DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
() Pessoa Física
() Coletivo / Grupo sem CNPJ representado por Pessoa Física
(.) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo: _____
Nome artístico ou nome social (se houver): _____
CPF: _____
RG: _____
Data de nascimento: ____/____/____
E-mail: _____
Celular (WhatsApp): _____
Endereço completo:_____ _
CEP: 57840-000
Cidade: Santana do Mundaú
Estado: Alagoas

Você reside em quais dessas áreas?
() Zona urbana
() Zona rural
() Comunidades quilombolas

Pertence a alguma comunidade tradicional?
() Não pertenço a comunidade tradicional
() Comunidades Rurais
() Quilombolas
() Outra comunidade tradicional. Qual? _____

Gênero:
() Masculino
() Feminino
() Transgênero
() Outro: _____
() Não informar

Raça, cor ou etnia:
() Branca
() Preta
() Parda
() Indígena
() Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
() Sim
() Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
() Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico Completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação Completo
() Outro: _____

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
() Nenhuma renda.
() Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
() Não
() Bolsa família
() Outro: _____

Vai concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas)?
() Sim () Não

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

() Poeta
() Escritor
() Declamador
() Artesão
() Pintor
() Desenhista
() Fotógrafo
() Cinegrafista
() Roteirista
() Músico
() Cantor
() Compositor
() Dançarino
() Ator
() Pesquisador
() Outro: _____

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
() Não
() Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo: _____
Ano de Criação: _____
Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:_____

PARA PESSOA JURIDICA
Razao Social: _____
Nome artístico ou nome social (se houver): _____
CNPJ: _____
E-mail: _____
Celular (WhatsApp): _____
Endereço completo:_____
CEP: 57840-000
Cidade: Santana do Mundaú
Estado: Alagoas

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:_____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
RG. _____
CPF: _____
E-MAIL: ___
CELULAR: _____
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

_____, _____ de _____ de 2023

ANEXO III
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Assinatura

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:09259090

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

OBJETO - OBRAS DE ENGENHARIA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE – AL.

Em sessão do dia 01 (primeiro) do mês de Novembro do ano em curso, manifestaram interesse comparecendo à reunião um total de 03 (três) empresas presente em sessão. O Presidente, obedecendo aos ditames da Lei nº 8.666/93, divulgou o instrumento convocatório da licitação em meios e canais oficiais conforme consta as publicações nos autos do processo.
Oficialmente aberto o presente Certame, seguindo os trâmites inerentes às rubricas dos mesmos pela Comissão Permanente de Licitação, haja vista a presença de 03 (três) empresas em sessão. Do credenciamento, após analisados os credenciamentos pela empresas presente e pela comissão, verificou-se que as empresas. CFL – CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 39.547.343/0001-06, neste ato representado pelo Sr Jean Michael Fernandes Dubuc, RG de nº 7531274 MTE/AL, CFP de nº 084.742.454-51, estando a mesma CREDENCIADA.
A empresa JRV ENGENHARIA, inscrita no CNPJ de nº 24.486.271/0001-67, neste ato representado pelo Sr Julio Cesar Silva Augusto, CNH de nº 04789790750, CPF de nº 076.944.444-01 estando a mesma CREDENCIADA.
A empresa LN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 51.393.615/0001-66 neste ato representado pelo Sr Paulo Cesar Barbosa de Lima, CNH de nº 04158372581, CPF de nº 788.253.504-49 estando a mesma CREDENCIADA.
Logo estão CREDENCIADAS as empresas: CFL – CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, JRV ENGENHARIA e LN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Dando continuidade, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, repassado as empresas presentes, bem como a comissão de licitação, onde foram rubricados os documentos existentes com posterior minuciosa análise e conferência dos itens 6.1 - Habilitação Jurídica; 6.2 - Regularidade Fiscal:; 6.4 - Qualificação Econômico-Financeira e 6.5 – outros documentos, tudo pela Comissão Permanente de Licitação e pela empresas presentes.
No momento foi franqueada a palavras as empresas presente quanto ao questionamento do item 6.1, 6.2, 6.4 e 6.5 que não apresentaram nenhuma alegação quanto ao quesito documentos de habilitação.
Está Comissão, verificou-se que a empresa CFL – CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 39.547.343/0001-06, quanto ao quesito Qualificação Econômico-Financeira: deixou de apresentar o item 6.4 "D", Certidão Estadual Civil, pela Justiça Federal de Alagoas. Deixou de apresentar o documento contido no item 3 e subitem 3.1 – Registro Cadastral de Habilitação Junto a Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde. Estando a mesma Inabilitada.
Considerando a análise da empresa JRV ENGENHARIA, inscrita no CNPJ de nº 24.486.271/0001-67 quanto ao quesito Qualificação Econômico-Financeira: 6.4 item b - Certidão de Falência, Insolvência, Recuperação Judicial e Extrajudicial e Concordata expedida pela sede da licitante, pelo Tribunal de Justiça de Alagoas. Item c – Certidão Estadual Execução Fiscal, pelo Tribunal de Justiça de Alagoas e pela Justiça Federal de Alagoas e item c – Certidão Estadual Civil, pelo Tribunal de Justiça de Alagoas e pela Justiça Federal de Alagoas.
Considerando o item 6.5 a referida empresa deixou de apresentar as letras "f", "g" e "h", bem como o item 6.5.1. As certidões negativas das alíneas f) e g) deverão ser apresentados em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

Logo as Empresas: CFL – CONSTRUTORA FERNANDES LTDA e JRV ENGENHARIA estão Inabilitadas por cumprirem os requisitos do edital no que pertence aos subitens 6.1 -Habilitação Jurídica; 6.2 - Regularidade Fiscal: 6.4 - Qualificação Econômico-Financeira e 6.5 – outros documentos.
Quanto à empresa LN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 51.393.615/0001-66 a mesma está HABILITADA por cumprirem os requisitos do edital no que pertence aos subitens 6.1 -Habilitação Jurídica; 6.2 - Regularidade Fiscal:; 6.4 - Qualificação Econômico-Financeira e 6.5 – outros documentos.
Nesse passo, haja vista a presença do engenheiro do Município em sessão quanto a parte técnica dos documentos, subitem 6.3 – Qualificação Técnica, o mesmo informou que as empresas CFL – CONSTRUTORA FERNANDES LTDA e JRV ENGENHARIA, estão em desconformidade com as documentações do subitem, conforme consta no parecer parte integral desse documento.
Superada a fase de habilitação, foram abertos os envelopes nº 02, proposta de preços, e repassado as empresas presentes, foi franqueada a palavra aos licitantes, no qual, nada tiveram a alegar, o engenheiro em sessão fez análise na proposta de preço da(s) empresa(s) HABILITADA(s) que constatou preços exeqüíveis, conforme planilha de exequibilidade em anexo nos autos, atendendo o que foi solicitado no edital no que tange a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, item 6.3 do Edital.

Diante da Análise da Engenharia, constatou que:

Para análise da qualificação técnica, foram analisadas as Certidões de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o licitante ou seus responsáveis técnicos tenha realizado obras ou serviços similares que comprovem que o licitante ou seus responsáveis técnicos tenham realizado, obras ou serviços similares em quantidades mínimas de 50% (cinqüenta por cento) dos quantitativos de maior relevância da planilha quantitativa previstos no Quadro de Curva ABC.
Para auferir a qualificação técnica das empresas, extraímos da curva ABC os serviços de maior relevância da obra.

SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Descrição	**Und**	**Quant.**
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 60 cm, linha cetim bianco ou similar, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	1.974,44
GRUPO GERADOR 171/215 KVA, COM QUADRO AUTOMÁTICO	UN	1,0
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha travertinonavona, crema, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	594,38
Impermeabilizaçao flexível, base acrílica, tipo Igolflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatorios	m²	1.207,98
Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02	m²	1.052,54
Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	25,12
PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	971,07
Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 9cm com abertura de encaixes	m	1.139,07
PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	m²	291,31
Rufo em chapa de alumínio, esp = 0,6mm, larg = 30,0cm	m	272,58
Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²	61,99
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	32,0
Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/ 750v / 70°c	m	3.890,0
AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	17,0
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	278,11

2. CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADA

EMPRESA: LN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA						
CAT Nº: 726056/2023; 2220493949/2019; 698511/2021; 661460/2016; 663758/2016; 2220572133/2023						
SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE ACERVO TÉCNICO	QUANTIDADE MÍNIMA 50%	ATENDE O EDITAL		
				S	N	
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 60 cm, linha cetim bianco ou similar, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	1.443,75	987,22	**X**		
GRUPO GERADOR 171/215 KVA, COM QUADRO AUTOMÁTICO	UN	1	0,50	X		
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha travertinonavona, crema, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	715,45	297,19	**X**		
Impermeabilizaçao flexível, base acrílica, tipo Igolflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatorios	m²	1.546,25	603,99	**X**		
Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02	m²	926,11	526,27	**X**		
Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	39,97	12,56	**X**		
PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	928,00	485,54	**X**		
Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 9cm com abertura de encaixes	m	2.619,04	569,54	**X**		
PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	m²	336,00	145,66	**X**		
Rufo em chapa de alumínio, esp = 0,6mm, larg = 30,0cm	m	164,52	136,29	**X**		
Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²	365,55	30,99	**X**		
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	44,00	16,00	**X**		
Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/ 750v / 70°c	m	3.625	1945,00	**X**		
AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	48,00	8,50	**X**		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	446,86	139,06	**X**		
OBSERVAÇÃO: A empresa atendeu ao que foi solicitado no edital.						

EMPRESA: CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS LTDA					
CAT Nº: 694435/2020; 679876/2018; 70521/2011; 293/2001; 422/2001; 46124/2011					
SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE ACERVO TÉCNICO	QUANTIDADE MÍNIMA 50%	ATENDE O EDITAL	
				S	N
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 60 cm, linha cetim bianco ou similar, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	1.262,57	987,22	**X**	
GRUPO GERADOR 171/215 KVA, COM QUADRO AUTOMÁTICO	UN	-	0,50		**X**
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha travertinonavona, crema, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	1.262,57	297,19	**X**	
Impermeabilizaçao flexível, base acrílica, tipo Igolflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatorios	m²	1.424,52	603,99	**X**	
Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02	m²	112,72	526,27		**X**
Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	34.58	12,56	**X**	
PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	-	485,54		**X**
Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 9cm com abertura de encaixes	m	795,08	569,54	**X**	
PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	m²	503,25	145,66	**X**	
Rufo em chapa de alumínio, esp = 0,6mm, larg = 30,0cm	m	-	136,29		**X**
Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²	-	30,99		**X**
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	31,00	16,00	**X**	
Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/ 750v / 70°c	m	1.237,00	1945,00	**X**	
AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	-	8,50		**X**
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	1.019,74	139,06	**X**	
OBSERVAÇÃO: Não comprovou qualificação técnica mínima exigida.					

EMPRESA: JRV ENGENHARIA EIRELI					
CAT Nº: 723459/2023;					
SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE ACERVO TÉCNICO	QUANTIDADE MÍNIMA 50%	ATENDE O EDITAL	
				S	N
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 60 cm, linha cetim bianco ou similar, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	-	987,22		**X**
GRUPO GERADOR 171/215 KVA, COM QUADRO AUTOMÁTICO	UN	-	0,50		**X**
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha travertinonavona, crema, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	-	297,19		**X**
Impermeabilizaçao flexível, base acrílica, tipo Igolflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatorios	m²	-	603,99		**X**
Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02	m²	61,57	526,27		**X**
Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	89,53	12,56	**X**	
PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	526,50	485,54	**X**	
Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 9cm com abertura de encaixes	m	61,57	569,54		**X**
PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	m²	-	145,66		**X**
Rufo em chapa de alumínio, esp = 0,6mm, larg = 30,0cm	m	-	136,29		**X**
Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²	-	30,99		**X**
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6	16,00		**X**
Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/ 750v / 70°c	m	731,81	1945,00		**X**
AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	-	8,50		**X**
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	196,18	139,06	**X**	
OBSERVAÇÃO: Não comprovou qualificação técnica mínima exigida.					

Diante da análise dos documentos verificamos que: As empresas CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS LTDA e JRV ENGENHARIA EIRELI – EPP não comprovaram qualificação técnica em partes ou em sua totalidade para os serviços em análises, conforme exigência mínima da curva ABC e do item 6.3, alínea b, do edital.

A empresa LN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, atendeu o que foi solicitado no edital no que tange a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, item6.3 do Edital.

Quanto a análise das propostas verificamos que a empresa LN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA apresentou proposta consideradas exeqüível, conforme critérios para aferição de preço inexeqüível na tabela em anexo. Verifica se que a empresa LN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA apresentou menor preço.

Estão INABILITADAS no quesito dos itens 6.1 -Habilitação Jurídica; 6.2 - Regularidade Fiscal:; 6.4 - Qualificação Econômico-Financeira e 6.5 – outros documentos, a empresa: CFL – CONSTRUTORA FERNANDES LTDA e JRV ENGENHARIA. Quanto ao quesito do subitem 6.3 – Qualificação Técnica, setor de engenharia na pessoa do seu engenheiro, informou que as empresas mesma empresas, estão em desconformidade com as documentações do subitem, conforme consta no parecer parte integral desse documento.

Quanto à análise das propostas verificamos que a empresa LN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou proposta considerada exeqüível, conforme critérios para aferição de preço inexeqüível na tabela a anexa aos autos e por atenderem as exigências do edital. Apresentando menor preço

para a obra de OBJETO - OBRAS DE ENGENHARIA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE – AL.
Considerando a análise da proposta apresenta pela empresa LN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, em decorrência da inabilitação das demais participante, a engenharia julga que a mesma apresentou uma proposta considerada exeqüível no valor total na ordem de R$ 2.388.809.51 (dois milhões trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e um centavos).
Considerando os resultados de habilitação e Proposta proferida em sessão as empresas presente, lavraram em ata e de próprio punho de forma auto declaratório conforme documento acostado em ata, a ausência de Interpor Recurso quanto a decisão proferida por essa comissão
Por fim, o Presidente da Comissão abre vista ao processo e inicie-se o prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, nos termos do art. 109 da Lei n° 8.666/93. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, São Luis do Quitunde, Alagoas.
Remetam-se aos autos com a decisão do julgamento de Habilitação e Proposta para publicação no Diário dos Municípios Alagoanos – AMA, concomitantemente no Diário Oficial do Município https://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/saoluisdoquitunde/cidadao/diario oficial e ou https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/, bem como para o Site e páginas oficiais do Prefeitura, afim do cumprimento do principio da transparência dos fatos.

São Luis do Quitunde/AL, 01 de Novembro de 2023.

ALEX LINS FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:DDD6A698

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA E F REVENDEDORA DE GÁS EIRELI. CNPJ: 32.354.462/0001-01.
OBJETO: É objetivo deste aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro à Ata de Registro de Preços nº 030/2023, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL.
Do reequilibrio:

Item	DESCRIÇÃO	PREÇO DE COMPRA NO PERÍODO DO PREGÃO - NF-e	PREÇO UNIT. CONTRATADO	PERCENTUAL (LUCRO+IMPOSTO) INICIAL	PREÇO DE COMPRA ATUAL - NF-e	PERCENTUAL (LUCRO+IMPOSTO) ATUAL	PREÇO UNITÁRIO ATUALIZADO
01	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL - 20 LITROS - PRÓPRIOS PARA BEBEDOUROS, CONTENDO LACRE DE SEGURANÇA, E PRAZO DE VALIDADE.	R$ 2,70	R$ 4,00	32,5%	R$ 4,15	32,58%	R$ 5,50

Data de assinatura: 27/10/2023
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da ARP, não alteradas pelo Primeiro Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/ EMERSON FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:3D3CF996

